



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2014



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS.

DATA: 01.10.14

ABERT: 22.10.14

HORÁRIO: 09:00hs

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 024/2014

Protocolo Interno n. 196 / 14	
Em 18 / 09	de 14
 Funcionário	

DE: André Luiz Zanatta
Diretor do Departamento de Agropecuária

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 17/09/2014

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresa do ramo para execução de obras de pavimentação poliédrica no trecho da estrada rural entre a BR 158 e a Comunidade de Palmeirinha, conforme especificações constantes dos projetos, planilhas e memoriais anexos ao presente.

A obra acima referida é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV, conforme abaixo:

PROPOSTA SICONV Nº 067006/2013 – CONVÊNIO SICONV Nº 795466/2013 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1011447-60/2013 -CEF - PROGRAMA: PRONAT – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS.

O prazo máximo para a execução da obra é de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data da Ordem de Execução de Serviços.

O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 851.128,09 (oitocentos e cinquenta e um mil cento e vinte e oito reais e nove centavos).

Atenciosamente,



André Luiz Zanatta
Diretor do Departamento de Agropecuária

Superintendência Regional Oeste do Paraná
Rua Uruguai, 260 – 2º andar – Bairro Alto Alegre
85.805-010 – Cascavel -PR

Ofício nº. 2993/2014/SR Oeste do Paraná

Cascavel, 09 de Setembro de 2014

A Sua Excelência o Senhor
Frank Ariel Schiavini
Prefeito do Município de Coronel Vivida/PR

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

Recebido em: 15/09/2014

Horário: 15:48
Ines

Assunto: **Resolução de Cláusula Suspensiva – Contrato Apto a Licitar**
Referente: **Contrato de Repasse 795466/2013 Processo 1011447-60/2013 - MDA**
Objeto: **Pavimentação poliédrica do trecho da estrada entre BR 158 e a Comunidade Palmerinha**
Vigência: **Expira em 27/08/16**

Investimento: **RS 851.128,09**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Concluída a análise técnica do contrato em referência, fica resolvida a Cláusula Suspensiva, e o Município está apto a iniciar o processo licitatório.

1.1 Tendo em vista as restrições da Lei Eleitoral nº. 9.504 de 30/09/1997 informamos que a autorização de início de obra poderá ocorrer somente após o período pré-eleitoral, de 05/07/2014 a 05/10/2014, que pode ser estendido até 26/10/2014 no caso de realização de segundo turno.

1.2 Portanto, fica a critério deste município dar prosseguimento ao processo licitatório neste período.

1.3 Convém salientar ao Município que o recurso ainda não foi liberado pelo Gestor do Programa, sendo que é condição para autorização do início da execução do objeto, a liberação de pelo menos o valor da primeira parcela do cronograma de desembolso.

2. Todos os convênios, contratos de repasse e termos de parceria celebrados a partir de 30 de maio de 2013 deverão utilizar a OBTV para realizar a movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento.

3.1 A sistemática de pagamentos *online* do Portal de Convênios prevê inicialmente a regularização da conta bancária específica do convênio na Agência da CAIXA e, no SICONV, a designação de representante legal da conta bancária, mediante cadastramento de senha para:

- Gestor financeiro do conveniente - perfil atribuído a usuário do conveniente responsável por gerenciar os recursos do convênio e executá-los conforme definido no Plano de Trabalho;
- Ordenador de despesa OBTV - perfil atribuído a usuário do conveniente responsável pela realização da autorização final da OBTV e seu respectivo envio ao SIAFI.

4. Tão logo o **processo licitatório esteja concluído**, é necessário que esse Município anexe todos os documentos abaixo relacionados no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO submenu Execução Conveniente, e encaminhe a Superintendência Regional Oeste do Paraná, por meio de Agência da CAIXA os seguintes documentos, em **duas vias**:

- Ofício solicitando autorização para início dos serviços;
- Ato de homologação;
- Despacho de adjudicação da licitação;
- Contrato firmado com a empresa vencedora do processo licitatório;
- Proposta da empresa vencedora, observando respectivo enquadramento do objeto contratado com o efetivamente licitado e a compatibilidade de custos resultantes da licitação com valores aprovados no QCI – Quadro de Composição de Investimentos;
- Cronograma Físico-Financeiro da empresa vencedora da licitação;
- Planilha de composição do BDI da empresa executora, conforme acórdão do TCU, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas
- Declaração firmada pelo Município, atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu às formalidades e a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação, (modelo CAIXA);
- Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado (Município), atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011 (modelo CAIXA);
- Declaração firmada pelo Município atestando o cumprimento das normas do Decreto nº 7.983, de 08.04.2013 (modelo CAIXA);
- Declaração da empresa vencedora do certame, informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.
- **PUBLICAÇÕES, em uma via:**
- Publicação do resumo do Edital, exceto para Carta Convite, efetuado necessariamente no Diário Oficial da União (DOU);
- Extrato de contrato publicado na imprensa oficial, (Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado ou o Diário Oficial do Município, ou o que for

definido em lei do respectivo ente, com apresentação de Declaração que informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial).

4.1 Quando o preço global da proposta vencedora for inferior ao custo global aprovado em análise e essa diferença for maior que 10% (dez por cento), é necessário constar no parecer sobre regularidade do processo licitatório, elaborado pelo advogado do Licitante, manifestação em relação às condições de inexecutabilidade estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.

4.2 Importante observar, antes da assinatura do contrato e adjudicação, que deve haver compatibilidade entre a planilha orçamentária já aprovada pela CAIXA e a planilha da empresa vencedora do processo licitatório, não somente em relação ao preço global e subtotais, mas também em relação ao preço unitário de cada serviço, a descrição dos serviços e seus quantitativos.

5. As alterações ocorridas na Verificação do Resultado do Processo Licitatório com relação ao valor total resultante da licitação, com BDI, deve ser igual ou inferior ao valor aprovado na análise técnica realizada pela CAIXA, portanto, é obrigatória a apresentação do detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços resultantes dos processos licitatórios.

5.1 Quanto aos itens significativos, todos os preços unitários devem ser iguais ou inferiores à mediana de seus correspondentes no SINAPI.

6. Após recepção dos documentos e conferência da inclusão das informações no SICONV, pré requisito para autorização de início de obra, será emitido ofício com o resultado da verificação do processo licitatório.

7. Para solicitação de inspeção técnica final deve ser apresentado Laudo de Controle Tecnológico referente à pavimentação asfáltica, com o resultado dos ensaios realizados em cada etapa.

Respeitosamente,

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

LAÉRCIO JOSÉ CARNIEL
Gerente Geral
Agência da CAIXA em Coronel Vivida/PR

EZIO LUIZ LENA
Gerente Regional
Superintendência Regional Oeste do Paraná/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 827/2014

PROTOCOLO Nº 196/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 18.09.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 024/2014 expedido pelo Sr. André Luiz Zanatta, solicitando a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação poliédrica no trecho da estrada rural entre a BR 158 e a Comunidade de Palmeirinha. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 168/2014

PROTOCOLO Nº 196/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 18.09.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para execução de obras de pavimentação poliédrica no trecho da estrada rural entre a BR 158 e a Comunidade de Palmeirinha, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.041	4.4.90.51	885	17011
07/01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.51	000	15385

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 459/2014

Protocolo interno nº 196/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação poliédrica no trecho da Estrada Rural entre a BR 158 e a Comunidade de Palmeirinha, conforme especificações constantes dos projetos, planilhas e memoriais anexos.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

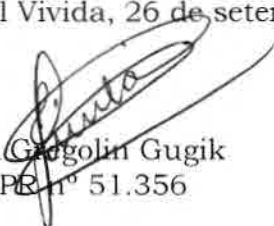
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

A tomada de preços para a presente licitação é a forma adequada para a contratação dos serviços objetivados (art. 22, II e 23, II, b, da Lei 8666/93), a qual será realizada entre interessados previamente registrados, observada a necessária habilitação, convocados por aviso publicado na imprensa oficial e em jornal local.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 168/2014, de Ademir Antônio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

Coronel Vivida, 26 de setembro de 2014.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 173/2014

PROTOCOLO Nº 196/2014

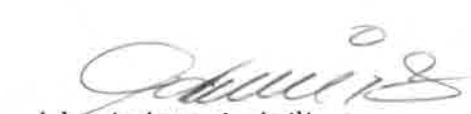
DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 26.09.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta de contrato referente à contratação de empresa para execução de obras de pavimentação poliédrica no trecho da estrada rural entre a BR 158 e a Comunidade de Palmeirinha; conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membros Efetivos: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretário: **EUGENIO SARTOR**

Membros Suplentes: **FRANCILENE FATIMA MARCONDES DA SILVA**
SIDNEI GHISOLFI
SILVIAMIR CORA

1 - Preâmbulo

1.1 - O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal nº 123/06, de 14/12/06 e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo "**Menor Preço**", em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS**. O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação e Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até as **08:55 horas do dia XX de XXXX de 2014**, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **09:00 horas do dia XX de XXXX de 2014**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Prédio sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - CORONEL VIVIDA - PR.**

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

1.3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.pmcv.com.br e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1.3.4 - **Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Douglas, fone: (46) 3232-8349.**

2 - Do Objeto

2.1 Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **contratação de empresa para execução do objeto discriminado a seguir:**

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS.	851.128,09

2.1.1 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Executivo, os quais fazem parte deste Edital.

2.1.2 - Caso o município execute os serviços descritos em qualquer um dos itens da Planilha o valor correspondente será descontado do valor total da medição.

2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- 2.2.1 – Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.2.2 – Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Renúncia;
- 2.2.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- 2.2.5 – Anexo V – Modelo de Declarações
- 2.2.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
- 2.2.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 2.2.8 – Anexo VIII – Memorial Descritivo;
- 2.2.9 – Anexo IX – Orçamento Básico em Planilha Orçamentária;
- 2.2.10 – Anexo X – Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
- 2.2.11 – Anexo XI – Projeto Executivo;
- 2.2.12 – Anexo XII – Modelo de Proposta Comercial
- 2.2.13 – Anexo XIII – Minuta de Contrato;
- 2.2.14 – Anexo XIV – Atestado de Visita do local da obra
- 2.2.15 – Anexo XV – Planilha de detalhamento do BDI

2.3 - Da Justificativa

2.3.1 Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 067006/2013 – CONVÊNIO SICONV Nº 795466/2013 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1011447-60/2013 – CEF – PROGRAMA: PRONAT – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS.

3 - Retirada do Edital

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerá sempre as especificações de serviços.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

4.2 - Os materiais que forem utilizados na obra, de responsabilidade da contratada, deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização do Município de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital). As empresas NÃO CADASTRADAS e que manifestarem interesse em participar desta licitação deverão providenciar o seu cadastramento no Município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da licitação. A relação dos documentos para cadastramento poderá ser encontrada no site do Município: www.pmcv.com.br.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5.7 - O Presidente da Comissão de Licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

ENVELOPE Nº 02 - Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

6.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa (última alteração), ou ainda outro documento equivalente (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida**, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- f) **declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

7.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

- a) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA**, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura **CREA** ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil ou Arquitetura, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.
- c) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do profissional comprovadamente integrante do quadro da licitante.

c.1) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

c.2) Caso haja substituição do profissional, tal substituição deverá ser aprovada pela Divisão de Estudos e Projetos do município, devendo para tanto apresentar outro profissional detentor de capacidade técnica igual ou superior a do profissional apresentado nesta licitação.

- d) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.
- e) Atestado de Visita Técnica expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo XIV**.

I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia xx/xx/2014**, em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II - A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8349, com Douglas, e realizada por profissional com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta devendo ser representante, sócio, funcionário ou responsável técnico da empresa, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

III - A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

- f) Declaração conforme Anexo V, composta por:

- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil ou Arquiteto, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa aos serviços objeto da presente licitação;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

f.1) Caso a documentação for apresentada por Arquiteto, apresentar documento que comprove atribuição para que o mesmo possa executar obra de pavimentação com pedras irregulares.

7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira e outras comprovações:

- a) certidão negativa de **falência ou concordata**, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;
- b) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;
- c) declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

7.1.6 - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006:

- a) no caso de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.
- b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultado ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão ou no edital de licitação.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

8 - Proposta de Preço

8.1 - A proposta de preços - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a) Proposta Comercial, conforme anexo XII, a qual deverá conter:

- preço global da obra para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS**, considerando o preço máximo de R\$ 851.128,09 (oitocentos e cinquenta e um mil cento e vinte e oito reais e nove centavos), devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame, exceto o que for de responsabilidade da Contratante, conforme especificado neste edital;

- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório, para o objeto desta licitação, de acordo com o orçamento básico em planilha orçamentária constante no Anexo IX.

b.1) Na abertura da licitação, será conferida a planilha orçamentária. Se for constatado que a empresa errou nos respectivos cálculos, a mesma será **DESCCLASSIFICADA**, convocando-se assim a proponente classificada em segundo lugar. Será analisada a proposta de preços e a planilha orçamentária da empresa. Tal procedimento será efetuado até que se encontre uma proposta de preços e planilha orçamentária correta.

b.2) Será desclassificada ainda, a Proposta de Preços que apresentar em qualquer item da planilha orçamentária, valor acima do estabelecido no orçamento.

- c) Planilha contendo o detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços apresentadas na licitação, conforme modelo constante do Anexo XV;
- d) Cronograma físico e financeiro, para o objeto desta licitação, contendo as etapas de execução, de acordo com o modelo constante no Anexo X, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 210 (duzentos e dez) dias corridos.

9 - Procedimento

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.6, alínea "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 deste edital.

10 - Critério de Julgamento

10.1 - A presente licitação é do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", e será julgada dentro desse critério. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global para o lote desta licitação**, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item 11.1 deste edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no item **11.1 e 11.2** deste edital;
- b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
- d) cotar valor global manifestamente inexecutável;
- e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexecutável, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 - A identificação do proponente como Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte -EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.5 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame. O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná - Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.
- b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4, 10.5 e 10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11 - Critério de Aceitabilidade de Preços - VALOR MÁXIMO

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, global superior a R\$ 851.128,09 (oitocentos e cinquenta e um mil cento e vinte e oito reais e nove centavos) para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS.**

11.2 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços unitários de cada item constante da planilha orçamentária

12 - Prazos

12.1 - O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 210 (duzentos e dez) dias corridos e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

12.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Coronel Vivida convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato (Anexo XIII) em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1 - O Município de Coronel Vivida, conforme o caso, designará um gestor ou fiscal, para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

12.2.2 - O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

12.2.3 - O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida;

12.2.4 - Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, cabendo a esta o reconhecimento da firma, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

12.3 - O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 12.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 - O prazo de que trata o item 12.2 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

13.1 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

14 - Critério de Reajuste

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15 - Medições e Condições de Pagamento

15.1 - O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização do Município e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs de fiscalização e de execução. Os documentos referentes à medição será encaminhada a Caixa Econômica Federal, que realizará a inspeção técnica para aferição dos serviços medidos. Medida, atestada e vistoriada a execução dos serviços, a CAIXA encaminhará ao Município a Autorização de Saque e a empresa contratada deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado do Município, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

15.2 - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 05 (cinco) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra. Os pagamentos das parcelas vistoriadas somente serão efetuados após a Autorização de Saque que será encaminhada pela Caixa Econômica Federal.

15.2.1 - Os pagamentos relativos a esta licitação serão processados diretamente no portal de convênios do Governo Federal SICONV - Sistema OBTV - Ordem Bancária de Transferência Voluntária, cuja movimentação financeira se dará na conta específica do instrumento.

15.2.2 - Para o credor receber o pagamento deverá ter sua conta bancária devidamente regularizada junto a uma instituição bancária.

15.3 - Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:

- a) Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou CAU, referente a execução da obra;
- c) Boletim de medição emitido pela fiscalização do Município;
- d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização do Município;

15.3.1 - Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pelo Governo e Município, sendo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pelo Município) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

15.3.2 - Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela empresa a falta deste.

15.3.3 - Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela empresa através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

15.4 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização do Município de Coronel Vivida.

15.5 - A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- b) entrega ao Município da Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

15.6 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.041	4.4.90.51	885	17011
07/01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.51	000	15385

15.7 - É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.8 - Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.

15.9 - Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.10 - Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

16 - Subcontratação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

17 - Garantia da Execução do Contrato

17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida/PR.

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Fiscal de Contratos do Município, Sra. Mari Lazarri, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

17.4 - Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no subitem 17.2. Caso haja escolha de uma das modalidades do subitem 17.01, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

17.5 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

17.6 - A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS da obra e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

17.7 - Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

18 - Fiscalização

18.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros do Município de Coronel Vivida e/ou pelos técnicos da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18.3 - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

18.4 - Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
- e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

19 - Recebimento do Objeto

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

20 - Disposições Gerais

20.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, e-mail e/ou Internet.

20.2 - As empresas participantes deverão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, com Douglas Strapazzon, pelo fone: (46) 3232-8349, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO I

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(documento optativo)

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



da empresa proponente

RECONHER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO II

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços, nº XX/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO III

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO IV

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(documento obrigatório)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº XX/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO V

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÕES

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº XX/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, sob nº _____ ou Arquiteto, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, sob nº _____.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS**, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.

c) disporemos dos equipamentos necessários para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº XX/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2014.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE - EPP**

(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº XX/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2014

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO IX

ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO X

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO XI

PROJETO EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO XII

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

A empresa _____, estabelecida à _____, nº _____, Cidade de _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº XX/2014, para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Preço Global dos serviços: R\$ (por extenso).
- b) Prazo de execução dos serviços: 210 (duzentos e dez) dias corridos, conforme descrito no Anexo IX, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº XX/2014.

_____, _____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO XIII

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2014

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram a o Município de Coronel Vivida e a Empresa

O Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e RG nº x.xxx.xxx, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., n.º....., na cidade de....., Estado....., inscrita no CNPJ sob nº....., representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº..... e RG nº....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº XX/2014**, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço global, para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: Caso a CONTRATANTE execute os serviços descritos em qualquer um dos itens da Planilha o valor correspondente será descontado do valor total da medição.

Parágrafo Segundo: Os serviços deverão ser executados de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Executivo, os quais fazem parte deste Contrato.

Parágrafo Terceiro: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da Tomada de Preços nº XX/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$....., conforme constante na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações deste contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da CONTRATANTE e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs de fiscalização e de execução. Os documentos referentes à medição serão encaminhados a Caixa Econômica Federal, que realizará a inspeção técnica para aferição dos serviços medidos. Medida, atestada e vistoriada a execução dos serviços, a CAIXA encaminhará ao Município a Autorização de Saque e a empresa contratada deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Coronel Vivida. Após a CONTRATADA entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado da CONTRATANTE, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 05 (cinco) dias corridos após o adimplimento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra. Os pagamentos das parcelas serão realizados após a Autorização de Saque da Caixa Econômica Federal, de acordo com o seguinte procedimento:

I – Os pagamentos relativos a este Contrato serão processados diretamente no portal de convênios do Governo Federal SICONV – Sistema OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, cuja movimentação financeira se dará na conta específica do instrumento.

II – Para o credor receber o pagamento deverá ter sua conta bancária devidamente regularizada junto a uma instituição bancária.

Parágrafo Terceiro: Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:

- a) Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, referente a execução da obra;
- c) Boletim de medição emitido pela fiscalização do Município;
- d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização do Município;
- e) admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA a falta deste.
- f) havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela CONTRATADA através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

Parágrafo Quarto: Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pela



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Presidência da República, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pelo Município) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

Parágrafo Quinto: Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da CONTRATADA Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da CONTRATANTE, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Sexto: A obra será recebida definitivamente, decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- entrega à CONTRATANTE de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Sétimo: É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND, referentes ao INSS e FGTS.

Parágrafo Nono: Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

Parágrafo Décimo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.041	4.4.90.51	885	17011
07/01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.51	000	15385

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Primeiro: O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Segundo: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

Parágrafo Quarto: Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com os equipamentos individuais necessários;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- g) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

Parágrafo Primeiro: Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A – Agência de Coronel Vivida/PR.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

Parágrafo Terceiro: Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo primeiro. Caso haja escolha de uma das modalidades do caput, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Parágrafo Quarto: A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do presente contrato, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

Parágrafo Quinto: A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS da obra e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

Parágrafo Sexto: Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

Parágrafo primeiro - A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros do Município de Coronel Vivida e/ou pelos técnicos da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo - A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo terceiro - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

Parágrafo quarto - Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



utilizados;

b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;

c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;

d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;

e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, ____ de _____ de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Testemunhas:

.....

ANEXO XIV

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº XX/2014

Atestamos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa _____ CNPJ nº _____, endereço completo _____, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais para a execução de **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS**. Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

(local), de de 2014.

(nome e assinatura do funcionário da Divisão de Estudos e Projetos do Município)

(nome, assinatura do responsável da proponente)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



(OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO PELA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA).

ANEXO XV

MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº XX/2014

PROPON./CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

EMPREENDIMENTO:

PROGRAMA:

MODALIDADE:

GESTOR:

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	
Risco	0,00	0,97	2,05	
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	
Administração Central	0,11	4,07	8,03	
Lucro	0,00	-	22,02	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65
----------	------	------	------	------

BDI - %	
---------	--

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[\frac{(1 + AC \cdot 100) \cdot (1 + DF \cdot 100) \cdot (1 + R \cdot 100) \cdot (1 - I \cdot 100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} - 1 \right] \cdot 100$$

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
Total	8,65

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Pr/ xx/xx/2014

Eng./Arq. Responsável

Nome:

CREA:

ART nº:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 460/2014

Protocolo Interno n. 196/2014

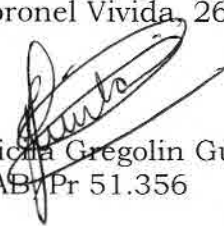
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação poliédrica no trecho da Estrada Rural entre a BR 158 e a Comunidade de Palmeirinha, conforme especificações constantes dos projetos, planilhas e memoriais anexos.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, especialmente do edital e do instrumento contratual, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, encontrando-se o procedimento em condições de ser autorizado pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer.

Coronel Vivida, 26 de setembro de 2014.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/Pr 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 858/2014

PROTOCOLO Nº 196/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 01.10.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação poliédrica no trecho da estrada rural entre a BR 158 e a Comunidade de Palmeirinha, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

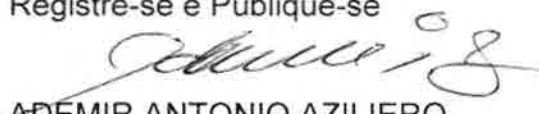
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA
Rua dos Bandeirantes, 1022 - Bairro Vila Isabel
Bom Sucesso do Sul - PR - CEP nº 85.000-000
Fone: (41) 3221-2111
e-mail: consorcio@circuspar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS, SOARES, CORONEL VÍVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPECARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEININHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscreverem, amparados em suas Leis Municipais que conferem o Poder de Intenção firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer-se-á o valor do custo mensal de custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) por capita, com base na estatística do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 está em vigor e a conta é feita a despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezoito milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios filiados e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$ 532.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 548,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, constantes: custo com pessoal em geral, diárias, locomotivos, telefonia e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo (impostos, consumo), contratos de prestação de serviços, anuidades e despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA RESPONSABILIDADE

1 - Compete ao Consórcio:

- Organizar o orçamento e escriturar contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nos livros de análise contábil do Consórcio, conforme estabelecido a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;
- Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ano CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos par capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos, cuja execução gerencial se faça modalidade de aplicação indireta, considerando-se aqui como despesa gerencial;
- Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do CONTRATADO.

II - Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor por capita para o custeio mensal mensal será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014 e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que, após o 5º dia de inadimplimento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 20 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometeram-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, sendo que, a partir da publicação de referida lei autoral, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos da FPM, na forma de lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Por Capita 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,96
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista do Caroba	3.926	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,71
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,88
Capanema	10.182	R\$ 8.153,78
Chopininho	20.077	R\$ 15.860,83
Clevelândia	17.501	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.528	R\$ 5.944,75
Coronel Vívica	22.038	R\$ 17.407,85
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.385	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	6.223	R\$ 4.916,17

Flora da Serra do Sul	4.422	R\$ 3.493,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	5.902	R\$ 4.662,58
Itapecara do Oeste	11.211	R\$ 8.958,69
Manfrinópolis	3.053	R\$ 2.411,87
Manguierinha	17.403	R\$ 13.747,58
Mariópolis	6.529	R\$ 5.157,81
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,83
Nova Esperança do Sud.	5.218	R\$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.898	R\$ 8.611,42
Palmas	46.394	R\$ 36.572,26
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.822	R\$ 5.389,38
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Planalto	13.964	R\$ 11.031,56
Pranchita	5.843	R\$ 4.617,97
Realeza	16.832	R\$ 13.376,28
Renascença	5.849	R\$ 4.619,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontre	14.357	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.987,32
Santo Antônio do Sud.	19.748	R\$ 15.600,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	9.313	R\$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	5.293	R\$ 4.181,47
Sulina	3.365	R\$ 2.659,14
Veré	7.911	R\$ 6.249,89
Vitorino	6.778	R\$ 5.352,25
Total	613.622	R\$ 484.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATAÇÃO promoverá mensalmente o encontro de contas mensalmente referente ao faturamento dos serviços cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 152/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.739/0001-09

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vívica, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Manguierinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força de referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do total de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.739/0001-09

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurélio Zandoni
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Ozair Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lora Denardin
CHOPINZINHO	Leonar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VÍVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Albert Kastner Pomes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isoton
ENÉAS MARQUES	Maicon André Parzanello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Camello Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPECARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gubert
MANGUEIRINHA	Albani Guimaraes Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Marin Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adriado Hoffelder
PALMAS	Hilário Andrachio
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Aleir Valente Pigo
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Getzner
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelson
REALEZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Lessir Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Arisi
SALTO DO LONTRA	Maurício Baú
SANTA ISABEL DO OESTE	Mosier Fiamoncini
STO. ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Orjins
SÃO JOÃO	Altair José Gasparetto



SÃO JORGE DO OESTE	Guilmar Paixão
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Costa
SULINA	Almir Maciel Conti
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Votri

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE RELIÇÃO MÉDICA, PARA O CIRUSPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA - RANII 192

EDITAL 014/2013

Certificação do Processo Seletivo Simplificado 014/2013
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediada no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no ato de suas atribuições legais, convoca e aprova o Processo Seletivo Simplificado 014/2013, para que compareça à Rua Assa Brasil nº 622, Bairro Vila Isabel, para contratação, de acordo com Resolução 20/2012 Conspar.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente

CIRUSPAR

ANEXO I

Téc. Auxiliar de Regulação Médica - Pato Branco

Candidato

1º Alexandre Aparecido de Rame

1º Izete Vitor

Legenda:

C - Classificação Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II a) tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.560/93, Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitação pública promovida pelo Município de Coronel Vívica, para o período de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIFICAD Nº
Leila Marlene Gonçalves	Presidente	031.467.796-37	4.901.844.3
Leila Marlene Gonçalves	Membro	030.289.008-23	5.905.588.9
Cláudio de Fátima Mota	Membro	757.578.729-00	6.170.481.2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMAR ANTONIO AZULERO

Contratante - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II a) tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.560/93, Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE GUARDOS ABATI, portador do CPF nº 044.650.186-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal de Coronel Vívica, para o período de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos seguintes membros da Comissão de Licitação:

Art. 2º O Pregoeiro, ao autorizar a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e depender da especificação técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, membros da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMAR ANTONIO AZULERO

Contratante - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II a) tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.560/93, Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal de Coronel Vívica, para o período de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIFICAD Nº
Ademar Antonio Azulero	Presidente	472.871.799-20	3.234.749-09R
Douglas Cristian Siqueira	Membro	041.032.715-06	6.907.784-49R
Fernando de Guadros Abati	Membro	044.650.186-16	6.178.981.49R
Leila Marlene Gonçalves	Membro	030.289.008-23	5.905.588-99R
Eugenio Sartor	Secretário	745.531.499-34	4.502.800-39R
Francinele Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-38	6.901.742-69R
Leila Marlene Gonçalves	Membro Suplente	030.289.008-23	5.905.588-99R
Silviana Cruz	Membro Suplente	764.188.009-23	9.457.216-99R

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMAR ANTONIO AZULERO, Presidente da Comissão, para assinar ofícios e atos decorrentes de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros aludidos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMAR ANTONIO AZULERO

Contratante - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II a) tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.560/93, Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal de Coronel Vívica, para o período de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros da Comissão de Licitação:

Art. 2º O Pregoeiro, ao autorizar a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e depender da especificação técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, membros da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMAR ANTONIO AZULERO

Contratante - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATADO: COPEL DIS

CNPJ nº 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciana Caminello

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmaia Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-6
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.671.759-20	3.934.749-9/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	6.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	6.178.961-4/PR
Jana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	6.407.675-3/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	5.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.089-23	8.457.425-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



1392829306

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2014

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membros Efetivos: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretário: **EUGENIO SARTOR**

Membros Suplentes: **FRANCILENE FATIMA MARCONDES DA SILVA**
SIDNEI GHISOLFI
SILVIAMIR CORA

1 - Preâmbulo

1.1 - O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal nº 123/06, de 14/12/06 e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS.** O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação e Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até as **08:55 horas do dia 22 de outubro de 2014**, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **09:00 horas do dia 22 de outubro de 2014**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Prédio sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - CORONEL VIVIDA - PR.**

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

1.3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.pmcv.com.br e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1.3.4 - **Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Douglas, fone: (46) 3232-8349.**

2 - Do Objeto

2.1 Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **contratação de empresa para execução do objeto discriminado a seguir:**

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS.	851.128,09

2.1.1 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Executivo, os quais fazem parte deste Edital.

2.1.2 - Caso o município execute os serviços descritos em qualquer um dos itens da Planilha o valor correspondente será descontado do valor total da medição.

2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 2.2.1 – Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.2.2 – Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Renúncia;
- 2.2.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- 2.2.5 – Anexo V – Modelo de Declarações
- 2.2.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
- 2.2.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 2.2.8 – Anexo VIII – Memorial Descritivo;
- 2.2.9 – Anexo IX – Orçamento Básico em Planilha Orçamentária;
- 2.2.10 – Anexo X – Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
- 2.2.11 – Anexo XI – Projeto Executivo;
- 2.2.12 – Anexo XII – Modelo de Proposta Comercial
- 2.2.13 – Anexo XIII – Minuta de Contrato;
- 2.2.14 – Anexo XIV – Atestado de Visita do local da obra
- 2.2.15 – Anexo XV – Planilha de detalhamento do BDI

2.3 - Da Justificativa

2.3.1 Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 067006/2013 – CONVÊNIO SICONV Nº 795466/2013 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1011447-60/2013 – CEF – PROGRAMA: PRONAT – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS.

3 – Retirada do Edital

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerá sempre as especificações de serviços.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

4.2 - Os materiais que forem utilizados na obra, de responsabilidade da contratada, deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização do Município de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.



5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital). As empresas NÃO CADASTRADAS e que manifestarem interesse em participar desta licitação deverão providenciar o seu cadastramento no Município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da licitação. A relação dos documentos para cadastramento poderá ser encontrada no site do Município: www.pmcv.com.br.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5.7 - O Presidente da Comissão de Licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E-mail:

Data da Abertura: 22 de outubro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

ENVELOPE Nº 02 - Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 22 de outubro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

6.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa (última alteração), ou ainda outro documento equivalente (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida**, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- f) **declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

7.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

- a) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA**, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura **CREA** ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil ou Arquitetura, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.
- c) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do profissional comprovadamente integrante do quadro da licitante.
- c.1) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).
- c.2) Caso haja substituição do profissional, tal substituição deverá ser aprovada pela Divisão de Estudos e Projetos do município, devendo para tanto apresentar outro profissional detentor de capacidade técnica igual ou superior a do profissional apresentado nesta licitação.
- d) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.
- e) Atestado de Visita Técnica expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo XIV**.
- I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia 21/10/2014**, em dias e horários de expediente desta Administração Pública.
- II - A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8349, com Douglas, e realizada por profissional com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta devendo ser representante, sócio, funcionário ou responsável técnico da empresa, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.
- III - A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.
- f) Declaração conforme Anexo V, composta por:
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil ou Arquiteto, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa aos serviços objeto da presente licitação;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

f.1) Caso a documentação for apresentada por Arquiteto, apresentar documento que comprove atribuição para que o mesmo possa executar obra de pavimentação com pedras irregulares.

7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira e outras comprovações:

- a) certidão negativa de **falência ou concordata**, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;
- b) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;
- c) declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

7.1.6 - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006:

- a) no caso de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.
- b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultado ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão ou no edital de licitação.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a seqüência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

8 - Proposta de Preço

8.1 - A proposta de preços - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a) Proposta Comercial, conforme anexo XII, a qual deverá conter:

- preço global da obra para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS**, considerando o preço máximo de R\$ 851.128,09 (oitocentos e cinquenta e um mil cento e vinte e oito reais e nove centavos), devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame, exceto o que for de responsabilidade da Contratante, conforme especificado neste edital;
- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório, para o objeto desta licitação, de acordo com o orçamento básico em planilha orçamentária constante no Anexo IX.

b.1) Na abertura da licitação, será conferida a planilha orçamentária. Se for constatado que a empresa errou nos respectivos cálculos, a mesma será **DECLASSIFICADA**, convocando-se assim a proponente classificada em segundo lugar. Será analisada a proposta de preços e a planilha orçamentária da empresa. Tal procedimento será efetuado até que se encontre uma proposta de preços e planilha orçamentária correta.

b.2) Será desclassificada ainda, a Proposta de Preços que apresentar em qualquer item da planilha orçamentária, valor acima do estabelecido no orçamento.

- c) Planilha contendo o detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços apresentadas na licitação, conforme modelo constante do Anexo XV;
- d) Cronograma físico e financeiro, para o objeto desta licitação, contendo as etapas de execução, de acordo com o modelo constante no Anexo X, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 210 (duzentos e dez) dias corridos.

9 - Procedimento

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.6, alínea "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 deste edital.

10 - Critério de Julgamento

10.1 - A presente licitação é do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", e será julgada dentro desse critério. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global para o lote desta licitação**, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item 11.1 deste edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no item **11.1 e 11.2** deste edital;
- b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
- d) cotar valor global manifestamente inexecutável;
- e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexecutável, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 - A identificação do proponente como Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte -EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.5 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame. O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná - Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.
- b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4, 10.5 e 10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11 - Critério de Aceitabilidade de Preços - VALOR MÁXIMO

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, global superior a R\$ 851.128,09 (oitocentos e cinquenta e um mil cento e vinte e oito reais e nove centavos) para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS.**

11.2 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços unitários de cada item constante da planilha orçamentária

12 - Prazos

12.1 - O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 210 (duzentos e dez) dias corridos e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

12.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Coronel Vivida convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato (Anexo XIII) em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1 - O Município de Coronel Vivida, conforme o caso, designará um gestor ou fiscal, para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

12.2.2 - O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

12.2.3 - O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida;

12.2.4 - Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, cabendo a esta o reconhecimento da firma, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

12.3 - O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 12.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 - O prazo de que trata o item 12.2 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

13.1 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



13.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

14 - Critério de Reajuste

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15 - Medições e Condições de Pagamento

15.1 - O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização do Município e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs de fiscalização e de execução. Os documentos referentes à medição será encaminhada a Caixa Econômica Federal, que realizará a inspeção técnica para aferição dos serviços medidos. Medida, atestada e vistoriada a execução dos serviços, a CAIXA encaminhará ao Município a Autorização de Saque e a empresa contratada deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado do Município, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

15.2 - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 05 (cinco) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra. Os pagamentos das parcelas vistoriadas somente serão efetuados após a Autorização de Saque que será encaminhada pela Caixa Econômica Federal.

15.2.1 - Os pagamentos relativos a esta licitação serão processados diretamente no portal de convênios do Governo Federal SICONV - Sistema OBTV - Ordem Bancária de Transferência Voluntária, cuja movimentação financeira se dará na conta específica do instrumento.

15.2.2 - Para o credor receber o pagamento deverá ter sua conta bancária devidamente regularizada junto a uma instituição bancária.

15.3 - Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:

- a) Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou CAU, referente a execução da obra;
- c) Boletim de medição emitido pela fiscalização do Município;
- d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização do Município;

15.3.1 - Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pelo Governo e Município, sendo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pelo Município) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

15.3.2 – Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela empresa a falta deste.

15.3.3 – Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela empresa através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

15.4 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização do Município de Coronel Vivida.

15.5 – A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- b) entrega ao Município da Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

15.6 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.041	4.4.90.51	885	17011
07/01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.51	000	15385

15.7 – É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.8 – Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.

15.9 – Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.10 – Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

16 - Subcontratação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

17 - Garantia da Execução do Contrato

17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida/PR.

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Fiscal de Contratos do Município, Sra. Mari Lazarri, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

17.4 - Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no subitem 17.2. Caso haja escolha de uma das modalidades do subitem 17.01, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

17.5 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

17.6 - A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS da obra e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

17.7 - Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

18 - Fiscalização

18.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros do Município de Coronel Vivida e/ou pelos técnicos da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



18.3 - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

18.4 - Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
- e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

19 - Recebimento do Objeto

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

20 - Disposições Gerais

20.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, e-mail e/ou Internet.

20.2 - As empresas participantes deverão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, com



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Douglas Strapazzon, pelo fone: (46) 3232-8349, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, 01 de outubro de 2014.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 14/2014

ANEXO I

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(documento optativo)

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 14/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

RECONHER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 14/2014

ANEXO II

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços, nº 14/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 14/2014

ANEXO III

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 14/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 14/2014

ANEXO IV

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(documento obrigatório)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 14/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 14/2014

ANEXO V

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÕES

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 14/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, sob nº _____ ou Arquiteto, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, sob nº _____.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS**, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.

c) disporemos dos equipamentos necessários para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 14/2014

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 14/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2014.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 14/2014

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE - EPP**
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 14/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2014

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 14/2014

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 14/2014

ANEXO IX

ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 14/2014

ANEXO X

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 14/2014

ANEXO XI

PROJETO EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 14/2014

ANEXO XII

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

A empresa _____, estabelecida à _____, nº __, Cidade de _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 14/2014, para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Preço Global dos serviços: R\$ (por extenso).
- b) Prazo de execução dos serviços: 210 (duzentos e dez) dias corridos, conforme descrito no Anexo IX, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 14/2014.

_____, _____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 14/2014

ANEXO XIII

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram a o Município de Coronel Vivida e a Empresa

O Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e RG nº x.xxx.xxx, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., nº....., na cidade de....., Estado....., inscrita no CNPJ sob nº....., representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº..... e RG nº....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº 14/2014**, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço global, para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: Caso a CONTRATANTE execute os serviços descritos em qualquer um dos itens da Planilha o valor correspondente será descontado do valor total da medição.

Parágrafo Segundo: Os serviços deverão ser executados de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Executivo, os quais fazem parte deste Contrato.

Parágrafo Terceiro: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da Tomada de Preços nº 14/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$....., conforme constante na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações deste contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da CONTRATANTE e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs de fiscalização e de execução. Os documentos referentes à medição serão encaminhados a Caixa Econômica Federal, que realizará a inspeção técnica para aferição dos serviços medidos. Medida, atestada e vistoriada a execução dos serviços, a CAIXA encaminhará ao Município a Autorização de Saque e a empresa contratada deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Coronel Vivida. Após a CONTRATADA entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado da CONTRATANTE, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 05 (cinco) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra. Os pagamentos das parcelas serão realizados após a Autorização de Saque da Caixa Econômica Federal, de acordo com o seguinte procedimento:

I – Os pagamentos relativos a este Contrato serão processados diretamente no portal de convênios do Governo Federal SICONV – Sistema OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, cuja movimentação financeira se dará na conta específica do instrumento.

II – Para o credor receber o pagamento deverá ter sua conta bancária devidamente regularizada junto a uma instituição bancária.

Parágrafo Terceiro: Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:

- a) Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, referente a execução da obra;
- c) Boletim de medição emitido pela fiscalização do Município;
- d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização do Município;
- e) admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA a falta deste.
- f) havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela CONTRATADA através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

Parágrafo Quarto: Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pela



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Presidência da República, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pelo Município) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

Parágrafo Quinto: Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da CONTRATADA Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da CONTRATANTE, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Sexto: A obra será recebida definitivamente, decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- b) entrega à CONTRATANTE de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Sétimo: É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos - CND, referentes ao INSS e FGTS.

Parágrafo Nono: Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

Parágrafo Décimo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.041	4.4.90.51	885	17011
07/01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.51	000	15385

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Primeiro: O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Segundo: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

Parágrafo Quarto: Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com os equipamentos individuais necessários;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- g) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

Parágrafo Primeiro: Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A – Agência de Coronel Vivida/PR.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

Parágrafo Terceiro: Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo primeiro. Caso haja escolha de uma das modalidades do caput, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Parágrafo Quarto: A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do presente contrato, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

Parágrafo Quinto: A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS da obra e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

Parágrafo Sexto: Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

Parágrafo primeiro - A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros do Município de Coronel Vivida e/ou pelos técnicos da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo - A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo terceiro - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

Parágrafo quarto - Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



utilizados;

b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;

c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;

d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;

e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, ____ de _____ de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XIV

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 14/2014

Atestamos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa _____, CNPJ nº _____, endereço completo _____, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais para a execução de **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS**. Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

(local), de de 2014.

(nome e assinatura do funcionário da Divisão de Estudos e Projetos do Município)

(nome, assinatura do responsável da proponente)

(OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO PELA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XV

MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 14/2014

PROPON./CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

EMPREENDIMENTO:

PROGRAMA:

MODALIDADE:

GESTOR:

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	
Risco	0,00	0,97	2,05	
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	
Administração Central	0,11	4,07	8,03	
Lucro	0,00	-	22,02	
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65

BDI - %

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[\frac{(1 + AC / 100) (1 + DF / 100) (1 + R / 100) (1 + L / 100)}{1 - \left(\frac{I}{100} \right)} - 1 \right] \times 100$$

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
Total	8,65

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Pr/ xx/xx/2014

Eng./Arq. Responsável

Nome:

CREA:

ART nº:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORIAL DESCRITIVO /MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: **Pavimentação com Pedras Irregulares**

Local: **PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - ESTRADA RURAL ENTRE A COMUNIDADE DE PONTE DO CHOPIM (BR-158), A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA;**
Coronel Vivida - Paraná

1) Estrada de Ligação Entre a Comunidade de Ponte do Chopim (BR-158), a Comunidade de Palmeirinha

Trecho localizado entre a Comunidade de Ponte do Chopim (BR-158) e a Comunidade de Palmeirinha, pavimentada com 6,00 (seis) metros de largura em uma extensão de 4.570,00m (quatro mil quinhentos e setenta metros), totalizando uma área a pavimentar de 27.420,00m² (vinte e sete mil quatrocentos e vinte metros quadrados), com transporte da pedra com DMT (distância média de transporte) de 20.000,00m (vinte mil metros), com preparação de cancha em argila com 18cm de espessura, transporte da terra com DMT (distância média de transporte) de 5.000m (cinco mil metros), assentamento de meio fio (cordão) em pedra com 10cm (dez centímetros) de largura, transporte do meio fio (cordão) de pedra com DMT (distância média de transporte) de 20.000,00m (vinte mil metros), rejuntamento do pavimento com 3cm (três centímetros) de terra com DMT (distância média de transporte) de 5.000m (cinco mil metros), contenção lateral da pavimentação e do meio fio com solo local com 50 cm (cinquenta centímetros) de largura em toda a extensão das laterais da pavimentação e fornecimento e plantio de erva cidreira para pavimento poliédrico em faixa de 20cm (vinte centímetros) de largura em toda a extensão das laterais da pavimentação incluído adubação, compreendendo os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	MOVIMENTO DE TERRA		
1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA (4.570,00mx6,00m = 27.420,00m ²)	M2	27.420,00
2	PREPARAÇÃO DE CANCHA		
2.1	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (DMT=5km) (27.420,00m ² x0,18m=4.935,60m ³) EMPOLAMENTO VC - Volume de corte; VS - Volume Solto; E - Empolamento (terra comum = 25%) VS=VCx(1+E) então temos VS=4.935,60x(1+0,25)=6.169,50m ³ x5km(DMT)=30.847,50 m ³ xkm (http://www.dnit.gov.br - Obras Civis - Volume 2 - Memória Justificativa do Projeto Básico da Pista Experimental Identificação de Sistemas de Pesagem em Movimento Dezembro de 2008)	M3XKM	30.847,50
2.2	COLCHÃO COM ARGILA EXTRAÍDA PARA PAVIMENTO POLIÉDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZAÇÃO JAZIDA (4.570,00mx6,00m = 27.420,00m ²)	M2	27.420,00
3	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS, (INCLUI INDENIZAÇÃO), (C/ AJUDANTE ESPECIALIZADO) EXCLUSIVE TRANSPORTE (4.570,00mx6,00m = 27.420,00m ²)	M2	27.420,00
3.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM) (DMT=20km)	M3XKM	123.390,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



	(27.420,00m²x0,15cm=4.113,00m³ EMPOLAMENTO VC - Volume de corte; VS - Volume Solto; E - Empolamento (pedra = 50%) VS=VCx(1+E) então temos VS=4.113,00x(1+0,50)=6.169,50m³x20km(DMT)=123.390,00 m³xkm		
4	MEIO FIO		
4.1	CORTE E PREPARO DE CORDÃO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIÉDRICO (4.570,00 x 2 = 9.140,00m)	M	9.140,00
4.1	EXTRACAO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA (4.570,00m x 2 lados = 9.140,00m)	M	9.140,00
4.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM) (DMT=20km) (9.140,00m x 3 und/m=27.420,00 und de meio fio) = 27.420,00x(0,33x0,10x0,20)(CxLxA)=182,62m³ EMPOLAMENTO VC - Volume de corte; VS - Volume Solto; E - Empolamento (pedra = 50%) VS=VCx(1+E) então temos VS=182,62x(1+0,50)=273,93m³x20km(DMT)=5.478,60m³xkm	M3XKM	5.478,60
5	REJUNTE		
5.1	ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA (4.570,00mx6,00m = 27.420,00m²)	M2	27.420,00
5.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO (e=0,03cm e DMT=5km) (27.420,00m²x0,03m=820,80m³ EMPOLAMENTO VC - Volume de corte; VS - Volume Solto; E - Empolamento (terra comum = 25%) VS=VCx(1+E) então temos VS=820,8x(1+0,25)=1.026,00m³x5km(DMT)=5.130,00m³xkm	M3XKM	5.130,00
6	CONTENÇÃO LATERAL		
6.1	CONTENÇÃO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTO POLIEDRICO (4.570,00m x 2 lados x 0,50m cada lado = 4.570,00m²)	M2	4.570,00
6.2	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ERVA CIDREIRA P/ PAVIMENTO POLIÉDRICO (4.570,00m x 2 lados x 0,20m cada lado = 1.828,00m²)	M2	1.828,00
7	COMPACTAÇÃO		
7.1	COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO (4.570,00mx6,00m = 27.420,00m²)	M2	27.420,00

Coronel Vivida, 28 de Fevereiro de 2014

Euclides Luiz Weiss

Engenheiro Civil – Crea – PR 18.913/D
Divisão de Estudos e Projetos
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

Praça Angelo Mezzomo, s/n – 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – Fax: (46) 3232-1016 – e-mail: administracao@pmcv.com.br

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato: 795466/2013-1011447-60/20 | Tomador: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL PARA MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

| Programa: 0

[illegible]

Responsável Técnico de(o)(a) MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ
Carimbo e Assinatura

quarta-feira, 3 de setembro de 2014



CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato: 795466/2013-1011447-60/20 | Tomador: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL PARA MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

| Programa: 0

[illegible]

Responsável Técnico de(o)a MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ
Carimbo e Assinatura

quarta-feira, 3 de setembro de 2014



ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20143332807

BDI já incluso no orçamento: 27,01%

Tomador: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

quarta-feira, 3 de setembro de 2014

Programa: 0

Nº do contrato: 795466/2013-1011447-60/2013-MDA / 0

Encargos sociais s/m.o.

88,52% (hora)

50,76% (mês)

Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL PARA MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	CODIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
1	SERVIÇOS INICIAIS				851.128,09		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (2X1,25M)	M2	2,50	340,70	851,75		74209
2	MOVIMENTO DE TERRA				51.071,66		
2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	27.420,00	1,77	48.533,40		72961
2.2	ESCAVAÇÃO DE VALA LATERAL RASA C MOTONIVELADORA	M	9.140,00	0,25	2.285,00		40114-DER
2.3	ESCAVACAO MEC.VALA N ESCOR ATE 1,5M C/RETRO MAT 1A COM REDUTOR (PEDRAS/INST	M³	13,50	18,76	253,26		73413
3	PREPARAÇÃO DE CANCHA				87.161,33		
3.1	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	30.847,50	1,35	41.644,13		72875
3.2	COLCHAO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA	M2	27.420,00	1,66	45.517,20		53260-DER
4	PAVIMENTAÇÃO				614.345,10		
4.1	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, (INCLUI INDENIZAÇÃO), (C/	M2	27.420,00	16,96	465.043,20		79762/REGIONAL
4.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS	M3XKM	123.390,00	1,21	149.301,90		72881
5	MEIO FIO				60.006,71		
5.2	EXTRAÇÃO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDÃO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIÉDRICO,	M	9.140,00	5,84	53.377,60		72978
5.3	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS	M3XKM	5.478,60	1,21	6.629,11		72881
6	REJUNTE				20.635,50		
6.1	ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA	M2	27.420,00	0,50	13.710,00		72977
6.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	5.130,00	1,35	6.925,50		72875
7	CONTENÇÃO LATERAL				5.511,42		
7.1	CONTENCAO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	4.570,00	0,93	4.250,10		72972
7.2	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ERVA CIDREIRA P/ PAVIMENTO POLIÉDRICO	M2	1.828,00	0,69	1.261,32		80035-DER
8	COMPACTAÇÃO				10.145,40		
8.1	COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	27.420,00	0,37	10.145,40		72971
9	SINALIZAÇÃO				1.399,22		
9.1	SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M	UND	2,00	379,48	758,96		82130-DER
9.2	PLACA SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA	UND	2,00	320,13	640,26		82000-DER



Responsável Técnico de(o)(a) MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ
Carimbo e Assinatura

Nº do contrato: 795466/2013-1011447 Tomador: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Programa: 0

[illegible]

Contrapartida Obrigatória:	22.854,28
----------------------------	-----------

Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Tomador)

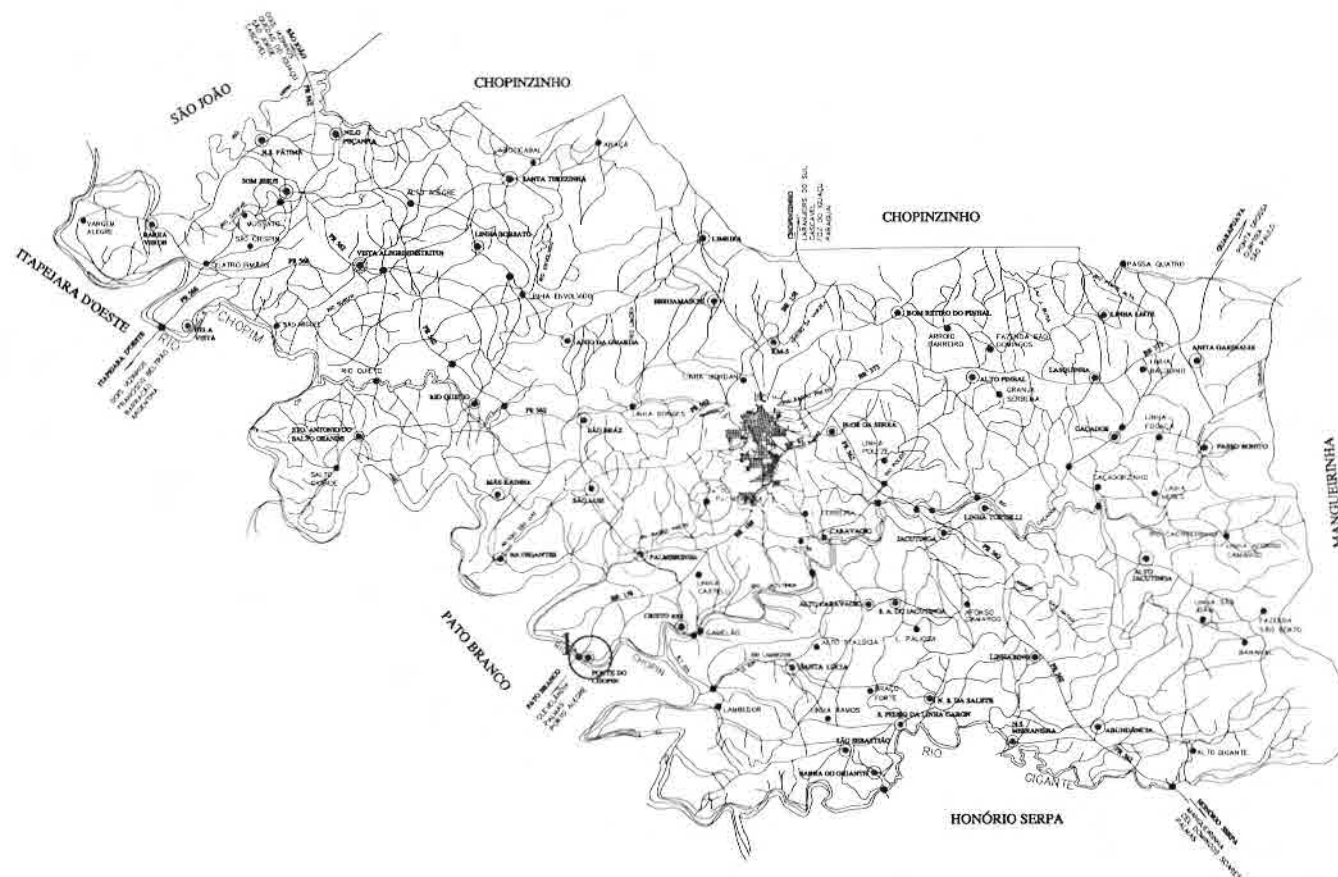
quarta-feira, 3 de setembro de 2014



PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA-ESTRADA RURAL ENTRE A COM. DE PONTE DO CHOPIN E COMUNIDADE DE PALMEIRINHA

Estrada Rural de Ligação da Comunidade de Ponte do Chopin e Comunidade de Palmeirinha

N



COMUNIDADE DE ALTO PALMEIRINHA

COMUNIDADE DE SÃO LUIZ
CAPELA, CENTRO DE EVENTOS, CAMPO DE FUTEBOL;
COMUNIDADE DE NAVEGANTES
CAPELA, CENTRO DE EVENTOS, CAMPO DE FUTEBOL;
PERIMETRO URBANO CORONEL VÍDIA;

COMUNIDADE DE PONTE DO CHOPIM
CAPELA, CENTRO DE EVENTOS, CAMPO DE FUTEBOL;
COMUNIDADE DE PALMEIRINHA
CAPELA, CENTRO DE EVENTOS, CAMPO DE FUTEBOL;
UNIDADE DE SAÚDE, MERCERIA;

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA A CONSTRUIR

ART: Nº 2014.0478843

QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES OU MODIFICAÇÕES, DE QUALQUER MODIFICAÇÃO SEM PROJETO E ESPECIFICAÇÕES.

APROVAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDIA - PR PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
TERMO PAV. POLIÉDRICA - COM. DE PONTE DO CHOPIN E COM. DE PALMEIRINHA	DATA ABRIL/2014
PROPOSTA POR PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDIA	REVISÃO SUSCATA
DESCRIÇÃO LOCALIZAÇÃO	PROJETO DOUGLAS
ASSINATURA Euclides Luiz Weiss Eng. Civil - CREA - 16.915 - DPE	DATA 01/06



PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - ESTRADA RURAL ENTRE A COM. DE PONTE DO CHOPIN E COMUNIDADE DE PALMEIRINHA
Estrada Rural de Ligação da Comunidade de Ponte do Chopin e Comunidade de Palmeirinha



SITUAÇÃO GERAL DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

BR - 158

ÁREA DE INTERVENÇÃO

ESTRADAS DE LIGAÇÃO CASCALHO

ESTRADAS DE LIGAÇÃO PAV. POLIÉDRICA

ART: Nº 2014.0478843

QUAISQUER SUBSTITUIÇÕES DE MATERIAIS COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS DE QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES

APPROVAÇÃO:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
OBRA: PAV. POLIÉDRICA - COM. DE PONTE DO CHOPIN E COM. DE PALMEIRINHA	DATA: ABRIL/2014
PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	ESCALA: S/ESCALA
APRESENTAÇÃO: SITUAÇÃO GERAL	ELABORADO: DOUGLAS
AUTOR DO PROJETO: Euclides Luiz Weiss Engº Civil - CREA - 18.913 - D/PR	DATA: 02/06



PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA-ESTRADA RURAL ENTRE A COM. DE PONTE DO CHOPIN E COMUNIDADE DE PALMEIRINHA

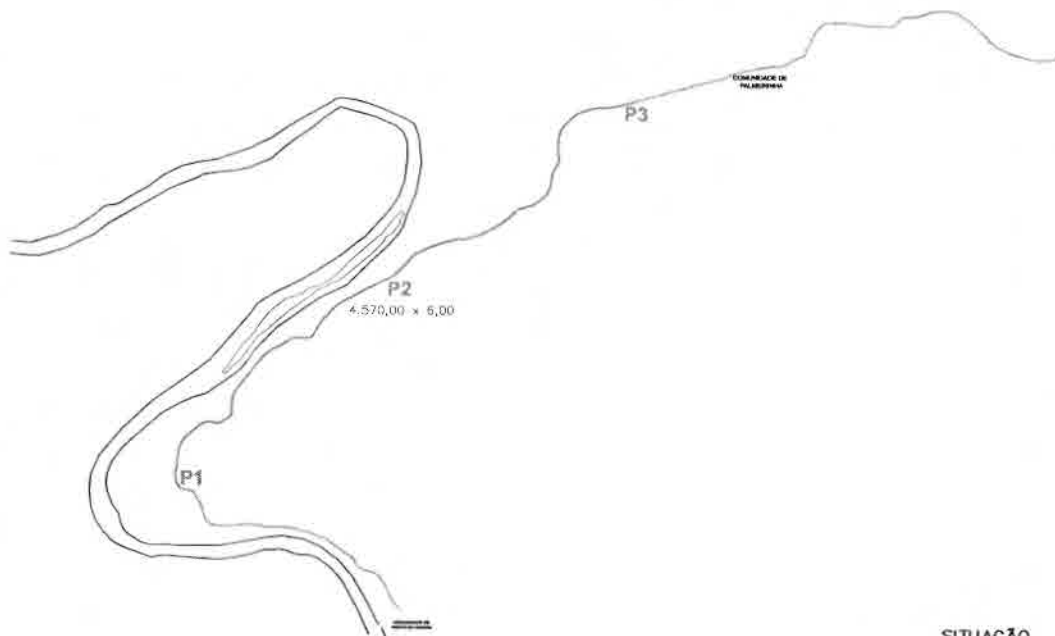
Estrada Rural de Ligação da Comunidade de Ponte do Chopin e Comunidade de Palmeirinha

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

P1: LATITUDE > 26° 03' 05.03" S P2: LATITUDE > 26° 02' 19.73" S P3: LATITUDE > 26° 01' 41.04" S
LONGITUDE > 52° 38' 39.36" W LONGITUDE > 52° 37' 49.77" W LONGITUDE > 52° 36' 49.72" W

Área a pavimentar: 4.570,00 x 6,00 = 27.420,00 m²

TOTAL = 27.420,00 m²



LOCALIZAÇÃO
5 / 10mm

BR - 156

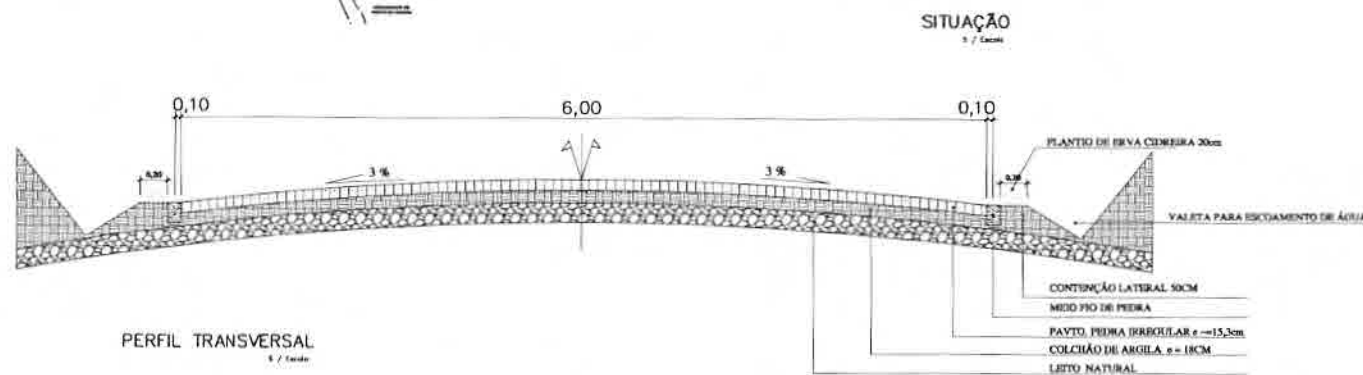
ÁREA DE INTERVENÇÃO

ESTRADAS DE LIGAÇÃO CASCALHO

ESTRADAS DE LIGAÇÃO PAV. POLIÉDRICA

ART: Nº 2014.0478843

QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIALS CONSTITUIRÁ O PROPRIO RISCO DO PROJETISTA E EXECUTANTE.



SITUAÇÃO
5 / 10mm

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

PROJETO ARQUITETÔNICO

PAV. POLIÉDRICA - COM. DE PONTE DO CHOPIN E COM. DE PALMEIRINHA

ABRIL/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

SESCALA

PERFIL TRANSVERSAL
SITUAÇÃO
LOCALIZAÇÃO
COORDENADAS GEOGRÁFICAS

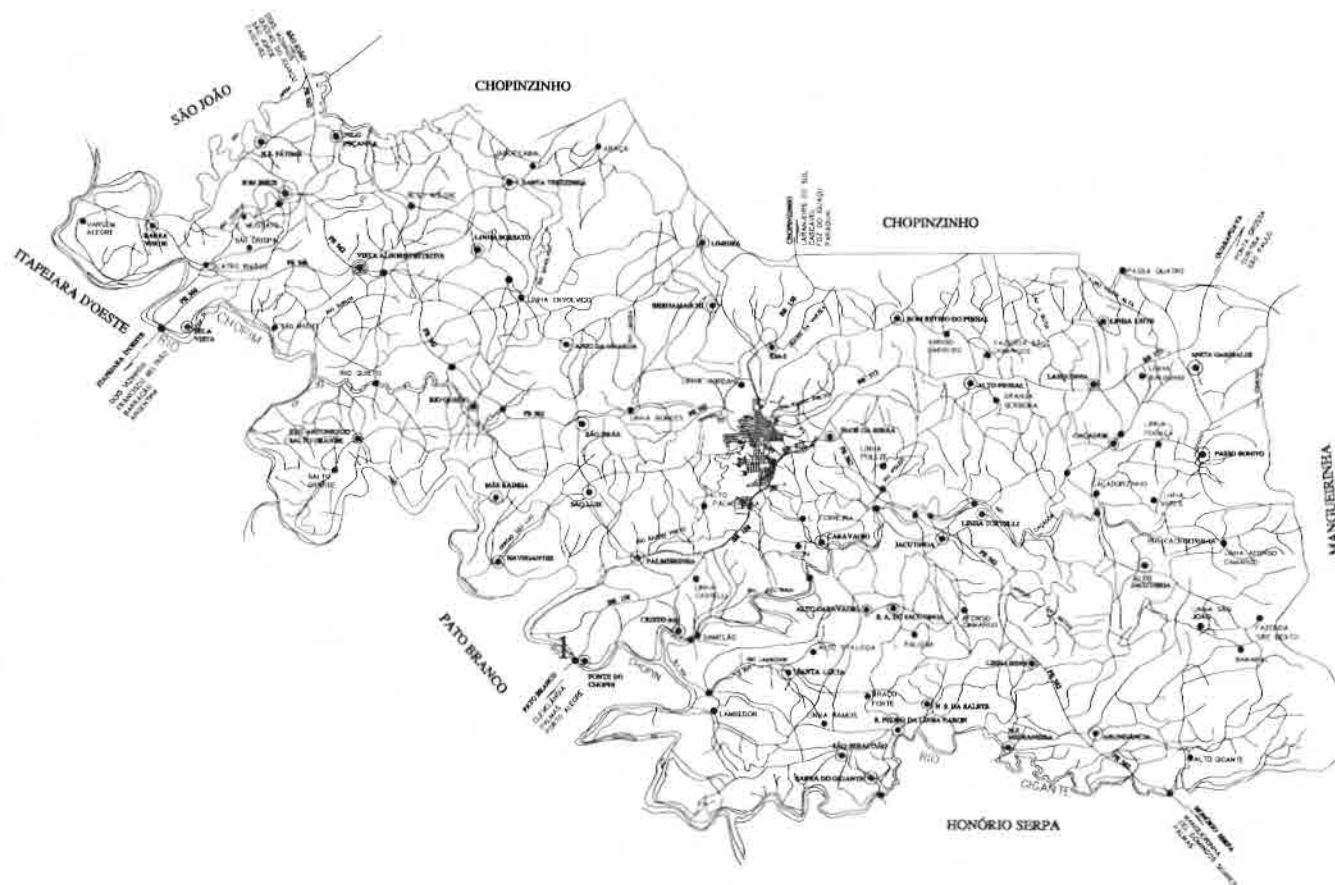
DOUGLAS

Euclides Luiz Weiss

03/06



PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA-ESTRADA RURAL ENTRE A COM. DE PONTE DO CHOPIN E COMUNIDADE DE PALMEIRINHA
Estrada Rural de Ligação da Comunidade de Ponte do Chopin e Comunidade de Palmeirinha



ÁREAS DE INTERVENÇÃO:
DMT - 20km (Pedras para o Pavimento Poliédrico);
DMT - 5km (Preparação de Canchais e enchimento do Pavimento - Argila);

ART. Nº 2014.0478843

QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIALS COMPONENTES DO PROJETO DEVERÁ SER AUTORIZADA POR MEIO DE RESOLUÇÃO DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO: PAV. POLIÉDRICA - COM. DE PONTE DO CHOPIN E COM. DE PALMEIRINHA DATA: ABRIL/2014

APROVADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA SENSAI

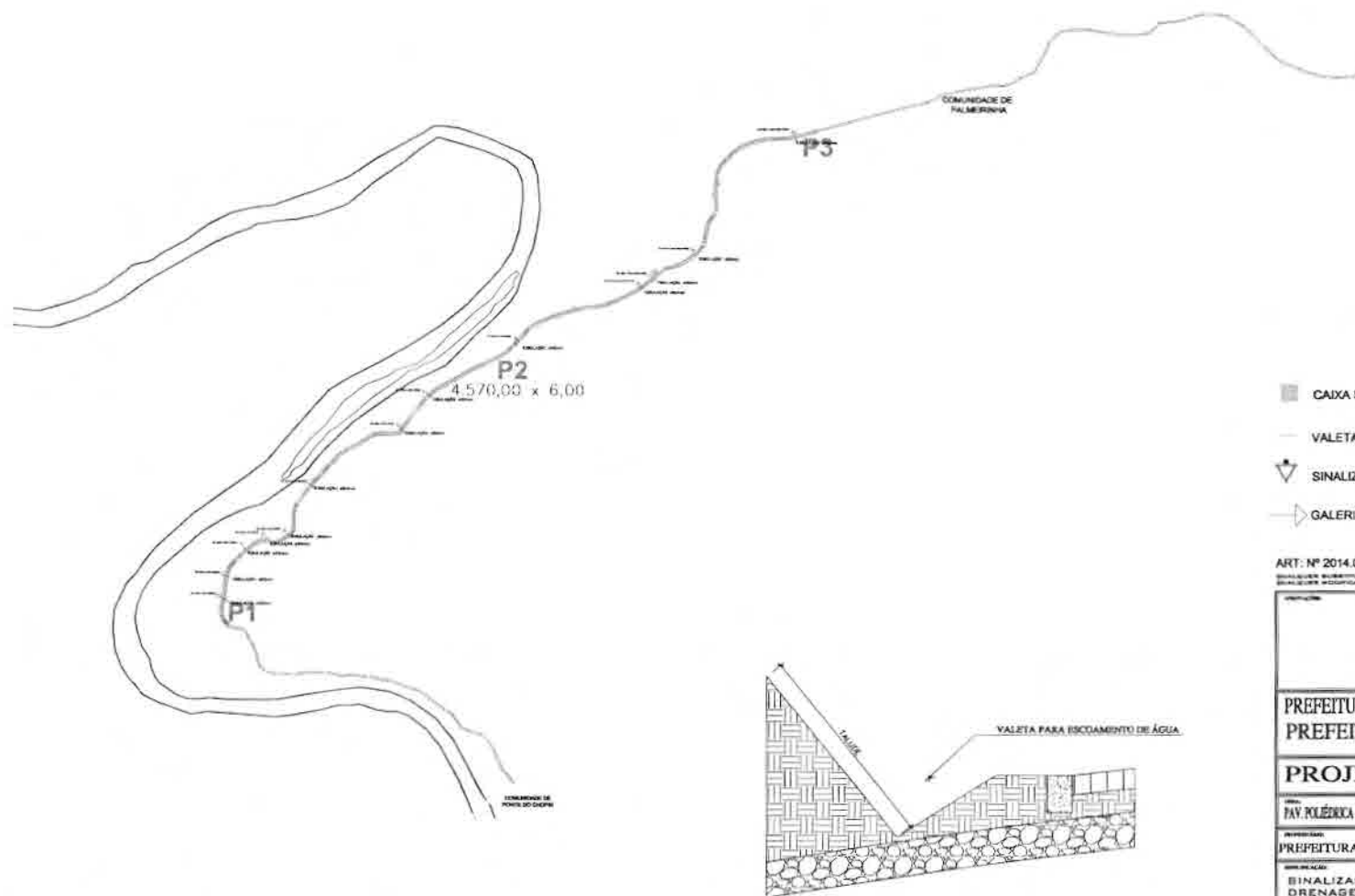
DESCRIÇÃO: DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT. DESenhado: DOUGLAS

ASSINATURA: Euclides Luiz Weiss
Engº Civil - CREA - 18.113 - DMT.

05/06



PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA – ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA
 Parte de Estrada Rural entre a BR-158 e a Comunidade de Palmeirinha.



- CAIXA SECA PARA RETENÇÃO DE ÁGUA
- VALETA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS
- SINALIZAÇÃO VERTICAL / DE A PREFERENCIA
- GALERIA EXISTENTE

ART: Nº 2014.0478843

REVISÃO E CORREÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES DO PROJETO, DE ACORDO COM A NBR 12238-1/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR	
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
OBJETO: PAV. POLIÉDRICA - ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA	DATA: ABRIL/2014
PROPOSTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	ESCALA: 1:500
PROJETO: SINALIZAÇÃO VERTICAL DRENAGEM	PROJETO: DOUGLAS
PROJETO: Euclides Luiz Weiss	DATA: 06/06





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 14/2014, tipo menor preço Global. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação poliédrica no trecho da estrada rural entre a BR 158 e a Comunidade de Palmeirinha, conforme especificações constantes dos projetos, planilhas e memoriais anexos. Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 067006/2013 – CONVÊNIO SICONV Nº 795466/2013 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1011447-60/2013 – CEF – PROGRAMA: PRONAT – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 22 de outubro de 2014, na Sala de Licitações do Município, sita a Praça Ângelo Mezzomo s/nº. O valor máximo total é de R\$ 851.128,09 (oitocentos e cinquenta e um mil cento e vinte e oito reais e nove centavos). Prazo para execução é de 210 (duzentos e dez) dias. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 01 de outubro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



ImprensaNet

Diário Oficial

Materiais

Imprensa

Documentos

Matérias > Acompanhamento



Fernando Abatti

Acompanhamento de Matérias

[Todas em trâmite](#)[Em Rascunho](#)[Enviadas por mim](#)[Para Minha Aprovação](#)[Todas do órgão](#)[Consultar matérias](#)

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

MATERIA

Protocolo **96422/2014**

Título Publicação aviso de licitação Tomada de Preços nº 14/2014 pavimentação BR 158 a Palmeirinha

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário Fernando Abatti

E-mail fernando@pmcv.com.br

Enviada em 01/10/2014 14:56

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

CORONEL VIVIDA

Licitação - CIS

4. Publicação DOE
TP nº 14-2014
Pavimentação BR
158 a
Palmeirinha.pdf
75,74 KB

[Download do Manual](#)

Data de publicação

02/10/2014 Quinta-feira

R\$ 144,00

Faturada

01/10/14
15:04

Nº da
Edição
do
Diário:
9303

[Histórico](#)

© 2010 - Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Rua dos Funcionários, 1645 - Juvevê

80035-050 - Curitiba - Paraná - Brasil

[Telefones e Ramais](#)

CASA CIVIL



Neemir José Antonio
Chefe de Gabinete
D. 5912 de 02/01/2013

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 01/10/2014 15:12:18
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Operador: FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Ofício: 3208747
Data prevista de publicação: 02/10/2014
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
7457244	5. Publicação DOU TP nº 14-2014 Pavimentação BR 158 a Palmeirinha.rtf	3a606c9fb2948239 b19e87645fdd40ab	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 212,59
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 212,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Colombo, 21 - CEP: 81110-000 Fone: (41) 3333-1000
CNPJ nº 06.948.898/0001 - Palmas, Paraná

PORTARIA Nº 14.447

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Requerimento Protocolado sob nº 04111/2014, datado de 23 de setembro de 2014, resolve:

EXONERAR

Art. 1º - A pedido, por motivo de Aposentadoria, a Sra. Zolair da Silva portadora do RG nº 4.287.640-2 inscrita no CPF/MF nº 452.033.859-04, do cargo de Zeladora, lotada no Departamento de Ação Social, a contar de 1º de outubro de 2014. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, Pr., 1º de outubro de 2014.
Hilário Andraschko
Prefeito Municipal



ATO DO GESTOR

Resolução nº 429, de 01 de Outubro de 2014

Dispõe sobre a prorrogação de prazo de cédula do servidor da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Impostos, Res. nº. 308/2013, e Jurisdição Organizacional, Res. nº 190/2012, e:

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de um Advogado;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 012 de 06 de março de 2014 da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 051 de 03 de junho de 2014 da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073, de 08 de setembro de 2014 da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 081, de 26 de setembro de 2014 da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de cédula do servidor Cláudio Francisco Pastorelli cedido pela Prefeitura de Bom Sucesso do Sul para desempenhar as funções de Advogado, até 31 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2014.

Palmas, 01 de outubro de 2014
Antonio Celso Pilonetto
Presidente do Consórcio

ATO DO GESTOR

Resolução nº 430 de 01 de outubro de 2014.

Súmula: Concede diárias e hospedagem do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.org.br.

Palmas, 01 de outubro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Presidente do CONIMS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO RENASCENÇA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014
ALTERAÇÃO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Renascença torna público que está alterando o horário de Credenciamento e Abertura da licitação sob Modalidade Pregão Presencial nº 116/2014, a qual tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO (ÔNIBUS), DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE.

Nova Data:

CREDECENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 09 de outubro de 2014, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 90.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 do dia 09 de outubro de 2014, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
Renascença, 01 de outubro de 2014.

LUCIANA A. MORCELLI LOCIS
Prefeita

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO EMPREITADA DE OBRAS POR PREÇO GLOBAL Nº 041/2014.

(Visto e assinado no Termo de Referência nº 061/2014)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: LUI & CÂNDIA LTDA.

O presente contrato fica prorrogado por um prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de seu vencimento.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de setembro de 2014

FORO: Comarca de Marumbi, Estado do Paraná
Renascença, 23 de setembro de 2014.
Lecir Cajani Bortoli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEIARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1643/2014

Contratante: Município de Itapeiara D'Oeste - PR
Contratado: PHP Comercial de Lubrificantes Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.549.858/0001 - 39

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de óleos e lubrificantes em geral para uso na frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas integrantes da frota municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 047/2014

Valor: Até R\$ 48.850,00 (Quarenta e oito mil, quinhentos e dez reais)
Vigência: De 01 (primeiro) de Outubro de 2014 a 01 (primeiro) de Outubro de 2015.

Data do Contrato: 01 (primeiro) de Outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE ITAPEIARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1645/2014

Contratante: Município de Itapeiara D'Oeste - PR
Contratado: Loregan Máquinas Agrícolas Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.397.287/0001 - 87

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos agrícolas, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 049/2014

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Vigência: De 01 (primeiro) de Outubro de 2014 a 01 (primeiro) de Janeiro de 2015

Data do Contrato: 01 (primeiro) de Outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 14/2014, tipo menor preço Global. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação poliédrica no trecho da estrada rural entre a BR 158 e a Comunidade de Palmeirinha, conforme especificações constantes dos projetos, planilhas e memoriais anexos. Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICOMV sob nº 067006/2013 - CONVENIO SICOMV Nº 795466/2013 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1011447-60/2013 - CEF - PROGRAMA PRONAT - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 22 de outubro de 2014, na Sala de Licitações do Município, sita a Praça Angélio Marziano s/nº. O valor máximo total é de R\$ 851.128,09 (oitocentos e cinquenta e um mil cento e vinte e oito reais e nove centavos). Prazo para execução é de 210 (duzentos e dez) dias. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vívda, 01 de outubro de 2014.

Ademir Antoni Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Ineditabilidade de Licitação nº 71/2014. PARTES: Município de Pato Branco e GLT - Clínica de Fisioterapia do Trabalho Ltda - ME. OBJETO: A contratação de Instituição Privada Prestadora de Serviços de Saúde localizada geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços de saúde e alta complexidade, nas áreas de procedimentos clínicos, (sessões de fisioterapia), procedimentos com finalidade diagnóstica, visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco - PR. VALOR: O valor mensal da presente contratação é estimado em R\$ 9.267,70 tomando-se por base a média mensal estipulada no objeto, totalizando o valor estimado de R\$ 111.212,40 para o período de 12 meses. VIGÊNCIA: Será de 12 meses. PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Município da Saúde referente a uma competência subsequente a competência futura. DOT ORÇ: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde 1030209432.125 - 339039.00, Código Reduzido 547 - Reserva de Saldo 5928 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde 103030432.126 - 339039.00, Código Reduzido 549 - Reserva de Saldo 5929 - INEXIGIBILIDADE. Com base na Lei 8666/93, em seu artigo 25, Capet, que dá "E inexistir a licitação quando houver insubsistibilidade de competição". Pato Branco, 01 de outubro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Raquel Luiza Odilon Simionato - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA

ESTADO DO PARANÁ

Referente Mês de Setembro de 2014

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTADO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ E CENTRO DE REGISTRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁCIAS PARA ESTUDANTES - CENSE	
e Edital Pregão Presencial 12/2013 - Contrato nº 06/2014	
1. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
1. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
2. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
3. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
4. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
5. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
6. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
7. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
8. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
9. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
10. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
11. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
12. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
13. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
14. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
15. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
16. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
17. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
18. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
19. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
20. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
21. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
22. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
23. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
24. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
25. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
26. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
27. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
28. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
29. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
30. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
31. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
32. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
33. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
34. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
35. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
36. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
37. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
38. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
39. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
40. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
41. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
42. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
43. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
44. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
45. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
46. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
47. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06/2014
Horário de Entrega: 20 horas	Valor Máximo: R\$ 500,00
48. ROME DO ESTATO DE OLIVEIRA	Assunto: De Compromisso, Termo de Compromisso de Entrega e Plano de Entrega.
Período de Entrega: 01/09/2014 a 31/12/2014	Indicação do Edital: 12/2013 - Contrato nº 06

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 02 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0696



1	500	0	500	COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML	PACOTE COM 100	MINAPLAST	1,15	575
2	500	0	500	COPOS DESCARTÁVEIS 80ML	PACOTE COM 100	MINAPLAST	2,17	1.085,00
3	800	0	800	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML	PACOTE COM 100	COPOSUL	2,2	1.760,00
4	800	0	800	COPOS DESCARTÁVEIS 300 ML	PACOTE COM 100	COPOSUL	3,59	2.872,00
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 6.292,00

Bom Sucesso do Sul, 25 de setembro de 2014.

Helder Felipe Klassen
Pregoeiro

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

DECRETO Nº 0160/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município Clevelândia, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, no valor de R\$ 796,82 (Setecentos e Noventa e seis mil e oitenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.491/2013, art. 6º, parágrafo III de 31 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 796,82 (Setecentos e Noventa e seis mil e oitenta e dois centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

05- Secretaria Municipal de Saúde

02- Fundo Municipal de Saúde

103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – 3.337- Material de Consumo 796,82

Total 796,82

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso

1.3.2.5.01.03.01.18 - 337- Rendimento Recursos Vinculados – Vigia SUS Custeio.. 796,82

Total 796,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia - Estado do Paraná, 30 de setembro de 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito de Clevelândia

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

DECRETO Nº 063/2014

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam revogados, parcialmente os Decretos nº 067/2013, 026/2014 e 055/2014 no que se referem à Gratificação por Regime de Tempo Integral dos servidores: RACHEL ECKS DE OLIVEIRA FARIAS, CLARINDA DOROTI DA COSTA SACON, VALDOIR PRESTES DE RAMOS, ROSENILDA MATIAS, SILMARA WRUBLOCK DE SOUZA, MARISTELA DUARTE HIPÓLITO, MARLY DAS NEVES, LEONILDA DE SOUZA VALENTE, SANDRA BATISTA DA ROSA TAPARO, NILTON HALIBOSEK, ROSANE APARECIDA DOS SANTOS LEHMANN E LADISLAU TONIAL DOS SANTOS LEHMANN a contar de setembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 19 de setembro de 2014.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 13/2014, tipo menor preço Global. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares, calçadas e sinalização nas Ruas Projetada 1, Projetada 2, Jacó Fleck, Armindo José Gregolin e Maria Sabadin Cenci – Conjunto Habitacional Mãe Vida e Francisco José Gugik, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Plano de trabalho cadastrado junto ao SICONS sob nº 030366/2013 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES – Convênio nº 782489/2013 – Contrato de Repasse nº 1003753-53/2013-MCIDADES/CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 21 de outubro de 2014, na Sala de Licitações do Município, sita a Praça Ângelo Mezzomo s/nº. O valor máximo total é de R\$ 264.096,26 (duzentos e sessenta e quatro mil e noventa e seis reais e vinte e seis centavos). Prazo para execução é de 180 (cento e oitenta) dias. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 01 de outubro de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 14/2014, tipo menor preço Global. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação poliédrica no trecho da estrada rural entre a BR 158 e a Comunidade de Palmeirinha, conforme especificações constantes dos projetos, planilhas e memoriais anexos. Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONS sob nº 067006/2013 – CONVÊNIO SICONS Nº 795466/2013 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1011447-60/2013 – CEF – PROGRAMA: PRONAT – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 22 de outubro de 2014, na Sala de Licitações do Município, sita a Praça Ângelo Mezzomo s/nº. O valor máximo total é de R\$ 851.128,09 (oitocentos e cinquenta e um mil cento e vinte e oito reais e nove centavos). Prazo para execução é de 210 (duzentos e dez) dias. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 01 de outubro de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Referente Mês de Setembro de 2014

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ E CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE	
Edital Pregão Presencial 125/2013 – Contrato nº 08/2014	
1. NOME DO ESTAGIÁRIO: DEISE MORETTO DE OLIVEIRA	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE-PE Nº 026822014 DE 01/09/2014
Período de Estágio: 01/09/2014 a 31/12/2014	Instituição de Ensino: UNINTER – Centro Universitário – Pato Branco
Horário do Estágio: 30 horas semanais	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 594,00 R\$ 52,00 Auxílio Transporte
1. NOME DO ESTAGIÁRIO: SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE-PE Nº 026792014 DE 01/09/2014
Período de Estágio: 01/09/2014 a 31/12/2014	Instituição de Ensino: UNINTER – Centro Universitário – Pato Branco
Horário do Estágio: 30 horas semanais	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 594,00 R\$ 52,00 Auxílio Transporte
2. NOME DO ESTAGIÁRIO: NIVEA LUCIA BERGAMASCHI NICHELLE	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE-PE Nº 027962014 DE 15/09/2014
Período de Estágio: 15/09/2014 a 31/12/2014	Instituição de Ensino: SOCIESC – Sociedade Educacional de Santa Catarina-SC
Horário do Estágio: 30 horas semanais	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 594,00 R\$ 52,00 Auxílio Transporte
3. NOME DO ESTAGIÁRIO: LISANGELA MARONI	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE-PE Nº 027982014 DE 15/09/2014
Período de Estágio: 15/09/2014 a 31/12/2014	Instituição de Ensino: UNICENTRO – Universidade Estadual do Centro-Oeste – Chopinzinho-PR
Horário do Estágio: 30 horas semanais	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 594,00 R\$ 52,00 Auxílio Transporte

Coronel Vivida, 01 de outubro de 2014.



Carlópolis

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2014

PROCESSO Nº 395/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial – Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de caminhão novo para transporte de produtos agrícolas. Os recursos para aquisição deste veículo é originado de convenio 805915/2014 firmado entre o Município de Carlópolis e o Ministério da Agricultura – MAPA/ CAIXA, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: Dia 14/10/2014 às 14:00 horas, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais 211 e 207 e no site www.carlopolis.pr.gov.br – link: Governo/licitação.

Carlópolis, 01 de outubro de 2014.

Publique-se.
Marcos Antônio David
Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 96320/2014

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 366/2014 – SEMEL.
Objeto: Aquisição de itens de vidraçaria para utilização na manutenção dos espaços esportivos e sede da Secretaria de Esportes, através do sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: Dia 15/10/2014 às 09h01min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx45) 3321-2298. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitações. Cascavel/PR, 01 de outubro de 2014. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 48,00 - 96229/2014

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2014 – M.C.A.

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, Chamamento Público, objetivando o Credenciamento de FUNERÁRIAS para prestação de serviços funerários a pessoas carentes do Município, em conformidade com a Lei Municipal n. 628/2007 alterada pela Lei 1069/2011, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo telefone (45) 3266-1122.

Céu Azul, 30 de setembro de 2014.
JAIME LUIS BASSO - Prefeito Municipal

R\$ 72,00 - 96061/2014

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 13/2014, tipo menor preço Global. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares, calçadas e sinalização nas Ruas Projetada 1, Projetada 2, Jacó Fleck, Armindo José Gregolin e Maria Sabadin Cenci – Conjunto Habitacional Mãe Vida e Francisco José Gugik, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Plano de trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 030366/2013 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES – Convênio nº 782489/2013 – Contrato de Repasse nº 1003753-53/2013-MCIDADES/CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 21 de outubro de 2014, na Sala de Licitações

do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo s/nº. O valor máximo total é de R\$ 264.096,26 (duzentos e sessenta e quatro mil e noventa e seis reais e vinte e seis centavos). Prazo para execução é de 180 (cento e oitenta) dias. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 01 de outubro de 2014

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 144,00 - 96360/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 14/2014, tipo menor preço Global. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação poliédrica no trecho da estrada rural entre a BR 158 e a Comunidade de Palmeirinha, conforme especificações constantes dos projetos, planilhas e memoriais anexos. Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 067006/2013 – CONVÊNIO SICONV Nº 795466/2013 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1011447-60/2013 – CEF – PROGRAMA: PRONAT – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 22 de outubro de 2014, na Sala de Licitações do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo s/nº. O valor máximo total é de R\$ 851.128,09 (oitocentos e cinquenta e um mil cento e vinte e oito reais e nove centavos). Prazo para execução é de 210 (duzentos e dez) dias. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 01 de outubro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 144,00 - 96422/2014

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 13 de outubro de 2014 - Hora: até às 13h30min - Horário de Brasília
Início da Sessão Pública: Dia: 13 de outubro de 2014 - Hora: às 13h40min - Horário de Brasília

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8824.

Dois Vizinhos, 30 de setembro 2014.

Raul Camilo Isonon
Prefeito

R\$ 120,00 - 96241/2014

Douradina

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADINA (CNPJ: 78.200.110/0001-94) torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para ATERRO SANITÁRIO (Nº 27275, VAL: 24/09/2014) a ser implantada NO LOTE Nº 110-E/110-F, SUB. DO LOTE Nº 05 E 06 DA GL. 10 N. SERRA DOS DOURADOS, EST. P BENTÃO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PARANÁ.

R\$ 48,00 - 95878/2014

Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 49/2014 – PROCESSO Nº 150/2014



240

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 190, quinta-feira, 2 de outubro de 2014

virtude de o contratado ter a comprovação de notória especialização no objeto supra, o que lhe confere os requisitos enriquecedores da inexigibilidade, inviabilizando, portanto, a instalação de procedimento licitatório.

Arapongas-PR, 29 de setembro de 2014.
CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo Administrativo nº 064/14. Partes: Município de Arapongas e AAEFA - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES RURAIS E FAMILIARES DE ARAPONGAS. Objeto: Contratação direta da Associação dos Agricultores e Empreendedores Rurais Familiares de Arapongas, Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa e Cooperativa dos Cafeicultores do Pirapó, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - SEDES. Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Administrativo nº 015495/14, datado de 18/09/2014, acordam as partes, conforme informações prestadas, em substituir o produto e o produtor, nas condições conforme tabela descritiva do referido termo aditivo. Modalidade: Dispensa nº 009/14. As demais cláusulas estipuladas em contrato original permanecem inalteradas.

Processo Administrativo nº 247/14. Partes: Município de Arapongas e NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 04.104.1172/0007-61. Objeto: Aquisição de um veículo automotor para o setor epidemiologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: de Pregão nº 182/14. Prazo de Entrega: De 90 (noventa) dias contados a partir de 15/09/2014. Valor: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Data e Assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

Tipo: Menor Preço Por Item

Processo nº 067/2014

O Município de Barracão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão-PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, na modalidade Pregão Presencial, a 08h00min (oito) horas, do dia 16 de outubro de 2014, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de 48,8 toneladas de fósforo envasado, em atendimento ao Programa Apoio ao Manejo e Fertilidade dos Solos firmado com o Governo do Estado. Convênio nº 298/2013 - SEAB. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.

Barracão-PR, 1º de outubro de 2014.
MARCO AURELIO ZANDONA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2014

OBJETO: Aquisição de 01 Trator. ABERTURA: 15/10/2014. Protocolo até às 09:00hs. Abertura às 09:30hs, no Paço Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 361 - Centro. Valor Máximo: R\$ 107.025,00. Edital e demais informações pelo fone (44) 3552-1222, e-mail: pm-be_pr@hotmail.com.

Boa Esperança-PR, 30 de setembro 2014.
JOSE WILSON CIBOTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2014

Processo Nº 95/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Emissão: 29/09/14. Entrega dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 24/10/14, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro - Bocaiúva do Sul/PR. Abertura dos Envelopes: Às 09:00 horas do dia 24/10/14, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro - Bocaiúva do Sul/PR. O Edital estará disponível a partir de 30/09/2014, das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão Permanente de Licitação, à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro - Bocaiúva do Sul/PR. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3675-3970 - 3675-3971, ou solicitação através do correio eletrônico licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br

Bocaiúva do Sul-PR, 1º de outubro de 2014.
DAVI DOS SANTOS VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2014

AQUISICÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA - RECURSOS 303/405/496/497 e 510 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. EMISSÃO: 30/09/2014. ABERTURA: 16/10/2014. HORARIO: 09:00 HORAS VALOR MÁXIMO: R\$ 369.863,00 (trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos e sessenta e três reais). PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 Centro, no site <http://castro.atende.net/> e e-mail: licitacao.castro@gmail.com

ANTONIO CARLOS SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº III/2014

O Município de Cêu Azul, torna público que fará realizar às 08:30 horas do dia 17 de outubro de 2014, Pregão presencial objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para uso no programa da Estratégia Saúde da Família referente à proposta de aquisição de equipamentos 09272.231000/1130-11 - MS - Emenda Parlamentar 36450004 e 09272.231000/1130-12 - MS - Emenda Parlamentar 38450017. Valor Estimado da Licitação R\$ 66.000,00. Informações: telefone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.br

Cêu Azul-PR, 29 de setembro de 2014
JAIME LUIS BASSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 13/2014, tipo menor preço Global. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares, calçadas e sinalização nas Ruas Projetada 1, Projetada 2, Jacó Fleck, Armando José Gregolin e Maria Sabadin Cenci - Conjunto Habitacional Mãe Vida e Francisco José Gugli, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Plano de trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 030366/2013 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Convênio nº 782489/2013 - Contrato de Repasse nº 1003753-53/2013-MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO. Abertura dos envelopes às 09:00 hs do dia 21 de outubro de 2014, na Sala de Licitações do Município, sito à Praça Ângelo Mezzomo s/nº. O valor máximo total de R\$ 264.096,26 (duzentos e sessenta e quatro mil e noventa e seis reais e vinte e seis centavos). Prazo para execução é de 180 (cento e oitenta) dias. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8331.

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 14/2014, tipo menor preço Global. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação poliédrica no trecho da estrada rural entre a BR 158 e a Comunidade de Palmeirinha, conforme especificações constantes dos projetos, planilhas e memoriais anexos. Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 067006/2013 - CONVÊNIO SICONV Nº 795466/2013 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1011447-60/2013 - CEF - PROGRAMA: PRONAT - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 22 de outubro de 2014, na Sala de Licitações do Município, sito à Praça Ângelo Mezzomo s/nº. O valor máximo total é de R\$ 851.128,09 (oitocentos e cinquenta e um mil cento e vinte e oito reais e nove centavos). Prazo para execução é de 210 (duzentos e dez) dias. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida-PR, 1º de outubro de 2014
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CRUO, DRENAGEM, PASSÍFOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA DAS TORRES, COM RECURSOS ORÇAMENTOS DO CONTRATO 0399.694-17/2012 - PAC 2 - 2ª ETAPA, PROGRAMA PRO-TRANSPORTE MINISTÉRIO DAS CIDADES. Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 04 de

novembro de 2014, até às 08h30min. Valor do Edital: R\$ 200,00 (duzentos reais). LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará a disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvzinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes, mediante comprovante de retirada. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8800.

Dois Vizinhos-PR, 1º de outubro de 2014.

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 50 UNIDADES DE ABRIGOS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE PARA TRANSPORTE COLETIVO URBANO (ABRIGO DE ÔNIBUS), RAMPA DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VERTICAL, ORÇAMENTOS DO CONTRATO DE REPASSE 789469/2013 PROCESSO 1008243-82/2013 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO. Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 20 de outubro de 2014 às 08h30min. Valor do Edital: R\$ 50,00 (cinquenta reais). LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará a disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvzinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes, mediante comprovante de retirada. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8824 ou 3536 8825.

Dois Vizinhos-PR, 29 de setembro de 2014

RAUL CAMILO ISOTTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2014

Reedição

O Município de Foz do Iguaçu, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ Nº: 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 85851-340 - Foz do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na alínea "a", do inciso I, do artigo 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no artigo 197, da Constituição da República; no art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 8.080/90; na Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Lei Municipal nº 3.145, de 14 de dezembro de 2005 e nos Decretos nº 20.128, de 13 de dezembro de 2010, Decreto nº 21.377, de 12 de junho de 2012 e no Decreto nº 23.310, de 26 de agosto de 2014, através da Comissão Especial de Avaliações e Acompanhamento dos Processos de Licitações nas contratações via credenciamento, designada pela portaria nº 54.120, de 07 de fevereiro de 2014, leva ao conhecimento de todos os interessados que estará realizando a partir do dia 24 de outubro de 2014, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA, em estabelecimento próprio da contratada, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, no Município de Foz do Iguaçu - PR. Disponibilidade do edital: Cópia do edital poderá ser requisitada na Diretoria de Compras e Suprimentos, na Praça Getúlio, nº 280, Centro, CEP: 85851-340, Foz do Iguaçu - PR, no horário das 08h às 12h, podendo ser solicitado, também, através dos E-mails: jose.jp@pmfi.pr.gov.br - cidfontoura@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 45 2105-1385 - 45 3521-1385. O edital, também, estará disponível aos interessados na página da Prefeitura no seguinte endereço: www.pmfi.pr.gov.br - prefeitura 24 horas - licitações - prefeitura municipal - licitações 2014 - chamada pública. Local para entrega dos documentos de habilitação e realização das sessões públicas: Diretoria de Compras e Suprimentos, na Praça Getúlio Vargas, nº 280, Centro, Foz do Iguaçu - PR.

Foz do Iguaçu-PR, 26 de setembro de 2014.

SANDRO MARCON

Diretor de Compras e Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2014

Aquisição de diversos materiais operacionais, para uso nas operações de busca, resgate e salvamento do Corpo de Bombeiros de Foz do Iguaçu - 9º GB, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital. Abertura e avaliação das propostas: 15 de outubro de 2014, às 09 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08 às 14h, de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail julio.jena@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu-PR, 1º de outubro de 2014.

SANDRO MARCON

Diretor de Compras e Suprimentos



Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 3 de outubro de 2014 11:37
Para: 'comercial@panoramaam.com.br'
Cc: ANTONIOLLI (antoniolli@pmcv.com.br)
Assunto: EDITAIS CALÇAMENTOS (A/C LUZIANE)
Anexos: 2. Edital Tomada Preços nº 14-2014 Pavimentação BR 158 e Palmeirinha.pdf; 2. Edital Tomada Preços 13-2014 Pavimentacao Mae Vida e Francisco Gugik.pdf

Controle:	Destinatário	Ler
	'comercial@panoramaam.com.br'	
	ANTONIOLLI (antoniolli@pmcv.com.br)	Lida: 06/10/2014 13:29

BOM DIA LUZIANE!

SEGUE EM ANEXO OS EDITAIS DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304


CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!



Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 3 de outubro de 2014 11:37
Para: 'comercial@panoramaam.com.br'
Cc: ANTONIOLLI (antoniolli@pmcv.com.br)
Assunto: EDITAIS CALÇAMENTOS (A/C LUZIANE)
Anexos: 2. Edital Tomada Preços nº 14-2014 Pavimentação BR 158 e Palmeirinha.pdf; 2. Edital Tomada Preços 13-2014 Pavimentacao Mae Vida e Francisco Gugik.pdf

BOM DIA LUZIANE!

SEGUE EM ANEXO OS EDITAIS DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2014

OBJETO: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação poliédrica no trecho da estrada rural entre a BR 158 e a Comunidade de Palmeirinha, conforme especificações constantes dos projetos, planilhas e memoriais.

DATA DA ABERTURA: Dia 22/10/2014 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 851.128,09 (oitocentos e cinquenta e um mil cento e vinte e oito reais e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Outubro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A. 06/10/14



Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de outubro de 2014 10:44
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014- Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação poliédrica no trecho da estrada rural entre a BR 158 e a Comunidade de Palmeirinha
Anexos: 14. Edital - Mural TP nº 14-2014.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2014

OBJETO: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação poliédrica no trecho da estrada rural entre a BR 158 e a Comunidade de Palmeirinha, conforme especificações constantes dos projetos, planilhas e memoriais.

DATA DA ABERTURA: Dia 22/10/2014 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 851.128,09 (oitocentos e cinquenta e um mil cento e vinte e oito reais e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Outubro de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
01/10/14 a 22/10/14


FUNCIONÁRIO



PROCURAÇÃO

Outorgante: ADEMIR LUIZ BOGONI, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF nº 319.866.769-00 e no RG nº 1.299.519-9, residente e domiciliado à Rua Guilherme Mathias, nº 55, na cidade de Videira no Estado de Santa Catarina e responsável técnico, gerente proprietário da empresa Ademir Luiz Bogoni . Firma Individual – EPP, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 399 – sala 01, centro, em Videira, Santa Catarina.

Outorgado: GILSON ROBERTO BONETTO, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF sob nº 019.945.899-57, e no RG nº 10/R-3246013 SSI/SC, residente e domiciliado à Rua Fritz Lorenz s/n, cidade de Videira, Estado de Santa Catarina.

Poderes: Plenos poderes, inclusive os das cláusulas "AD JUDICIA" e "AD NEGOTIA", para o Foro em geral, representá-lo(a) junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Secretaria da Receita Federal, Cartórios, Tabeliães e Registro de Imóveis, Detrans, Justiça Eleitoral, Consórcios, órgãos particulares, Companhias Telefônicas, audiências, Juízo, Instância ou Tribunal receber citações, notificações e intimações, requerer, retirar, assinar e apresentar documentos, alegar e prestar declarações e informações, mover ações judiciais, defender seus direitos e interesses, enfim, praticar todos os atos legais necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Videira (SC), 21 de Outubro de 2014

ademir luiz bogoni
arquiteto e urbanista
cau/br. A77.906-7

ALBOSONI, ARQUITETURA, PLANEJAMENTO e CONSTRUÇÃO

resp. técnico arq. ademir luiz bogoni
cau/br. 17.264-2

ADEMIR LUIZ BOGONI
ARQUITETO E URBANISTA
U/BR Nº A77.906-7

RECONHECIMENTO 414893
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de
(1) ADEMIR LUIZ BOGONI
Videira, 21 de outubro de 2014 Em test
verdade
Emolumentos: R\$ 2,40 + selo: R\$ 1,46 - Total: R\$ 3,86
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DRC57438-ALO3
Confira os dados do ato em: selo.tst.jus.br

JUSSARA A. ROLLI
CARTÓRIO DE PAZ DE ANTA GORDA
CPF: 1540.562.509-44 - CNPJ: 83.609.222/0001-33
COMARCA DE VIDEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

ESCRITÓRIO DE PAZ DO DOUTOR DE ANTA GORDA
Jussara Aparecida Parghar Rolli - Escrivã
Rua Beneditina José Pires, 120 - sala 201
Bairro Centro - Videira/SC - CEP: 89.500-000
Fone: (47) 3361.2222 - 3361.2233
E-mail: rollic@antagorda.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fis. 120
X
CORONEL VIVIDA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GILSON ROBERTO BONETTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3245013 SSP SC

CPF
019.945.899-57

DATA NASCIMENTO
07/06/1976

FILIAÇÃO
JOÃO BONETTO
RAIR GENELLI BONETTO

PERMISSÃO
B
ACC
CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
00738019548

VALIDADE
08/11/2015

PRIMEIRA EMISSÃO
30/08/1995

ASSINATURA DO PORTADOR


LOCAL
VIDEIRA, SC

DATA EMISSÃO
22/11/2010

Assinatura do Emissor
Vanderlei G. Rosso
71058898655
SC069285132

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

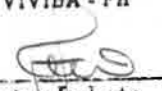
363269730

PROIBIDO PLASTIFICAR

363269730

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/10/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Foleto

7













MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0011/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ME																					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0677584-2	CNPJ 08.719.582/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/03/2007	Data de Início de Atividade 19/03/2007																		
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381, SÃO CRISTOVÃO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000																					
Objeto Social SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS, COLETA SELETIVA DE LIXO, SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO, SERVIÇOS DE LIMPEZA, SERVENTES, COZINHEIRA, COPEIRA, SERVIÇOS GERAIS, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM DEDETIZAÇÃO VARRIÇÃO DE RUAS, PODAS DE ARVORES, MANUTENÇÃO DE MEIOS-FIOS E CANTEIROS, LIMPEZA DE ESCOLAS E PRÉDIOS.																					
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado																		
<table><thead><tr><th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th><th>Nome/CPF ou CNPJ</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do Mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>LARIN RIBEIRO</td><td>029.113.499-89</td><td>75.000,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>MARILU LOPES RODRIGUES</td><td>034.163.989-39</td><td>75.000,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	LARIN RIBEIRO	029.113.499-89	75.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	MARILU LOPES RODRIGUES	034.163.989-39	75.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato																
LARIN RIBEIRO	029.113.499-89	75.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																
MARILU LOPES RODRIGUES	034.163.989-39	75.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																
Último Arquivamento Data: 07/11/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																		

CORONEL VIVIDA - PR, 20 de outubro de 2014

14/626369-3



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERIDO COM O ORIGINAL

EM 22/10/14

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **ILARIN RIBEIRO**

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: **8107572-7 / SSP / PR**

CPF: **029.113.499-89** DATA NASCIMENTO: **17/02/1979**

FILHO: **LOURIVAL RIBEIRO**

NELSINDA DE RAMOS
RIBEIRO

RESPOSTA: **AC** COT. HAB: **AC**

Nº REGISTRO: **03223473640** VALIDADE: **06/11/2018** 1ª HABILITAÇÃO: **16/03/2004**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
798354518

PROIBIDO PLASTIFICAR

798354518

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Ilarin Ribeiro*

LOCAL: **CORONEL VIVIDA, PR** DATA EMISSÃO: **06/11/2013**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Acas (Ram)*

28886714864
PR906535142

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CONFUSÃO ORIGINAL

EM 22/10/14

Ilarin Ribeiro

92

16

9

9



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0639117-3	CNPJ 10.617.047/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/01/2009	Data de Início de Atividade 30/01/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSAFAT KMITA, 20-SALA 01, CENTRO, ITAPEJARA D'OESTE, PR, 85.580-000			
Objeto Social A) CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES, PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO), SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, INSTALAÇÃO DE ENCANAMENTO EM VIAS URBANAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
OSIEL RODRIGUES 046.717.689-25	29.700,00	SOCIO	Administrador
GONÇALINO ANTONIO PORTELLA 041.933.889-64	300,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 09/03/2011 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

14/541676-3

CURITIBA - PR, 03 de outubro de 2014

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **OSIEL RODRIGUES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **8479906-8 SESP PR**

CPF: **046.717.689-25** DATA NASCIMENTO: **28/02/1982**

FILIAÇÃO: **GENIR RODRIGUES**

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **AB**

NR REGISTRO: **05147070404** VALIDADE: **31/03/2015** 1ª HABILITAÇÃO: **22/02/2011**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **ITAPEJARA DO OESTE, PR** DATA EMISSÃO: **09/03/2012**

ASSINATURA DO EMISSOR: **ARZOS (RAB)** 04795351648
PR904025425

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
566075209

PROIBIDO PLASTIFICAR
566075209

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/10/14
7

[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
83.004.044/0001-17
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
15/04/1991NOME EMPRESARIAL
ADEMIR LUIZ BOGONI - EPPTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)LOGRADOURO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTONÚMERO
399COMPLEMENTO
SALA 01CEP
89.560-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
VIDEIRAUF
SCSITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/11/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 06/10/2014 às 11:23:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 39

Data de emissão:	20/10/2014	Validade:	20/10/2015
-------------------------	-------------------	------------------	-------------------

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	ADEMIR LUIZ BOGONI - EPP - Cód: 7030
----------------------	---

ENDEREÇO:	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO
------------------	--------------------------------------

CIDADE:	VIDEIRA - SC, PAÍS: Brasil, CEP: 89560000
----------------	--

CNPJ:	83.004.044/0001-17	Inscr. Estadual:	isento	Inscr. Municipal:	1887874
--------------	---------------------------	-------------------------	---------------	--------------------------	----------------

ADMINISTRADOR	ADEMIR LUIZ BOGONI CPF: 319.866.769-00 e RG: 1.299.519-9
----------------------	---

RAMO DE ATIVIDADE:

CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; CONSTRUÇÃO DE RUAS E ESTRADAS E RODOVIAS; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E OBRAS DE CONTENÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada – Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 20 de outubro de 2014 , às 11 hr e 11 min.

Ines Delmira Poletto

7

Q

93





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4210202168-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADEMIR LUIZ BOGONI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) LUIZ BOGONI		(mãe) SANTINA ANTÔNIA BOGONI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18-08-1956	IDENTIDADE número 129.9519	Órgão emissor SSI	UF PR
		CPF (número) 319.866.769-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA ANGELO GRAZZIOTIN			NÚMERO 479
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO DOIS PINHEIROS	CEP 89560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO VIDEIRA			UF SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DE SANTA CATARINA**:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ADEMIR LUIZ BOGONI EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 399
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO VIDEIRA	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO CIVIL		
Atividades secundárias 7111-1/00 4211-1/01 4222-7/01 4299-5/01 7112-0/00	SERVIÇOS DE ARQUITETURA CONSTRUÇÃO DE RUAS ESTRADAS E RODOVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E OBRAS DE CONTENÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10-04-1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 83.004.044/0001-17	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF SC
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gerente) ADEMIR LUIZ BOGONI / EPP			
DATA DA ASSINATURA 02-05-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Marlene Cardoso de Campos Matrícula nº: 282.816-2 JUCESC 15/05/2012	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/05/2012 SOB Nº: 20121459691 Protocolo: 12/145969-1, DE 11/05/2012 Empresa: 42 1 0202168 1 ADEMIR LUIZ BOGONI - EPP Blasco Borges Barcellos SECRETÁRIO GERAL
--	---

BRANCO

BRANCO

BRANCO

USARA R. P. GROLI
DE PAZ DE ANTA GORDA
CNPJ 83.609.222/0001-33
CA DE VEIDEIRA
SANTA CATARINA

ESCRITURARIA DE FORT DO DISTRITO DE ANTA GORDA
Jussara Aparecida Propper Grolli - ESCRIVã
Rua Serejeticã, 100 - Fone: 3366.9000
Bairro: Centro - CEP: 88.000-000
Fones: (41) 3366-9000 - 3366-9001
e-mail: grolli@antagorda.sc.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original na sua parte reproduzida
(Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940)
Videira, 21 de outubro de 2014
Em test. _____ da verdade

Emolumentos: R\$ 2,60 + selo R\$ 1,45 -- Total: R\$ 4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DRC57438-K3VK
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

**ADEMIR LUIZ BOGONI**

NOME DO TITULAR

natural de **VIDEIRA-SC.**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

Brasileira

NACIONALIDADE

PAÍS

Solteiro

ESTADO CIVIL

filho de **Luiz Bogoni e Santina Antonia Bogoni**

FILIAÇÃO

nascido em **18.08.1956**

DATA DO NASCIMENTO

profissão **Arquiteto**CPF **013 11986676000**

NÚMERO

identidade **129.9519**

NÚMERO

SSI

ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

PR

UF

residente **Rua Bogoni nº 850 - 89.560 - VIDEIRA - SC**

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02

- 1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03**ADEMIR LUIZ BOGONI**NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE
NIRE DA SEDE**04**(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRE DA FILIAL**05**

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06**RUA PADRE ANCHIETA 1326 SALA 1**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07**CENTRO**

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08**89560****VIDEIRA**

SIGLA UF

SC

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09**500000000****QUINHENTOS MIL CRUZEIROS.x.x**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO.

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

10**00491**

(USO DA JUNTA)

11

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

12

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

**SERVIÇOS DE ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA
CONSTRUÇÃO CIVIL.**

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	5	5	5	1	2
14	3	3	1	1	0
15					9
16					7
17					5

DATA

10.04.91

ASSINATURA DO TITULAR

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

DIA MES ANO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

ESCRITÓRIO DE PAZ DO DISTRITO DE SANTA GORDA
Jussara Aparecida Pughier Grolli - Escriva
Rua Severino José Passalunghi, nº 130 - sala 30
Bairro Carbono - Videira/SC - CEP 89560-000
Fones: (49) 3566-7729 - 3566-7433
conting@legisnacional.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original na sua parte reproduzida
(Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940)

Videira, 21 de outubro de 2014

Em test. da verdade

Emolumentos: R\$ 2,60 + selo R\$ 1,45 - Total R\$ 4,05

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal

DRC57439-FD8D

Confira os dados do ato em selo.usc.us.br

JUSSARA A. P. GROLLI
CARTÓRIO DE PAZ DE SANTA GORDA
CPF: 540.824.609-44 - CNPJ: 83.609.222/0001-33
COMARCA DE VIDEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.



83.004.044/0001-17



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original na sua parte reproduzida
(Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940)

Videira 21 de outubro de 2014

Em test _____ da verdade

Emolumentos R\$ 2,60 + selo R\$ 1,45 - Total: R\$4,05

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal

DRCS7440-AQK0

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

83 004 044/0001-17

Ademir Luiz Bogoni

Rua Padre Auchieta 1326

Sala 01

CENTRO - CEP 89560-000

VIDEIRA - SC



A L BOGONI ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES

RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 399 . FONE/FAX (49) 3566-0892 . email:albogoni@formatto.com.br VIDEIRA/SC.
RESPONSÁVEL TÉCNICO ARQ.º ADEMIR LUIZ BOGONI . CREA 12.187 D/PR . CAU/BR A77.906-7 (F) e 17.264-2 (J).

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

À Comissão de Licitação Município Cel. Vivida

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ademir Luiz Bogoni . Firma Individual e Empresa de Pequeno Porte,
inscrita com CNPJ sob nº 83.004.044/0001-17, sediada na Rua Marechal
Floriano Peixoto, 399 – sala 01, em Videira, Estado de Santa Catarina,

DECLARAMOS para os fins de direito, na qualidade de proponentes do
procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 14/2014**,
instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos
para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Videira (SC), 21 de Outubro de 2014.

ALBOGONI, ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO

ademir luiz bogoni

resp. técnico arq. ademir luiz bogoni arquiteto e urbanista
cau/br. 17.264-2 cau/br. A77.906-7

CIC nº 1.299.519-9 e CPF nº 319.866.769-00

Arquiteto Ademir Luiz Bogoni – Cau/Br A77.906-7

Gerente Proprietário



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADEMIR LUIZ BOGONI - EPP
CNPJ: 83.004.044/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 07:13:30 do dia 29/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2015.

Código de controle da certidão: **3D21.D343.50B1.18C1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

98

lan

7

9

Assinado digitalmente



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ADEMIR LUIZ BOGONI - EPP
CNPJ/CPF: 83.004.044/0001-17
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140148319928
Data de emissão:	30/08/2014 09:13:30
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	29/10/2014

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Videira
 Secretaria de Finanças



Certidão Negativa de Débito

Nº 5539 / 2014

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 83.004.044/0001-17
 Código: 1887874
 Contribuinte: ADEMIR LUIZ BOGONI EPP
 Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 399 - SALA 01
 Bairro: CENTRO
 Cidade: VIDEIRA
 Estado: SC
 CEP: 89560000

Finalidade da Certidão:

Certifico, para os devidos fins que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.videira.sc.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

28

lan

7

9

Admir Bogoni



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 124662014-88888044 ✓

Nome: ADEMIR LUIZ BOGONI - EPP ✓

CNPJ: 83.004.044/0001-17 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/04/2014.

Válida até 19/10/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

lan

7

g

[Assinatura]

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 83004044/0001-17
Razão Social: ADEMIR LUIZ BOGONI
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 399 SALA 1 / CENTRO /
VIDEIRA / SC / 89560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2014 a 05/11/2014

Certificação Número: 2014100700450572925280

Informação obtida em 17/10/2014, às 11:40:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

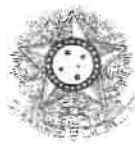
93

low

7

g

Admir



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADEMIR LUIZ BOGONI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.004.044/0001-17

Certidão nº: 63924054/2014

Expedição: 03/10/2014 às 18:17:02

Validade: 31/03/2015 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ADEMIR LUIZ BOGONI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.004.044/0001-17, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

93

for 7
9

ADMir



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000201853



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 18/12/2014

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: ADEMIR LUIZ BOGONI EPP

Registro CAU : 17264-2

CNPJ: 83.004.044/0001-17

Objetivo social: CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E OBRAS DE CONTENÇÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA

Capital social: R\$ 150.000,00

Última atualização do capital: 02/05/2012

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: ADEMIR LUIZ BOGONI

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 17/03/2012



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000201851



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 18/12/2014

CERTIFICAMOS que o Profissional ADEMIR LUIZ BOGONI encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: ADEMIR LUIZ BOGONI

Registro CAU : A77906-7

Registro Anterior CAU : 16708-8

CPF: 319.866.769-00

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.



GREMIO ESPORTIVO FLORESTA

FUNDADO EM 15/02/53 - CGC 88.554.311/0001-32
ESPORTIVO - RECREATIVO
RUA BULÇÃO VIANNA 736 - FONE (48) 250-0555
89.560-000 - Videira - Santa Catarina



ATESTADO

O Grêmio Esportivo Floresta certifica que a empresa ADEMIR LUIZ BOGONI, firma Individual, prestou serviços e forneceu materiais com o os devidos projetos, gerenciamento, administração, supervisão e execução de obras na sua sede social na Rua Bulção Vianna, 736 em Videira/SC.

Atesta ainda que, a Empresa atendeu as exigências em termos qualitativos e quantitativos previstos.

ÁREAS CONSTRUIDAS: Pavimentação pátio interno - 2.890,00 m²
Churrasqueiras alvenaria cobert. Cer. - 64,00 m²
Vestiários/Sanitários/Sauna/Terraço Bar - 328,46 m²
Reforma Salão Social/ Ampliação Secret. - 1.100,00 m²

CONTRATO ART Nº 1558292-3

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/Jan/99 a 31/Dez/01

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ademir Luiz Bogoni - CREAS-SC 15678-0 - PR 12.187-D - BA 10.634-V

OBJETO: a) Resumo do Contrato e descrição da Obra/Serviço.

- 1) Projeto e execução de pavimentação com pedras irregulares no pátio interno do Clube;
- 2) Projeto e execução de churrasqueiras (quiosques) em Alvenaria cobertos com Telhas Cerâmicas;
- 3) Projeto e execução de vestiários/sanitários/sauna e áreas de apoio às piscinas em alvenaria e ainda com terraço/bar.
- 4) Projeto e execução de reforma geral do salão social e construção da nova secretaria do Clube.

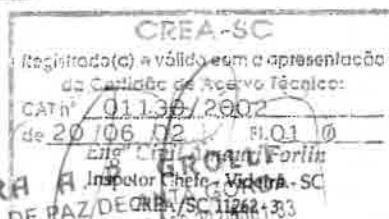
b) Constam os projetos especificados acima a parte de arquitetura e seus complementares conforme codificação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

c) Os níveis de atuação foram na administração e gerenciamento dos materiais e da mão de obra especificadas nos projetos.



RECONHECIDA

Adilson Canever
Presidente



AUTENTICAÇÃO
Confere com o original na sua parte reproduzida
(Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940)
Videira, 21 de outubro de 2014
Em test. da verdade
Emolumentos: R\$ 2,80 + selo R\$ 1,45 - Total: R\$ 4,25
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DRC57444-K7SX
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

JUSSARA A. S. FORTIN
CARTÓRIO DE PAZ DE VIDEIRA/SC
CPF: 540.582.509-44 - CNPJ: 83.409.272/0001-33
COMARCA DE VIDEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01130/2002

EMITIDA EM 20/06/2002

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 133/2000 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: ADEMIR LUIZ BOGONI

TITULOS.....: ARQUITETO

DIPLOMADO EM 29/08/1982 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

CURITIBA

- PR

REGISTRO.....: PR S3 015678-0

C.P.F.....: 319.866.769/00

NASCIMENTO....: 18/08/1956

ART 1558292-3

=====

Empresa.....: ADEMIR LUIZ BOGONI - FIRMA INDIVIDUAL

Proprietario.: GREMIO ESPORTIVO FLORESTA

Endereco Obra: RUA BULCAO VIANA 736

89560 - VIDEIRA

- SC

Cadastrada em: 02/10/2000

Baixada em....: 12/06/2002

Periodo (Previsto) - Inicio: 01/01/1999 Termina.....: 31/12/2001

Autoria.....: INDIVIDUAL

Tipo.....: NORMAL

PROJETO E EXECUCAO

A nivel de DIRECAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS

Dimensao do Trabalho ...: 392,46 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO EM PARALELEPÍPEDOS

Dimensao do Trabalho ...: 2.890,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

REDE HIDRO-SANITARIA

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensao do Trabalho ...: 392,46 METRO(S) QUADRADO(S)

REFORMA

PROJETO E EXECUCAO

A nivel de DIRECAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS

REDE HIDRO-SANITARIA

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensao do Trabalho ...: 1.100,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: Gremio Esportivo Floresta datado(s) de 07 de junho de 2002, a quem cabe a exatidao e veraci-

CONTINUA ==> FOLHA 0002



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original na sua parte reproduzida (Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940)

Videira, 21 de outubro de 2014

Em test _____ da verdade

Emolumentos: R\$ 2,80 + selo: R\$ 1,45 - Total: R\$ 4,25

Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal

ORC57446-HF0B

Confira os dados do ato em selo.tisc.jus.br

JUSSARA A. P. G. G. G.
CARTÓRIO DE PAZ DE SANTA GÓRGIA
Videira, 21 de outubro de 2014
COMARCA DE VIDEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01130/2002

EMITIDA EM 20/06/2002

Prof.: ADEMIR LUIZ BOGONI

FOLHA.....0002

dade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Engº Civil Amauri Forlin
Inspetor Chefe - Videira - SC
CREA/SC 11262-3



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original na sua parte reproduzida
Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940
Videira, 21 de outubro de 2014
Em test _____ da verdade

Emolumentos: R\$ 2,80 + selo: R\$ 1,45 - Total: R\$ 4,25
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DRC57445-77G1
Confira os dados do ato em selo fisc.jus.br

JUSSARA A. P. GROLLI
CARTÓRIO DE PAZ DE SANTA GORDA
CPF: 540.562.609-44 / CNPJ: 03.606.222/0001-33
COMARCA DE VIDEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA



CREA-SC

Conselho Regional de
Engenharia, Arquitetura e
Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Macorubí - Fone: (0xx48) 3027-2000 - Fax: (0xx48) 3027-2005 - Caixa Postal 125 - CEP 88034-001
www.crea-sc.org.br cresa-sc@crea-sc.org.br

EM BRANCO

EM BRANCO

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 205001, emitida em 06/10/2014



Secretaria de Planejamento

PREFEITURA DE
VIDEIRA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que o profissional autônomo, **ARQUITETO ADEMIR LUIZ BOGONI**, pessoa física, cadastrado no CPF sob o nº 319.866.769-00 e inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, sob o nº A77.906-7, sendo o mesmo Proprietário e Responsável Técnico pela Empresa **ADEMIR LUIZ BOGONI - FIRMA INDIVIDUAL**, EPP, também inscrita no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, sob nº 17.264-2, com sede na Rua marechal Floriano Peixoto, nº 399, sala 01, nesta cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, executou as obras da construção do **Parque Linear do Rio do Peixe** para a Prefeitura Municipal de Videira, situado na Rua Nicolau Cavon esquina com a Rua Antonio Marcon e cabeceira de entrada da Ponte Cesar Carelli, no bairro Farroupilha, antigo Triângulo de Reversão da RFFPSC em Videira, Santa Catarina, conforme dados abaixo:

RRT número: 0446778

Descrição: Execução de Construção de Parque Linear, sendo pavimentação de áreas de lazer, Edificações de Guarita, Bar e Lanchonete, Anfiteatro, Muros de Arrimo para proteção de pistas e Muros de Contenção em Gabião.

RRT número: 0447068

Descrição: Execução de Nivelamento, Escavação e Drenagem Pluvial, Pavimentação em Lajotas tipo Paver, Quadras de Areia e Concreto Polido, Edificações em Concreto e Alvenaria, Canchas e Pistas esportivas e Instalações Elétricas, Hidrossanitárias e Preventivas de Incêndio Complementares Gerais.

Período de execução: 26/07/2012 até 30/12/2013

Proprietário: Prefeitura Municipal de Videira.

Área: 8.244,00 m² . **Valor Contrato:** R\$ 2.073.598,00

Consta: Responsabilidade Técnica na Execução dos serviços implantados.

Resp. Técnico: Arquiteto Ademir Luiz Bogoni CAU/Br nº A77.906-7 . P. Física

CAU/Br nº 17.264-2 . P. Jurídica

Declaramos ser a expressão da verdade.

VIDEIRA - SC, 14 DE MAIO DE 2014.


ARNALDO POSANSKE
Secretário de Planejamento


JUSSARA A. P. GROLLI
CARTÓRIO DE PAZ DE ANTA GORDA
CPF: 540.562.509-44 - CNPJ: 83.609.222/0001-33
COMARCA DE VIDEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original na sua parte reproduzida
Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940
Videira, 21 de outubro de 2014
Em test _____ da verdade

Emolumentos: R\$ 2,60 + selo R\$ 1,45 = Total R\$ 4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DRC57441-BP4F
Confira os dados do ato em selo.fisc.jus.br



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000205001



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: ADEMIR LUIZ BOGONI

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A779067

Validade: Indefinida

Número do RRT: 446778

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 24/08/2012

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR RIO DO PEIXE, SENDO PAVIMENTAÇÃO ÁREAS DE LAZER, EDIFICAÇÕES DE GUARITA, BAR E LANCHONETE E ANFITEATRO E AINDA MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO.

Empresa contratada: ADEMIR LUIZ BOGONI EPP
CNPJ: 83.004.044/0001-17

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
CPF/CNPJ: 83039842000184

AVENIDA AVENIDA MANOEL ROQUE

Nº 188

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: ALVORADA

Cidade: VIDEIRA

UF: SC

CEP: 89560000

Contrato: 224/2012

Celebrado em 09/07/2012

Valor do contrato: R\$ 2.073.598,09

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 26/07/2012

Data de Fim: 31/12/2013

Atividade Técnica

2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 8244.00 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 511.80 m³ - metro cúbico ; 2.2.6 - Execução de outras estruturas , 250.70 m² - metro quadrado; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 3413.50 m² - metro quadrado; 2.9.3.2 - Execução de requalificação paisagística , 8244.00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

PARQUE PARQUE LINEAR DO LAZER

Nº

Complemento: ANTIGO TRIÂNGULO DE REVERSÃO RFFSA

Bairro: FARROUPILHA

Cidade: VIDEIRA

UF: SC

CEP: 89560000

Coordenadas Geográficas: 000 000

1. Descrição

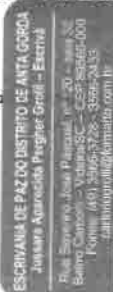
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 1º e 2º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://www.tjsc.jus.br>



AUTENTICAÇÃO
Confere com o original na sua parte reproduzida
(Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940)
Videira, 21 de outubro de 2014
Em test: _____ da verdade

Emolumentos: R\$ 2,60 + selo R\$ 1,45 = Total R\$ 4,05

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal

DRC57442-980A

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Handwritten signatures and stamps:
- Signature of the professional (Admir Luiz Bogoni)
- Stamp of the court (Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina)
- Stamp of the municipality (PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA)
- Stamp of the professional's office (Escritório de Paz do Distrito de Anta Gorda)



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000205001



- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 205001/2014

06/10/2014, 12:14

Chave de Impressão: 949WC7b1Zyc95bA9BdZ6



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original na sua parte reproduzida

(Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940)

Videira, 21 de outubro de 2014

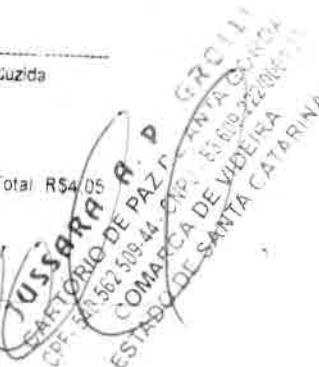
Em test _____ da verdade

Emolumentos: R\$ 2,60 + selo R\$ 1,45 -- Total R\$4,05

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal

DRC57443-WCY7

Confira os dados do ato em selo.fisco.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO



A. L. BOGONI ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 399 . SALA 01 . FONE/FAX (49) 3566-0892 . VIDEIRA/SC.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ.º ADEMIR LUIZ BOGONI . CAU/BR A77.906-7. EMPR CAU/BR 17.264-2

DECLARAÇÃO FORMAL DE POSSUIR PROFISSIONAL

Ademir Luiz Bogoni . Firma Individual e Empresa de Pequeno Porte,
inscrita no CNPJ sob nº : 83.004.044/0001-17, e com registro no CAU/BR sob
nº 17.264-2, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 399 – sala 01, Centro,
em Videira – Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal e
Responsável Técnico, Arquiteto Urbanista Ademir Luiz Bogoni, cadastrado no
Cau/Br sob nº A77.906-7 e portador do CIC nº 1.299.519-9 do I.I. Pr e do
CPF nº 319.866.769-00, **declara que,**

Está a disposição, para os efeitos e utilização que forem necessários, sendo o
mesmo profissional de nível superior e detentor de capacidade técnica
comprovada na elaboração de projetos e na execução de obras e ou serviços de
características semelhantes.

Declara também que, é o gerente proprietário da empresa acima citada.

Videira (SC), 21 de Outubro de 2014.

ALBOGONI ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO
ademir luiz bogoni
arquiteto e urbanista
resp. técnico arq. ademir luiz bogoni
cau/br. 17.264-2 cau/br. A77.906-7

CIC nº 1.299.519-9 e CPF nº 319.866.769-00

Arquiteto Ademir Luiz Bogoni – Cau/Br A77.906-7

Gerente Proprietário



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000201851



20140000201851

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 18/12/2014

CERTIFICAMOS que o Profissional ADEMIR LUIZ BOGONI encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: ADEMIR LUIZ BOGONI

Registro CAU: A77906-7

Registro Anterior CAU: 16708-8

CPF: 319.866.769-00

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XIV

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 14/2014

Atestamos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa ADEMIR LUIZ BOGONI FIRMA INDIVIDUAL - EPP, CNPJ nº 83.004.044/0001-17, situada na Rua Marechal Floriano, nº 399, Bairro Centro, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais para a execução de **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS**. Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014.


Silvamir Corá
Divisão de Estudos e Projetos

ademir luiz bogoni ADMIR LUIZ BOGONI ARQUITETURA, PLANEJAMENTO + CONSTRUÇÃO
arquiteto e urbanista
cau/br. A77.906-7 resp. técnico arq. ademir luiz bogoni
Ademir Luiz Bogoni cau/br. 17.264-2
CAU BR 77.906-7

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014



À Comissão de Licitação Município de Cel. Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 14/2014, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for adjudicatória do objeto:

- a) Manteremos na obra o **Arquiteto Responsável Técnico na gerência dos serviços, Ademir Luiz Bogoni**, inscrito junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo, CAU/BR sob nº A77.906-7.
- b) Dispostemos de pessoal técnico qualificado necessário para a execução das obras da **Pavimentação Poliédrica no Trecho da Estrada Rural Entre a Br 158 e a Comunidade de Palmeirinha**, conforme especificações constantes dos projetos, planilhas e memoriais anexos, no Município de Coronel Vivida/Pr.
- c) Dispostemos dos equipamentos necessários para a execução das obras da **Pavimentação Poliédrica no Trecho da Estrada Rural Entre a Br 158 e a Comunidade de Palmeirinha**, conforme especificações constantes dos projetos, planilhas e memoriais anexos, no Município de Coronel Vivida/Pr.
- d) Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

Pro ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Videira (SC), 21 de Outubro de 2014.

ademir luiz bogoni
arquiteto e urbanista

cau/br. A77.906-7

Arq.º Ademir Luiz Bogoni

Cau/Br nº A77.906-7

ALBOGONI, ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES

resp. técnico arq. ademir luiz bogoni

emp. nº 17.264-2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Videira



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº:

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Videira, com distribuição anterior à data de 03/10/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ADEMIR LUIZ BOGONI, portador do CNPJ: 83.004.044/0001-17. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Videira, sexta-feira, 3 de outubro de 2014.

92

PEDIDO Nº:



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



A L BOGONI ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES

RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 399 . FONE/FAX (49) 3566-0892 . email:albogoni@formatto.com.br VIDEIRA/SC.
RESPONSÁVEL TÉCNICO ARQ.º ADEMIR LUIZ BOGONI . CREA 12.187 D/PR . CAU/BR A77.906-7 (F) e 17.264-2 (J).

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

À Comissão de Licitação Município Cel. Vivida

DECLARAÇÃO OBSERVA INCISO XXXIII ART. 7º CONST. FEDERAL

Ademir Luiz Bogoni . Firma Individual e Empresa de Pequeno Porte,
inscrita com CNPJ sob nº 83.004.044/0001-17, sediada na Rua Marechal
Floriano Peixoto, 399 – sala 01, em Videira, Estado de Santa Catarina,

Proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 14/2014**, por seu representante credenciado, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de Novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Videira (SC), 21 de Outubro de 2014.

ademir luiz bogoni
arquiteto e urbanista
cau/br. A77.906-7

ALBOGONI ARQUITETURA PLANEJAMENTO+CONSTRUÇÃO
resp. técnico arq. ademir luiz bogoni
cau/br. 17.264-2

CIC nº 1.299.519-9 e CPF nº 319.866.769-00

Arquiteto Ademir Luiz Bogoni – Cau/Br A77.906-7

Gerente Proprietário



A L BOGONI ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES

RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 399 . FONE/FAX (49) 3566-0892 . email:albogoni@formatto.com.br VIDEIRA/SC.
RESPONSÁVEL TÉCNICO ARQ.º ADEMIR LUIZ BOGONI . CREA 12.187 D/PR . CAU/BR A77.906-7 (F) e 17.264-2 (J).

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

À Comissão de Licitação Município Cel. Vivida

DECLARAÇÃO QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Ademir Luiz Bogoni . Firma Individual e Empresa de Pequeno Porte,
inscrita com CNPJ sob nº 83.004.044/0001-17, sediada na Rua Marechal
Floriano Peixoto, 399 . sala 01, Fone/Fax nº (49) 3566-0892 e email :
albogoni@formatto.com.br, em Videira, Estado de Santa Catarina,

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, na qualidade de proponentes do
procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 14/2014**,
instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de
qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de
proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06,
de 22 de Março de 2.006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Videira (SC), 21 de Outubro de 2014.

ademir luiz bogoni ALBOGONI ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO
arquiteto e urbanista
cau/br. A77.906-7 resp. técnico arq. ademir luiz bogoni
cau/br. 17.264-2

CIC nº 1.299.519-9 e CPF nº 319.866.769-00

Arquiteto Ademir Luiz Bogoni – Cau/Br A77.906-7

Gerente Proprietário



A L BOGONI ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 399 . FONE/FAX (49) 3566-0892 . email:albogoni@formatto.com.br VIDEIRA/SC.
RESPONSÁVEL TÉCNICO ARQ.º ADEMIR LUIZ BOGONI . CREA 12.187 D/PR . CAU/BR A77.906-7 (F) e 17.264-2 (J).

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

À Comissão de Licitação Município Cel. Vivida

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ademir Luiz Bogoni . Firma Individual e Empresa de Pequeno Porte,
inscrita com CNPJ sob nº 83.004.044/0001-17, sediada na Rua Marechal
Floriano Peixoto, 399 . sala 01, Fone/Fax nº (49) 3566-0892 e email :
albogoni@formatto.com.br, em Videira, Estado de Santa Catarina,

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, na qualidade de proponentes do
procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 14/2014**,
instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Empresa de Pequeno
Porte, e estamos sujeitos aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de
Dezembro de 2.006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Videira (SC), 21 de Outubro de 2014.

ALBOGONI ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO

ademir luiz bogoni

resp. técnico arq. ademir luiz bogoni

arquiteto e urbanista

cau/br. 17.264-2

cau/br. A77.906-7

CIC nº 1.299.549-9 e CPF nº 319.866.769-00

Arquiteto Ademir Luiz Bogoni – Cau/Br A77.906-7

Gerente Proprietário



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ADEMIR LUIZ BOGONI - EPP Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.1.0202168-1	CNPJ 83.004.044/0001-17	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/04/1991	Data de Início de Atividade 10/04/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 399-SALA 01, CENTRO, VIDEIRA, SC, 89.560-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E OBRAS DE MANUTENÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 15/05/2012 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ADEMIR LUIZ BOGONI Identidade: 129.9519.SSI/PR Estado Civil: CASADO CPF: 319.866.769-00 Regime de Bens: COMUNHÃO PARCIAL			

Florianópolis - SC, segunda-feira, 6 de outubro de 2014

De Becker

DEOCLESIO BECKHAUSEN
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Presidência da República
Casa Civil

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 06/10/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.585.648.0001-32



A L BOGONI ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 399 . FONE/FAX (49) 3566-0892 . email:albogoni@formatto.com.br VIDEIRA/SC.
RESPONSÁVEL TÉCNICO ARQ.º ADEMIR LUIZ BOGONI . CREA 12.187 D/PR . CAU/BR A77.906-7 (F) e 17.264-2 (J).

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

À Comissão de Licitação Município Cel. Vivida

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

Ademir Luiz Bogoni . Firma Individual e Empresa de Pequeno Porte,
inscrita com CNPJ sob nº 83.004.044/0001-17, sediada na Rua Marechal
Floriano Peixoto, 399 – sala 01, em Videira, Estado de Santa Catarina,

DECLARAMOS para os fins de direito, na qualidade de proponentes do
procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 14/2014**, por
seu representante credenciado, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal
nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da
Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando
expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e
concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à
abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Videira (SC), 21 de Outubro de 2014.

ademir luiz bogoni

arquiteto e urbanista. técnico arq. ademir luiz bogoni
cau/br. A77.906-7 cau/br. 17.264-2

CIC nº 1.299.519-9 e CPF nº 319.866.769-00

Arquiteto Ademir Luiz Bogoni – Cau/Br A77.906-7

Gerente Proprietário

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.719.582/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/03/2007
NOME EMPRESARIAL MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R CLAUDIO PELIZZARI	NÚMERO 381	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/10/2014** às **16:04:49** (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 7

Data de emissão:	14/02/2014	Validade:	13/02/2015
------------------	------------	-----------	------------

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA - CÓD: 576		
ENDEREÇO:	RUA CLAUDIO PELIZZARI, - Bairro: SAO CRISTOVAO		
CIDADE:	CORONEL VIVIDA - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85550000		
CNPJ:	08.719.582/0001-72	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
RESPONSÁVEL:	Identificação:		

RAMO DE ATIVIDADE:

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS, COLETA SELETIVA DE LIXO, SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO RECICLAVEL E ORGANICO, SERVIÇOS DE LIMPEZA, SERVENTES, COZINHEIRA, COPEIRA, SERVIÇOS GERAIS, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM DEDETIZAÇÃO, VARRIÇÃO DE RUAS, PODAS DE ARVORES, MANUTENÇÃO DE MEIO-FIOS E CANTEIROS, LIMPEZA DE ESCOLAS E PREDIOS

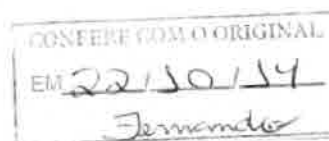
DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada - Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 14 de fevereiro de 2014

Leila Marcolina Gruntowski
Leila Marcolina Gruntowski





MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE EMPRESARIA.
CNPJ Nº 08.719.582/0001-72

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



LARIN RIBEIRO, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, solteiro, nascido em 17/02/1979, empresário, portador do CPF nº 029.113.499-89 e Cédula de Identidade nº 8.107.572-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 4110612176-0 e no CNPJ nº 08.719.582/0001-72, fazendo uso do que permite o inciso 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu **REGISTRO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez admitiu a Sócia **MARILU LOPES RODRIGUES**, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR, solteira, nascida em 03/01/1979, empresária, portadora do CPF nº 034.163.989-39 e Cédula de Identidade nº 7.891.168-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000. Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se rege doravante pelo presente contrato ao que se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME**, tendo sua sede e domicílio na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objeto social o de: Serviço de limpeza de ruas; Serviço de calçamento com pedras irregulares; Serviços de pedreiro, carpinteiro, encanador, pintor, eletricista e serviços de limpeza em prédios e domicílios.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 19 de março de 2007.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 10.000,00(dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

Nome	quotas	valores R\$	%
LARIN RIBEIRO	5.000	5.000,00	50,00
MARILU LOPES RODRIGUES	5.000	5.000,00	50,00
TOTAL	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá aos Sócios **LARIN RIBEIRO** e **MARILU LOPES RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Larin Ribeiro *Marilu Lopes Rodrigues*
[Assinatura] *[Assinatura]*
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/10/14
[Assinatura]



MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE EMPRESARIA.
CNPJ Nº 08.719.582/0001-72

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

CLAUSULA DECIMA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

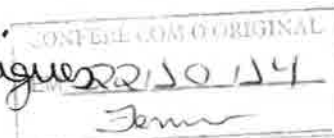
PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA-SEXTA - Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Carim Ribeiro

Marilu Lopes Rodrigues





MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA.
CNPJ Nº 08.719.582/0001-72

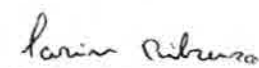
E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

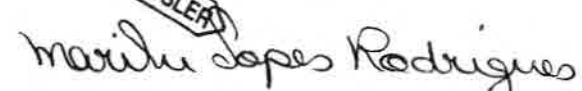
Coronel Vivida, 07 de maio de 2010.

TESTEMUNHAS:


CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

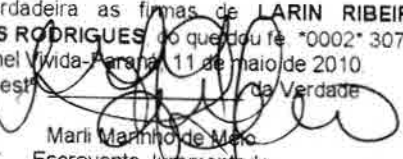

CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR


LARIN RIBEIRO


MARILU LOPES RODRIGUES

Tabelionato Kessler
Rua Reginaldo Rocha, 100, 213, 4º andar - Fone: (41) 3232-1292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Reconheço Verdadeira as firmas de **LARIN RIBEIRO** e **MARILU LOPES RODRIGUES**, do que dou fé, *0002* 307176*
Coronel Vivida - Paraná, 11 de maio de 2010
Em Teste da Verdade

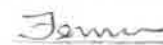

Mari Marinho de Melo
Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
DGC22503

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2010
SOB NÚMERO: 41206775842
Protocolo: 10/509989-9, DE 11/05/2010

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ME **LUIZ CARLOS SALVARO**
SECRETÁRIO GERAL



ORIGINAL
22/05/10




MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 08.719.582/0001-72
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LARIN RIBEIRO, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, solteiro, maior, nascido em 17/02/1979, empresário, portador do CPF sob nº 029.113.499-89 e Cédula de Identidade nº 8.107.572-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **MARILU LOPES RODRIGUES**, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR, solteira, maior, nascida em 03/01/1979, empresária, portadora do CPF sob nº 034.163.989-39 e Cédula de Identidade nº 7.891.168-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000. Com seu ultimo registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, conforme processo de transformação de Empresário Individual em Sociedade Empresarial, protocolo nº 10/509989-9 sendo seu NIRE de transformação nº 41206775842, por despacho em sessão de 18 de maio de 2010, inscrita no CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72, resolvem assim, alterar o contrato social.

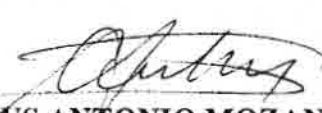
CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa a ser: Serviços de construção civil, pintor, eletricista, encanador, execução de pavimentação de ruas e estradas, coleta seletiva de lixo, serviço de coleta de lixo reciclável e orgânico, serviços de limpeza, serventes, cozinheira, copeira, serviços gerais, conservação e jardinagem, dedetização, varrição de ruas, podas de arvores, manutenção de meio-fios e canteiros, limpeza de escolas e prédios.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

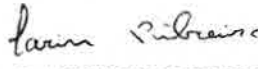
E, por assim, estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

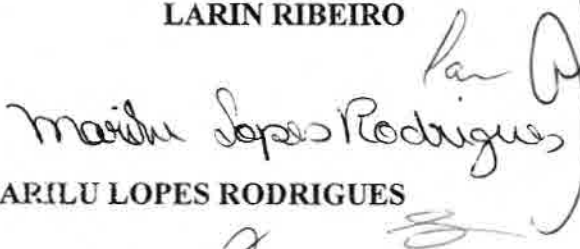
Coronel Vivida, 11 de Maio de 2011.

TESTEMUNHAS:

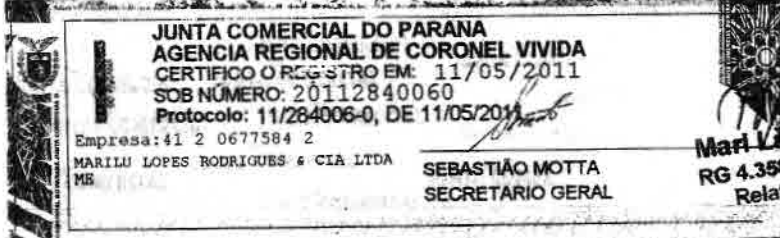

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR


CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261.8 SSP/PR


LARIN RIBEIRO


MARILU LOPES RODRIGUES

22/05/11


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2011
SOB NÚMERO: 20112840060
Protocolo: 11/284006-0, DE 11/05/2011
Empresa: 41 2 0677584 2
MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL
Mariluziani
RG 4.351.742-8
Relatora



MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA – ME
CNPJ – 08.719.582/0001-72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LARIN RIBEIRO, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, nascido em 17/02/1979, solteiro, maior, empresário, portador do CPF nº 029.113.499-89 e Cédula de Identidade nº 8.107.572-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000 e **MARILU LOPES RODRIGUES**, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR, nascida em 03/01/1979, solteira, maior, empresária, portadora do CPF nº 034.163.989-39 e Cédula de Identidade nº 7.891.168-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, no município de Coronel Vivida – PR, únicos sócios da empresa **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41206775842 por despacho em sessão de 18 de maio de 2010 e Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20112840060 por despacho em sessão de 11 de maio de 2011, inscrita no CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72, resolvem assim, alterar o contrato social.

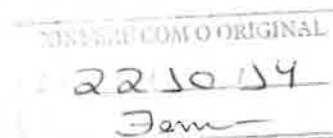
CLAUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que era de R\$ 10.000,00(Dez mil reais) divididos em 10.000(dez mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, fica neste ato elevado para R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000(cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente pelos sócios, na proporção de capital social de cada um.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios:	Quotas:	Valores R\$:	%
LARIN RIBEIRO	75.000	75.000,00	50,00
MARILU LOPES RODRIGUES	75.000	75.000,00	50,00
TOTAL	150.000	150.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

CLAUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.





MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CNPJ - 08.719.582/0001-72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E. por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma. :

Coronel Vivida, 06 de novembro de 2013.

TESTEMUNHAS:

Larin Ribeiro
LARIN RIBEIRO

Claús Antonio Mozaner
CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

Marilu Lopes Rodrigues
MARILU LOPES RODRIGUES

Cassio Francisco Mozaner
CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2013
SOB NÚMERO: 20136390706
Protocolo: 13/639070-6, DE 06/11/2013
Empresa: 41.2 0677594 2
MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
ME
Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mari Karzan
Mari Karzan
RG 4.359.742-8
Relatora

ORIGINAL
22/10/14
Fern

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 08.719.582/0001-72
FONE – 46-9922-5502



Tomada de Preços n.º 14/2014

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, n.º 14/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar como Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 22 de Outubro de 2014.



LARIN RIBEIRO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **08.719.582/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:38:51 do dia 18/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2015.

Código de controle da certidão: **CA21.3D65.067F.FBDC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12463617-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.719.582/0001-72**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 17/02/2015 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS Nº 1797 /2014

CAD. : 8719582000172
NOME : MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
CPF/CNPJ : 08.719.582/0001-72
ENDEREÇO : RUA CLAUDIO PELIZZARI Nº 381
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO SAO CRISTOVAO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85950000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 18/01/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 556881580556881

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 20 de Outubro de 2014.

FORNECIMENTO GRATUITO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 098012014-88888582 ✓

Nome: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME

CNPJ: 08.719.582/0001-72 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/04/2014.

Válida até 29/09/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08719582/0001-72 ✓
Razão Social: LARIN RIBEIRO
Endereço: RUA CLAUDIO PELIZZARI 381 / SAO CRISTOVAO / LONDRINA /
PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2014 a 18/11/2014 ✓

Certificação Número: 2014102008083373171158

Informação obtida em 20/10/2014, às 08:18:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 08.719.582/0001-72
Certidão nº: 65756273/2014
Expedição: 20/10/2014, às 08:27:17
Validade: 17/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.719.582/0001-72, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 98015/2014

Validade: 19/01/2015

Razão Social: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME

CNPJ: 08719582000172

Num. Registro: 53277

Registrada desde : 30/05/2012

Capital Social: R\$ 10.000,00

Endereço: RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 SÃO CRISTOVÃO

Município/Estado: CORONEL VIVIDA-PR

CEP: 85550000

Objetivo Social:

Serviços de construção civil, pintor, eletricitista, encanador, execução de pavimentação de ruas e estradas, coleta seletiva de lixo, serviços de coleta de lixo reciclável e orgânico, serviços de limpeza, serventes, cozinheira, copeira, serviços gerais, conservação e jardinagem, dedetização, varrição de ruas, podas de árvores, manutenção de meio-fios e canteiros, limpeza de escolas e prédios.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito à Eng. Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JEAN PAULO CARNIELETTO

Carteira: SC-955250/D Data de Expedição: 05/08/2009

Desde: 30/05/2012 Carga Horária: 20: H/S Até: 30/04/2013

Desde: 05/08/2013 Carga Horária: 20: H/S

Visto Nº: 112467 Data do Visto: 27/08/2010

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/353570, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/10/2014 08:00:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A large, stylized handwritten signature.

Three handwritten marks, possibly initials or a signature, consisting of a cross-like symbol, the letters "R" and "G", and a large "G".

A handwritten signature at the bottom center of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **98016/2014**

Validade: 19/01/2015

Nome: JEAN PAULO CARNIELETTO
Carteira - CREA-SC Nº : SC-955250/D
Registro Nacional : 2507593199
Registrado(a) desde : 05/08/2009
Filiação : JOSE CARNIELETTO
MARI ISABEL COLFERAI CARNIELETTO
Data de Nascimento : 08/10/1985
Carteira de Identidade : 83718064
Naturalidade : CORONEL VIVIDA/PR

Visto Nº : 112467

Dt. Expedição Visto : 27/08/2010

CPF : 04611085937

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ
Data da Colação de Grau : 24/08/2009
Situação : Regular

Diplomação : 24/08/2009

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/353566.

Emitida via Internet em 21/10/2014 08:01:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

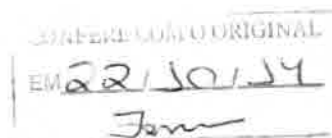
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.719.582/0001-72**, com sede na Rua Cláudio Pelizzari, 381 - Centro, Coronel Vivida/PR, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **76.995.455/0001-56**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - CEP: 85550-000 - CORONELVIVIDA - PR, os serviços abaixo relacionados, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil - JEAN APULO CARNIELETTO - CREA SC-955250/D:

1 - EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, COMPREENDENDO: PREPARAÇÃO DE CANCHA, ASSENTAMENTO DEMEIO FIO DE CONCRETO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEDRA IRREGULAR E TRANSPORTE DE PEDRA. OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS NA RUA DESEMBARGADOR MOTTA, S/N - BAIRRO LÍDER - CORONEL VIVIDA - PR COM ÁREA DE 5.422,00 M², NO PERÍODO DE 12/06/2012 A 03/07/2012, CONFORME ART DE EXECUÇÃO Nº 20122873051.

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de prazo, qualidade e quantidade, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica até a presente data.

Coronel Vivida, 10 de setembro de 2013.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão de Licitação
(46) 3232-8322





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

JEAN PAULO CARNIELETTTO

Carteira Profissional: SC-955250/D

Acervo Técnico Nº.: **12958/2012**

RNP Nº: 2507593199

Protocolo Nº.: **2012/00296989**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JEAN PAULO CARNIELETTO

Carteira Profissional: SC-955250/D

Acervo Técnico Nº.: **12958/2012**

RNP Nº.: 2507593199

Protocolo Nº.: **2012/00296989**

ART Nº.: 20122235128 0..... Registrada: 12/06/2012.....
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - CNPJ/CPF:
76.995.455/0001-56.....
Tipo de Contrato: VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS.....
Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão: 5.422,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: RUA DESEMBARGADOR MOTA, S/N LIDER.....
Município/Estado: CORONEL VIVIDA/PR.....
Data de Início: 12/06/2012..... Data de Conclusão: 03/07/2012.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: PREPARAÇÃO DE CANCHA, ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE
CONCRETO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DA PEDRA
IRREGULAR E TRANSPORTE DA PEDRA.....
Observação:

93
lar

7 J



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**JEAN PAULO CARNIELETTO**

Carteira Profissional: SC-955250/D

RNP Nº.: 2507593199

Acervo Técnico Nº.: **12958/2012**Protocolo Nº.: **2012/00296989**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00296989.

Emitida via Internet em 30/07/2012 11:23:55 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, pessoa jurídica, com sede em Coronel Vivida, na Rua Claudio Pelizzari, 381, bairro São Cristovão, Cep 85550-000, no Estado do PR, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.719.582/0001-72, neste ato representada pelo seu diretor **LARIN RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira de Identidade nº 8.107.572-7/PR e do C.P.F. nº 029.113.499-89, residente e domiciliado na Rua Claudio Pelizzari, 381, bairro São Cristovão, Cep 85550-000, Cidade de Coronel Vivida, no Estado do Paraná.

CONTRATADO: JEAN PAULO CARNIELETTO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, CREA/SC nº 955250/D, C.P.F. nº 046.110.859-37, residente e domiciliado na Av. Generoso Marques, 854, bairro Centro, Cidade de Coronel Vivida, no Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo **CONTRATADO**, dos serviços de Engenharia Civil, à **CONTRATANTE**.

DOS SERVIÇOS

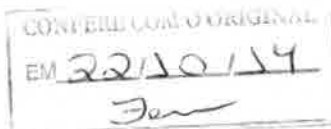
Cláusula 2ª. Os serviços contratados neste instrumento consistem em: Prestar serviços de responsável técnico em Engenharia Civil, pelas atividades desenvolvidas pela Contratante.

Cláusula 3ª. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, o **CONTRATADO** prestará também as informações técnicas necessárias à implementação de projetos, devendo também ceder à **CONTRATANTE** os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação de projetos.

Parágrafo único. As informações técnicas que não poderão ser passadas pela **CONTRATANTE** serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.



DA MULTA



Cláusula 5ª. A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de 10% do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

DO PAGAMENTO

Cláusula 6ª. Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia de R\$ 3.270,00 (Três mil e duzentos e setenta reais) ou o equivalente a 06 salários mínimos vigentes, por mês, a ser pago todo dia 10 de cada mês.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula 7ª.

DO PRAZO

Cláusula 8ª. O contrato terá prazo de 02 (dois) anos, iniciando-se no dia 30/04/2013 e terminando em 29/04/2015, sendo que o Contratado deverá cumprir uma carga horária de 04 horas diárias, de segunda a sexta.

DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Coronel Vivida - PR,

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

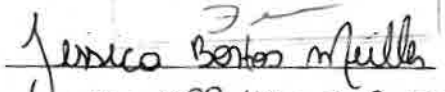
Coronel Vivida, 18 de Janeiro de 2013.


MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
LARIN RIBEIRO/CONTRATANTE


JEAN PAULO CARNIELETO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS


CPF: 049.412.489-02


CPF: 089.480.719-63





TABELIONATO
DE
NOTAS
ENP82378



Tabelionato Kessler
Rua Brigadier Rocha Loures, 235, Centro - Fone: Fax: (41) 352-1202
Coronel Vitoria - Paraná

João Rogus Kessler - Tabelião

Reconheço Verdadeira as firmas de **LARIN RIBEIRO e JEAN
PAULO CARNIELETTO** do que dou fé. *0002* 91297D*
Coronel Vitoria-Paraná, 28 de janeiro de 2013
Em Teste da Verdade

Marli Maria de Melo
Marli Maria de Melo
Escrevente Juramentada

Marli Maria de Melo
Escrevente Juramentada
CORONEL VITORIA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XIV

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 14/2014

Atestamos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº 08.719.582/0001-72, situada na Rua Claudio Pelizzari, 381 - Bairro São Cristovão, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais para a execução de **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS**. Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014.



Silvamir Corá
Divisão de Estudos e Projetos



Jean Paulo Carnieletto
CREA SC- 955250/D

JEAN PAULO CARNIELETTO
Engenheiro Civil
CREA/PR: SC-955250/D
CPF: 046.110.859-37



Tomada de Preços nº 14/2014

ANEXO V

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

DECLARAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 14/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor **JEAN PAULO CARNIELETTO**, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA, sob n.º SC/955250-D.
- b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS**, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.
- c) disporemos dos equipamentos necessários para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.
- d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 22 DE OUTUBRO de 2014.


LARIN RIBEIRO











PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná
Cartório do Distribuidor e Anexos
Maria Cristina Schulz de Lima
Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ME

CNPJ 08.719.582/0001-72, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 20 de Outubro de 2014, 17:00:18

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praca Três Poderes, s/n - Centro
35500-000 Coronel Vivida - Paraná

COPIA EM ORIGINAL

EM 22/10/14

Funarpen - Selo Digital Nº ITNRZ . ENvDh . KZyPA, Controle: dPqs4 . JMkT
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84

Página 0001/0001

R\$ 1,49 VALOR DO SELO

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 08.719.582/0001-72
FONE – 46-9922-5502



Tomada de Preços nº 14/2014

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 14/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 22 de OUTUBRO de 2014



LARIN RIBEIRO



MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 08.719.582/0001-72
FONE – 46-9922-5502



Tomada de Preços n.º 14/2014

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

PROPONENTE: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA.

ENDEREÇO: RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CORONEL
VIVIDA - PR.

CNPJ: 08.719.582/0001-72 FONE/FAX: (0xx46-9922-5502)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 14/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 22 DE OUTUBRO de 2014.



Nome: LARIN RIBEIRO
RG – 8.107.572-7/PR
CPF – 029.113.499-89
Cargo – SOCIO-ADMINISTRADOR



MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 08.719.582/0001-72
FONE – 46-9922-5502



Tomada de Preços n.º 14/2014

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE - EPP**

PROPONENTE: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA.

ENDEREÇO: RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CORONEL
VIVIDA - PR.

CNPJ: 08.719.582/0001-72 FONE/FAX: (0xx46-9922-5502)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 14/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 22 DE OUTUBRO de 2014.


Nome: LARIN RIBEIRO
RG – 8.107.572-7/PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0677584-2	CNPJ 08.719.582/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/03/2007	Data de Início de Atividade 19/03/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381, SÃO CRISTOVÃO, CORONEL VÍVDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS, COLETA SELETIVA DE LIXO, SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO, SERVIÇOS DE LIMPEZA, SERVENTES, COZINHEIRA, COPEIRA, SERVIÇOS GERAIS, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM DEDETIZAÇÃO VARRIÇÃO DE RUAS, PODAS DE ARVORES, MANUTENÇÃO DE MEIOS-FIOS E CANTEIROS, LIMPEZA DE ESCOLAS E PRÉDIOS.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LARIN RIBEIRO 029.113.499-89	75.000,00	SOCIO	Administrador
MARILU LOPES RODRIGUES 034.163.989-39	75.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 07/11/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXX
Situação REGISTRO ATIVO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VÍVDA - PR, 20 de outubro de 2014

14/626369-3



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/10/14
7

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.617.047/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/01/2009
NOME EMPRESARIAL OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F R S			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JOSAFAT KMITA	NÚMERO 20	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014

Emitido no dia 09/10/2014 às 13:25:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 37

Data de emissão:	16/10/2014	Validade:	16/10/2015
-------------------------	-------------------	------------------	-------------------

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME CÓD: 7027
----------------------	---

ENDEREÇO:	RUA JOSAFAT KMITA, SALA 01
------------------	-----------------------------------

CIDADE:	ITAPEJA DO OESTE - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85580000
----------------	---

CNPJ:	10.617.047/0001-52	Inscr. Estadual:	9055179880	Inscr. Municipal:	013/2009
--------------	---------------------------	-------------------------	-------------------	--------------------------	-----------------

SÓCIO ADMINISTRADOR	OSIEL RODRIGUES CPF: 046.717.689-25 e RG: 8.479.906-8
----------------------------	--

RAMO DE ATIVIDADE:

CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES, PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO), SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANA, INSTALAÇÃO DE ENCANAMENTO EM VIAS URBANAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRG)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada - Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 16 de outubro de 2014, às 15hrs e 04 min.
Ines Delmira Poletto

FRANCELI CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS LTDA
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA

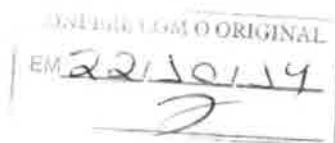


Por este instrumento particular, **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, nascido em 18/12/1974, natural de Bom Sucesso do Sul - PR, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresário, inscrito no CPF 032.394.269-51, portador da cédula de identidade RG 7.596.240-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Josafat Kmita, n.º 20, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000 e **ROSELI RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, nascida em 12/09/1979, natural de Pato Branco - PR, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 049.448.269-90, portadora da cédula de identidade RG 10.535.702-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Josafat Kmita, n.º 20, município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, ajustam constituir, entre si, uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO INICIO DAS ATIVIDADES, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL.

- 1) **DENOMINAÇÃO:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com o nome empresarial, de **FRANCELI CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 nos Artigos 1052 a 1087 e com regência Supletiva aos artigos 997 a 1051 das sociedades simples, pelas normas de sociedade anônimas Lei 6.404/76 conforme faculta o parágrafo único do artigo 1053 da Lei 10.406.
- 2) **NOME FANTASIA:** F R S
- 3) **DA SEDE:** A sociedade terá sua sede e foro na Rua Josafat Kmita, n.º 20, Sala 01, Centro, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios, materializadas pela maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.
- 4) **DO INICIO DAS ATIVIDADES:** A sociedade iniciará suas atividades no dia 01 de Fevereiro de 2009.
- 5) **DO PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade terá prazo de duração indeterminado.
- 6) **OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social: **A) Construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, pavimentação em vias urbanas com pedras irregulares (calçamento), sinalização com pintura em vias urbanas, instalação de encanamento em vias urbanas.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS.



FRANCELI CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS LTDA
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA



CAPITAL SOCIAL: O capital social subscrito pelos sócios é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, cada uma no valor

nominal de R\$ 1,00 (um real), **FORMA:** moeda corrente do País, **PRAZO:** R\$ 3.000,00 (tres mil reais) neste ato, sendo que este valor se refere a importância de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) ao sócio **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA** e, R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) a sócia **ROSELI RODRIGUES DA SILVA**, e a diferença de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) será integralizado até 31/12/2008.

1) DA SUBSCRIÇÃO PELOS SÓCIOS: As quotas são subscritas pelos sócios do seguinte modo.

SÓCIO	Nº QUOTAS	%PART.	VALOR
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	15.000	50%	15.000,00
ROSELI RODRIGUES DA SILVA	15.000	50%	15.000,00
TOTAL	30.000	100%	30.000,00

2) DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3) DA DIVISÃO E CESSÃO DE QUOTAS: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda. Não exercido o direito de preferência pelos outros sócios no prazo de 15 (quinze) dias, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, com valor mínimo correspondente ao valor de integralização das quotas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

4) DA CAUÇÃO OU EMPENHO: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios por escrito.

5) DAS NOVAS SUBSCRIÇÕES E INTEGRALIZAÇÕES: As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão, este sobre preço, considerado como ágio na emissão de quotas, e escrituradas como reserva de capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO.

1) ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada pelo sócio: **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, anteriormente qualificado, que podera representar a empresa em todos os seus atos sempre isoladamente. O administrador considerado investido em sua função na data de assinatura deste Contrato Social.

101 mil e 400 O ORIGINAL
EM 22/10/14

FRANCELI CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS LTDA
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA



- 2) **DOS PODERES E ATRIBUIÇÕES:** Autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 3) **DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO:** A renúncia ou destituição do administrador, não dá direitos a qualquer indenização, e se torna eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial, de alteração contratual.
- 4) **DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR:** O administrador declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.
- 5) **AQUISIÇÃO DE BENS DO ATIVO PERMANENTE, CONCORDATA OU FALÊNCIA:** Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); pedido de concordata ou falência, o administrador depende de autorização por escrito dos sócios.
- 6) **DA OUTORGA DE PROCURAÇÃO:** A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelo Administrador para fins judiciais, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.
- 7) **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.
- 8) **PRÓ-LABORE:** O administrador e o sócio que prestar serviços a sociedade, receberá um pró-labore mensal, fixado em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

EXIBIR COM O ORIGINAL
22/05/14

FRANCELI CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS LTDA
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA



PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA QUINTA: DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS.

Os sócios subscritores das quotas do capital social, declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA SEXTA: CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS PARA REUNIÃO

As reuniões dos sócios será convocada pelo administrador e ou sócio, com 10 dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DELIBERAÇÃO SOCIAL

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA OITAVA: DUVIDAS CONTRATO.

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, Paraná, para dirimir duvidas acerca deste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

Itapejara D'Oeste - PR, 23 de Janeiro de 2009.

SÓCIOS:

Francisco R. da Silva
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

Roseli R. da Silva
ROSELI RODRIGUES DA SILVA



CONFIRMAR COM O ORIGINAL
EM 22/10/14
7

FRANCELI CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS LTDA ME
CNPJ: 10.617.047/0001-52
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA



Por este instrumento particular, **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, nascido em 18/12/1974, natural de Bom Sucesso do Sul - PR, casado em de Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresário, inscrito no CPF 032.394.269-51, portador da cédula de identidade RG 7.596.240-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Josafat Kmita, n.º 20, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, e **ROSELI RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, nascida em 12/09/1979, natural de Pato Branco - PR, Casada em Regime de Comunhão de Universal Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 049.448.269-90, portadora da cédula de identidade RG 10.535.702-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Josafat Kmita, n.º 20, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.660-000, sócios componentes da empresa **FRANCELI CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 10.617.047/0001-52, estabelecida na Rua Josafat Kmita, n.º 20, Sala 01, Centro, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP: 85.580-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206391173, por despacho em sessão de 30 de janeiro de 2009, resolvem assim alterar de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste ato ingressa na sociedade o Sr. **OSIEL RODRIGUES**, brasileiro, nascido em 28/02/1982, natural de Três Barras Paraná - PR, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, inscrito no CPF 046.717.689-25 e portador do RG 8.479.906-8 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Irmão José Bonatto, s/n, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP: 85.580-000, o qual adquire 15.000 (quinze mil) cotas do ex-sócio **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, acima qualificado, pelo preço justo e certo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) servindo o presente como recibo e 14.700 (quatorze mil e setecentas) cotas da sócia **ROSELI RODRIGUES DA SILVA**, acima qualificada, pelo preço justo e certo de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) servindo o presente como recibo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste ato ingressa na sociedade o Sr. **GONÇALINO ANTONIO PORTELLA**, brasileiro, nascido em 04/11/1978, natural de Mangueirinha - PR, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, inscrito no CPF 041.933.889-64 e portador do RG 8.668.670-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Irmão José Bonatto, s/n, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP: 85.580-000, o qual adquire 300 (trezentas) cotas da ex-sócia **ROSELI RODRIGUES DA SILVA**, acima qualificada, pelo preço justo e certo de R\$ 300,00 (trezentos reais) servindo o presente como recibo.

PARAGRAFO ÚNICO: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade que girava sob o nome empresarial de **FRANCELI CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS LTDA ME**, a partir desta data passará a responder pelo nome empresarial de **OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME**.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/10/14

FRANCELI CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS LTDA ME
CNPJ: 10.617.047/0001-52
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA



CLÁUSULA QUARTA: DA SUBSCRIÇÃO PELOS SÓCIOS: As quotas são subscritas pelos sócios do seguinte modo :

SÓCIOS	COTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
OSIEL RODRIGUES	29.700	99%	29.700,00
GONÇALINO ANTONIO PORTELLA	300	1%	300,00
TOTAL	30.000	100%	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração que era exercida pelo sócio **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, que representava a empresa em todos os seus atos, passará a ser administrada pelo sócio **OSIEL RODRIGUES** anteriormente qualificado, que representará a empresa de maneira isoladamente. O administrador considerado investido em sua função na data de assinatura deste Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

O administrador declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes, que não colidirem com as condições do presente instrumento.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

Itapejara D'Oeste – PR, 26 de Maio de 2009.

SÓCIOS:

Francisco R. da Silva
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

Roseli R. Silva
ROSELI RODRIGUES DA SILVA

Osiel Rodrigues
OSIEL RODRIGUES

Gonçalo Antonio Portella
GONÇALINO ANTONIO PORTELLA

CONFIRMAÇÃO ORIGINAL

EM 22/10/14

OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME
CNPJ: 10.617.047/0001-52
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA



Por este instrumento particular, **OSIEL RODRIGUES**, brasileiro, nascido em 28/02/1982, natural de Três Barras Paraná – PR, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, inscrito no CPF 046.717.689-25 e portador do RG 8.479.906-8 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Irmão José Bonatto, s/n, no município de Itapejara D'Oeste – PR, CEP: 85.580-000 e **GONÇALINO ANTONIO PORTELLA**, brasileiro, nascido em 04/11/1978, natural de Mangueirinha – PR, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, inscrito no CPF 041.933.889-64 e portador do RG 8.668.670-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Irmão José Bonatto, s/n, no município de Itapejara D'Oeste – PR, CEP: 85.580-000, sócios componentes da empresa **OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Josafat Kmita, nº 20, Sala 01, Centro, no município de Itapejara D'Oeste – PR, CEP 85.580-000, inscrita no CNPJ 10.617.047/0001-52, cujo contrato social foi registrado sob o nº 41206391173 na Junta Comercial do Paraná, por despacho em sessão de 30 de janeiro de 2009 e a ultima alteração nº 20092354602 por despacho em sessão de 04 de junho de 2009, resolvem assim alterar de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOVO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social:

A) Construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, pavimentação em vias urbanas com pedras irregulares (calçamento), sinalização com pintura em vias urbanas, instalação de encanamento em vias urbanas, a partir deste ato passara a ter por objeto social:

- A) Construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, pavimentação em vias urbanas com pedras irregulares (calçamento), sinalização com pintura em vias urbanas, instalação de encanamento em vias urbanas; B) Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional;

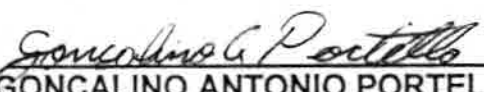
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes, que não colidirem com as condições do presente instrumento.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

Itapejara D'Oeste – PR, 04 de Março de 2011.

SÓCIOS:


OSIEL RODRIGUES


GONÇALINO ANTONIO PORTELLA



CONFERIR COM O ORIGINAL
EM 22/03/11



Tomada de Preços nº 14/2014

ANEXO II

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços, nº 14/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida - PR, 22 de outubro de 2014.

OSIEL RODRIGUES

CPF: 046.717.689-25

RG: 8.479.906-8 SSP/PR

OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA

98

la

g

7

Participa BRASIL

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **10.617.047/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:17:30 do dia 14/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2015.

Código de controle da certidão: **F726.3650.5212.4E5F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12447947-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.617.047/0001-52**

Nome: **OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME**

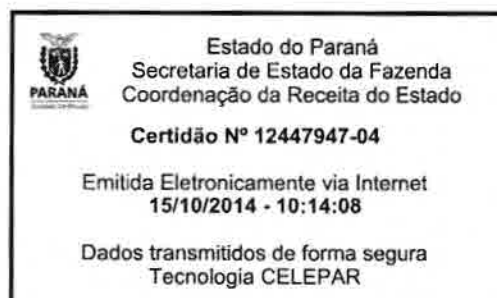
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/02/2015 - Fornecimento Gratuito



98 7
ham
g

g

g



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CGC: 76.995.486/0001-52



Certidão Negativa de Débitos Número 766 / 2014

Contribuinte OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA - ME	Nr Cadastro 5414110
Endereço RUA JOSAFAT KMITA 20	
Protocolo 11972014	CNPJ/CPF 106170.470.001-52
Finalidade LICITACAO	
Certificamos que em nome do Contribuinte acima NÃO CONSTA até a presente data débito. Validade da presente Certidão: 17/12/2014	
Resguarda-se o direito de a Fazenda Pública Municipal vir a constituir novos créditos tributários de responsabilidade do requerente e que, até esta data, ainda não foram apurados ou lançados. Qualquer rasura, borrão ou emenda, anula a presente certidão, que só tem validade no seu original.	
Ressalva	
Requerente: OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA - ME	
Autoridade Expedidora VALDECIR VIEIRA	Carimbo Valdecir Francisco Vieira Divisão de Cadastro e Tributação

Itapejara D'Oeste,

14 de Outubro de 2014

98 b



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 254522014-88888047

Nome: OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA - ME

CNPJ: 10.617.047/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/10/2014.

Válida até 07/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10617047/0001-52

Razão Social: OSIEL RODRIGUES E CIA LTDA

Endereço: RUA JOSAFAT KMITA 20 SALA 01 / CENTRO / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2014 a 04/11/2014

Certificação Número: 2014100606064295359424

Informação obtida em 15/10/2014, às 08:55:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.617.047/0001-52
Certidão nº: 65247266/2014
Expedição: 15/10/2014, às 10:18:59
Validade: 12/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.617.047/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 95301/2014

Validade: 11/01/2015

Razão Social: OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA

CNPJ: 10617047000152

Num. Registro: 51224

Registrada desde : 17/03/2011

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: RUA JOSAFAT KMITA, 20 SALA 01 CENTRO

Município/Estado: ITAPEJARA D

CEP: 85580000

OESTE-PR

Objetivo Social:

Construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, pavimentação em vias urbanas com pedras irregulares (calçamento), sinalização com pintura em vias urbanas, instalação de encanamento em vias urbanas.

Restrição de Atividade :

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MICHEL MARTINAZZO

Carteira: PR-137528/D

Data de Expedição: 26/02/2014

Desde: 23/09/2014 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/343698, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/10/2014 08:10:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **95299/2014**

Validade: 11/01/2015

Nome: MICHEL MARTINAZZO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-137528/D

Registro Nacional : 1712968823

Registrado(a) desde : 26/02/2014

Data Vcto Registro : 26/02/2015

Filiação : JOSÉ LUIZ MARTINAZZO

INES BISOLO MARTINAZZO

Data de Nascimento : 09/05/1991

Carteira de Identidade : 5.057.355

Naturalidade : SAO JOSE DO CEDRO/SC

CPF : 07553233943

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 21/02/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/343692.

Emitida via Internet em 13/10/2014 08:06:33



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **98219/2014**

Validade: 19/01/2015

Nome: PAULO ROBERTO KOERICH
Carteira - CREA-PR Nº :PR-113096/D
Registro Nacional : 1708905472
Registrado(a) desde : 22/09/2010

Filiação : DALVO KOERICH
NATALINA CANCELIER KOERICH
Data de Nascimento : 23/01/1986
Carteira de Identidade : 8.052.410-2
Naturalidade : SALTO DO LONTRA/PR

CPF : 04865904964

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG
Data da Colação de Grau : 13/08/2010
Situação : Regular

Diplomação : 13/08/2010

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/354268.

Emitida via Internet em 21/10/2014 13:45:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de Obra, que o Profissional Paulo Roberto Koerich – Engenheiro Civil CREA PR – 113096/D, na qualidade de responsável técnico pela obra e participando do quadro técnico da empresa Construtora de Obras Conskova Ltda., prestou para Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

01 - Contrato nº: 192/2012

02 - Objeto do Contrato: Execução de pavimentação Poliédrica.

03 - Endereço da Obra: Comunidades de Linha Nova Estrela e Linha Sarandizinho no Município de Santa Izabel do Oeste

04 - Empresa contratada: Construtora de Obras Conskova Ltda.

05 - Contratante dos Serviços: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR

06 - ART nº: 20122525070

07 - Profissional: Engenheiro Civil Paulo Roberto Koerich CREA PR – 113096/D

08 - Atividades desenvolvidas:

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				Unitário (b)	Parcial (c = a . b)	Subtotal
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.015,00
	PLACAS					1.015,00
	Placa de Obra - (3,00 x 1,50m)	ud	2,00	507,50	1.015,00	
2	TERRAPLENAGEM					7.320,35
	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE					7.320,35
	Remoção Revestimento Primário	m²	16.267,44	0,45	7.320,35	



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



3	BASE / SUB-BASE					58.400,11
	SUB-LEITO					34.161,62
	Regularização e Compactação Subleito	m²	16.267,44	2,10	34.161,62	
	BASE					24.238,49
	Colchão de Argila h=15cm	m²	16.267,44	1,49	24.238,49	
4	MEIO-FIO					43.151,09
	MEIO-FIO					43.151,09
	Meio-Fio - cordões em pedra 15x20cm	m	5.414,19	7,97	43.151,09	
5	REVESTIMENTO					263.857,88
	CALÇAMENTO / REVESTIMENTO PRIMÁRIO					263.857,88
	Pedra Irregular (extração, corte, carga, transporte preparo e assentamento)	m²	16.267,44	15,29	248.729,16	
	Rejunte com terra	m²	16.267,44	0,60	9.760,46	
	Compactação de pavimentação poliédrica	m²	16.267,44	0,33	5.368,26	
	PREÇO GLOBAL					373.744,43

09 - Período de execução: Início 02/07/2012 e Término 16/05/2014

10 - Valor da Obra: 373.744,43 (Trezentos e Setenta e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos)

Tento a mesma executada dentro das especificações do Projeto.

Santa Izabel do Oeste – PR, 16 de Maio de 2014.



EDIEGO RONALDO MATCIULEVICZ

Engenheiro Civil CREA PR 107371/D

Engenheiro Civil Responsável pela Prefeitura

ART Cargo e Função nº 20134589779



O reconhecimento, as firmas deste documento acha-se no verso.

1219 44 1357542-1252
1357542-1252

Deputado Celso Marcon Jr.
Escritor Autorizado e Tabelião Substituto



Per

7

9

Frank M. White



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

PAULO ROBERTO KOERICH

Carteira Profissional: PR-113096/D

Acervo Técnico Nº.: **2180/2014**

Selos de autenticidade: **A 019.589**

RNP Nº: 1708905472

Protocolo Nº.: **2014/00158984**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PAULO ROBERTO KOERICH

Carteira Profissional: PR-113096/D

Acervo Técnico Nº.: **2180/2014**

Selos de autenticidade: **A 019.589**

RNP Nº.: 1708905472

Protocolo Nº.: **2014/00158984**

ART Nº.: 20122525070 0..... Registrada: 02/07/2012.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA.....
Contratante(s)..... PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE -
CNPJ/CPF: 76.205.715/0001-42.....
Tipo de Contrato..... EMPREITADA.....
Atividade Técnica..... EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência..... PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS.....
Tipo de Obra/Serviço: ARRUMAMENTO.....
Serviço Contratado..... EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão..... 18.000,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada..... 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra..... LINHA NOVA ESTRELA E LINHA SARANDIZINHO, S/N ZONA
RURAL.....
Município/Estado..... SANTA IZABEL DO OESTE/PR.....
Data de Início..... 02/07/2012..... Data de Conclusão: 16/05/2014.....
Docto de Conclusão.....
Descr. Compl. Serv.: TRATA-SE DE UMA EXECUÇÃO DE 18.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO
POLIÉDRICA, SENDO 3.000 DE COMPRIMENTO E 6,00 M DE
LARGURA MAIS 6000 METROS DE MEIO-FIO - CORDÕES EM
PEDRA 15X20CM, NAS COMUNIDADES DE LINHA NOVA ESTRELA
E LINHA SARANDIZINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO
OESTE-PR.....
Observação..... CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE
OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

PAULO ROBERTO KOERICH

Carteira Profissional: PR-113096/D

Acervo Técnico Nº.: **2180/2014**

Selos de autenticidade: **A 019.589**

RNP Nº.: 1708905472

Protocolo Nº.: **2014/00158984**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00158984.

Emitida via Internet em 21/05/2014 10:22:48 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente a empresa Osiel Rodrigues & Cia Ltda Me, estabelecida em Itapejara D' Oeste - Paraná a Rua Josafat Kmita, n.º 20, Sala 01, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.617.047/0001-52, registro no CREA n.º 51224, sendo seu ramo de atividade "Obras de Urbanização", neste ato representada pelo seu Representante Legal Sr. **Osiel Rodrigues**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **Paulo Roberto Koerich**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, CREA N.º 113096/D-PR, residente e domiciliado em Salto do Lontra - Paraná, à Rua Urubici, n.º 26 Bairro Centro, portador da Carteira de Identidade n.º 5.082.410-2 e CPF n.º 048.659.049-64, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO deverá cumprir a função de "Responsável Técnico da Empresa e Execução de Obras" dos serviços registrados em Anotação de Responsabilidade Técnica em seu nome.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO cumprirá a carga horária de 20 horas semanais e não terá exclusividade com o CONTRATANTE, podendo assim prestar serviços a demais empresas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Qualquer problema gerado pelo contratante pelo não encaminhamento de qualquer documento referente às obras ou o não cumprimento da legislação ou normativas do CREA e Prefeitura Municipal, não poderá em hipótese nenhuma o contratado ser responsabilizado.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO receberá pelos serviços prestados a remuneração mensal equivalente a R\$ 4.344,00 (Quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais), efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. O valor e o pagamento de serviços não mencionados serão efetuados mediante acordo complementar entre as partes. Os encargos que incidam sobre os honorários serão pagos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: Os reajustes da remuneração mensal contida na cláusula quarta serão efetuados com base no aumento do Salário Mínimo Nacional.

CLÁUSULA SEXTA: Este Contrato vigorará pelo prazo de 5 anos, tendo início em 05 de agosto de 2014, podendo ser rescindido por ambas as partes, em caso de não cumprimento de suas cláusulas e/ou por interesse de uma das partes, devendo esta comunicar a outra com antecedência.

CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL

EM 22/05/14

Paulo Roberto Koerich
Paulo Roberto Koerich

Engenheiro Civil
CREA PR-113096/D
CPF 048.659.049-64



CLÁUSULA SÉTIMA: Para todas as ações oriundas do presente contrato fica eleito o foro de Pato Branco, estado do Paraná, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sendo que as despesas decorrentes de demandas processuais ocorrerão por conta da parte perdedora.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam e assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas o presente contrato.

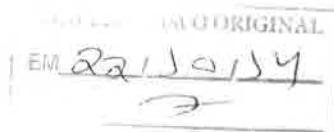
Itapejara D'Oeste, 05 de Agosto de 2014.

OSIEL RODRIGUES E CIA LTDA
ME
OSIEL RODRIGUES
Contratante

PAULO KOERICH
ENG.º. CIVIL CREA Nº. 113096/D-PR
Contratado

Paulo Roberto Koerich

Engenheiro Civil
CREA PR-113096/D
CPF 048.659.049-64





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XIV

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 14/2014

Atestamos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa OSIEL RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ nº 10.617.047/0001-52, situada na Rua Josafat Kmita, 20, Bairro Centro, Sala 01, Itapejara do Oeste, Paraná, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais para a execução de **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS**. Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

Coronel Vivida, 20 de outubro de 2014.



Silvamir Corá
Divisão de Estudos e Projetos



Michel Martinazzo
CREA PR 137528/D

98

h

7

3





Tomada de Preços nº 14/2014

ANEXO V

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 14/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

- a) Manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor Michel Martinazzo, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, sob nº PR-137528/D.
- b) Dispostemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.
- c) Dispostemos dos equipamentos necessários para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.
- d) Que recebemos os documentos e que tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida - PR, 22 de outubro de 2014.

OSIEL RODRIGUES
CPF: 046.717.689-25
RG: 8.479.906-8 SSP/PR

OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA - ME

CNPJ 10.617.047/0001-52, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 2 de Outubro de 2014, 15:55:42

DILMAR ALUIZIO VERONESE



CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL

EM 22/10/14

7

Custas = R\$ 24,35



Tomada de Preços nº 14/2014

ANEXO IV

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 14/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida – PR, 22 de outubro de 2014.

OSIEL RODRIGUES
CPF: 046.717.689-25
RG: 8.479.906-8 SSP/PR

OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA



Tomada de Preços nº 14/2014

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

PROPONENTE: OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME

ENDEREÇO: RUA JOSAFAT KMITA, Nº 20, SALA 01, CENTRO, ITAPEJARA D' OESTE - PR.

CNPJ:10.617.047/0001-52 FONE/FAX: (46) 88215386

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 14/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida - PR, 22 de outubro de 2014

OSIEL RODRIGUES
CPF: 046.717.689-25
RG: 8.479.906-8 SSP/PR

OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

PROPONENTE: OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME

ENDEREÇO: RUA JOSAFAT KMITA, Nº 20, SALA 01, CENTRO, ITAPEJARA D' OESTE – PR.

CNPJ: 10.617.047/0001-52

FONE/FAX: (46) 8821-5386

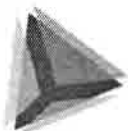
Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 14/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida – PR, 22 de outubro de 2014.

OSIEL RODRIGUES
CPF: 046.717.689-25
RG: 8.479.906-8 SSP/PR

OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA

**TCEPR**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	83004044000117
Nome	ADEMIR LUIZ BOGONI - EPP

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Procurar

 NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	08719582000172
Nome	MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

FIM

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento

10617047000152

Nome OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA - ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

 NENHUM ITEM ENCONTRADO!



ENVELOPE N°01 - DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 14/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
POLIÉDRICA, TRECHO ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E
COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS

EMPRESA: ADEMIR LUIZ BOGONI. FIRMA INDIVIDUAL - EPP

DADOS: CNPJ N° 83.004.044/0001-17

CONTATO: (49) 35660892. email: albogoni@foratto.com.br

ABERTURA: ÀS 09:00 HRS DO DIA 22/OUTUBRO/2014

PROTOCOLO N° 20.427/14
Em: 22/10/14 às 08:50

FUNÇÃOÁRIO



ENVELOPE Nº 01 - Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS.

Empresa: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA

CNPJ: 08.719.582/0001-72

Telefone: 46-9922-5502

E-mail:

Data da Abertura: 22 DE OUTUBRO de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLONº 10.426/14
Em: 22/10/14 h: 08:48
José
FUNCIONÁRIO



ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS.

Empresa: OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME
CNPJ: 10.617.047/0001-52
Telefone: (46) 8821-5386
E-mail: cpceescritorio@hotmail.com
Data da Abertura: 22 de outubro de 2014
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLO Nº 20425/14
Em: 22/10/14 h: 08:34

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 140/CML/2014

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e propostas, para a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação poliédrica no trecho da estrada rural entre a BR 158 e a Comunidade de Palmeirinha, conforme especificações constantes dos projetos, planilhas e memoriais anexos. Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 067006/2013 - CONVÊNIO SICONV Nº 795466/2013 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1011447-60/2013 - CEF - PROGRAMA: PRONAT - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 14/2014, de 01.10.2014. Publicado na Edição nº 6195 da Editora Juriti Ltda, pg B5 de 02 de outubro de 2014; na Edição nº 0696 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 26 de 02 de outubro de 2014; na Edição nº 9303 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 23 de 02 de outubro de 2014.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Douglas Cristian Strapazzon, Fernando de Quadros Abatti, Iana Roberta Schmid.

Secretário: Eugenio Sartor.

DA REUNIÃO:

Data: 22 de outubro de 2014, às 09h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO CREDENCIAMENTO:

O Sr. Gilson Roberto Bonetto, representando a empresa Ademir Luiz Bogoni, apresentou carta de credenciamento e documento pessoal, sendo o mesmo credenciado para a licitação.

O Sr. Larin Ribeiro, representando a empresa Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda, apresentou cópia da certidão simplificada da junta comercial e documento pessoal, sendo o mesmo credenciado para a licitação.

O Sr. Osiel Rodrigues, representando a empresa Osiel Rodrigues & Cia Ltda ME, apresentou cópia da certidão simplificada da junta comercial e documento pessoal, sendo o mesmo credenciado para a licitação.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02: Foram recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA) dos seguintes licitantes: Ademir Luiz Bogoni; Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda e Osiel Rodrigues & Cia Ltda ME.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: Abertos os envelopes nº 01 das empresas participantes, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e representantes presentes.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A comissão de licitação consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que a empresa Osiel Rodrigues & Cia Ltda ME, apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA. A empresa Ademir Luiz Bogoni, apresentou certidão de INSS vencida em 19/10/2014 e os demais documentos corretos e de acordo com o estabelecido no edital. A empresa Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda- ME, apresentou a certidão de INSS vencida em 29/09/2014 e os demais documentos corretos e de acordo com o estabelecido no edital.

Considerando que as empresas Ademir Luiz Bogoni e Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda- ME, apresentaram declaração de enquadramento no regime de micro empresa, fica concedido o benefício da Lei Complementar Federal nº 123/2006, artigo 43, § 1º, conforme segue:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

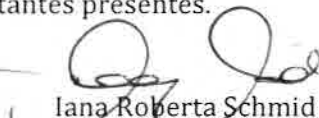


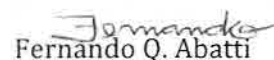
do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

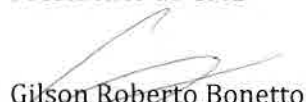
Portanto as empresas Ademir Luiz Bogoni e Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda - ME, devem apresentar a certidão de INSS regular, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representantes presentes.


Ademir A. Aziliero
Presidente da CML


Iana Roberta Schmid
Membro da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Gilson Roberto Bonetto
Ademir Luiz Bogoni


Larin Ribeiro
Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda


Osiel Rodrigues
Osiel Rodrigues & Cia Ltda ME



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 83.004.044/0001-17**Data da Emissão** : 29/08/2014**Hora da Emissão** : 07:13:30**Código de Controle da Certidão** : 3D21.D343.50B1.18C1**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 29/08/2014, com validade até 25/02/2015.

[Página Anterior](#)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ADEMIR LUIZ BOGONI - EPP**
CNPJ/CPF: **83.004.044/0001-17**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140148319928
Data de emissão:	30/08/2014 09:13:30
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	29/10/2014

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Videira
Secretaria de Finanças



Certidão Negativa de Débito

Nº 5539 / 2014

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 83.004.044/0001-17
Código: 1887874
Contribuinte: ADEMIR LUIZ BOGONI EPP
Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 399 - SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: VIDEIRA
Estado: SC
CEP: 89560000

Finalidade da Certidão:

Certifico, para os devidos fins que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.videira.sc.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



Certidões Emitidas

CGC: 83.004.044/0001-17 - ADEMIR LUIZ BOGONI - EPP

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
239562014-88888044	16/09/2014	4	15/03/2015		
124662014-88888044	22/04/2014	4	18/10/2014		
1262013-20022044	29/10/2013	4	27/04/2014		
902013-20022044	22/07/2013	4	18/01/2014		
452013-20022044	22/04/2013	4	19/10/2013		
932012-20022044	08/11/2012	4	07/05/2013		
542012-20022044	26/07/2012	4	22/01/2013		
6332012-20022080	31/01/2012	4	29/07/2012		
47092011-20022080	05/08/2011	4	01/02/2012		
13772011-20022080	21/02/2011	5	20/08/2011		
1722011-20022080	10/01/2011	4	09/07/2011		
31422010-20022080	05/07/2010	4	01/01/2011		
1842010-20022080	14/01/2010	4	13/07/2010		
32072009-20022080	20/07/2009	4	16/01/2010		
5062009-20022080	03/02/2009	4	02/08/2009		
22982008-20022080	16/07/2008	4	12/01/2009		
772008-20022080	08/01/2008	4	06/07/2008		
18182007-20022080	03/08/2007	4	30/01/2008		
3192007-20022080	12/02/2007	4	11/08/2007		
17782006-20022080	17/08/2006	4	13/02/2007		
3652006-20022080	03/03/2006	4	30/08/2006		
23952005-20022080	16/09/2005	4	15/03/2006		
16262005-20022080	17/06/2005	4	15/09/2005		
6242005-20022080	10/03/2005	4	29/09/2005*		
25192004-20022080	02/12/2004	4	02/03/2005		
18772004-20022080	09/09/2004	4	08/12/2004		
12272004-20022080	14/06/2004	4	12/09/2004		
4872004-20022080	04/03/2004	4	02/06/2004		
30912003-20022080	02/12/2003	4	01/03/2004		
22972003-20022080	03/09/2003	4	02/12/2003		
13352003-20022080	11/06/2003	4	09/09/2003		
8422003-20022080	02/04/2003	4	01/06/2003		
3892003-20022080	11/02/2003	4	12/04/2003		
31372002-20022080	23/12/2002	4	21/02/2003		
26142002-20022080	08/11/2002	4	07/01/2003		
21002002-20022080	05/09/2002	4	04/11/2002		
14842002-20022080	02/07/2002	4	31/08/2002		
10262002-20022080	08/05/2002	4	07/07/2002		

5852002-20022080	14/03/2002	4	13/05/2002
1162002-20022080	18/01/2002	4	19/03/2002
21302001-20022080	23/11/2001	4	22/01/2002
18812001-20022080	01/10/2001	4	30/11/2001
15162001-20022080	26/07/2001	4	24/09/2001
10922001-20022080	04/06/2001	4	03/08/2001
6342001-20022080	02/04/2001	4	01/06/2001
2672001-20022080	06/02/2001	4	07/04/2001
1732000-20022080	21/12/2000	4	19/02/2001
17212000-20623007	27/10/2000	4	26/12/2000
13102000-20623007	14/08/2000	4	13/10/2000
9752000-20623007	23/06/2000	4	22/08/2000
7122000-20623007	18/04/2000	4	17/06/2000
2292000-20623007	17/02/2000	4	17/04/2000
15661999-20623007	10/11/1999	4	09/01/2000
15651999-20623007	10/11/1999	2	09/01/2000
10801999-20623007	23/08/1999	4	22/10/1999
6761999-20623007	16/06/1999	2	15/08/1999
5121999-20623007	17/05/1999	4	16/07/1999
I-245716	25/11/1998	2	24/05/1999
H-630015	11/12/1997	2	09/06/1998
H-415634	18/09/1997	4	17/03/1998



A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre [política de privacidade e uso](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 124662014-88888044

Nome: ADEMIR LUIZ BOGONI - EPP

CNPJ: 83.004.044/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/04/2014.

Válida até 19/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ajuda

[HOME](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 83004044/0001-17**Razão Social:** ADEMIR LUIZ BOGONI

DATA DE EMISSÃO	PERÍODO DE VALIDADE	NÚMERO DO CRF
07/10/2014	07/10/2014 a 05/11/2014	2014100700450572925280
18/09/2014	18/09/2014 a 17/10/2014	2014091801212657841603
30/08/2014	30/08/2014 a 28/09/2014	2014083010181610140641
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081104041353594053
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072104222498106790
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063003311920783370
11/06/2014	11/06/2014 a 10/07/2014	2014061101221640952600
23/05/2014	23/05/2014 a 21/06/2014	2014052301381116479826
04/05/2014	04/05/2014 a 02/06/2014	2014050414064090914830
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041403592298432403
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032403002932683676
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	2014030302201708494733
10/02/2014	10/02/2014 a 11/03/2014	2014021008371475708400
13/01/2014	13/01/2014 a 11/02/2014	2014011310250628674418
16/12/2013	16/12/2013 a 14/01/2014	2013121608201329320201
21/11/2013	21/11/2013 a 20/12/2013	2013112110140743196682
30/10/2013	30/10/2013 a 28/11/2013	2013103011242759435555
02/10/2013	02/10/2013 a 31/10/2013	2013100208464351544702
02/09/2013	02/09/2013 a 01/10/2013	2013090208263108251816
14/08/2013	14/08/2013 a 12/09/2013	2013081415244718315664
22/07/2013	22/07/2013 a 20/08/2013	2013072216255266049290
28/06/2013	28/06/2013 a 27/07/2013	2013062815034501377882
31/05/2013	31/05/2013 a 29/06/2013	2013053108531020353549
08/05/2013	08/05/2013 a 06/06/2013	2013050808431473489320
15/04/2013	15/04/2013 a 14/05/2013	2013041508415774195935
19/03/2013	19/03/2013 a 17/04/2013	2013031913245040110461
20/02/2013	20/02/2013 a 21/03/2013	2013022013332373051748
20/01/2013	20/01/2013 a 18/02/2013	2013012018375731844860
19/12/2012	19/12/2012 a 17/01/2013	2012121915585059278161
19/11/2012	19/11/2012 a 18/12/2012	2012111908180985715484
25/10/2012	25/10/2012 a 23/11/2012	2012102508462574523848
04/10/2012	04/10/2012 a 02/11/2012	2012100409410882336929
10/09/2012	10/09/2012 a 09/10/2012	2012091008250329767382
16/08/2012	16/08/2012 a 14/09/2012	2012081608273787653889



23/07/2012	23/07/2012 a 21/08/2012	2012072308302607092287
25/06/2012	25/06/2012 a 24/07/2012	2012062514401226659547
28/05/2012	28/05/2012 a 26/06/2012	2012052811052691816308
02/05/2012	02/05/2012 a 31/05/2012	2012050215195664733434
02/04/2012	02/04/2012 a 01/05/2012	2012040208170040874104
07/03/2012	07/03/2012 a 05/04/2012	2012030717514328292953
09/02/2012	09/02/2012 a 09/03/2012	2012020915314189442945
18/01/2012	18/01/2012 a 16/02/2012	2012011809140464189916
21/12/2011	21/12/2011 a 19/01/2012	2011122114515643738193
24/11/2011	24/11/2011 a 23/12/2011	2011112411563017155927
25/10/2011	25/10/2011 a 23/11/2011	2011102508221131734150
03/10/2011	03/10/2011 a 01/11/2011	2011100313551217153908
30/08/2011	30/08/2011 a 28/09/2011	2011083011122328805940
02/08/2011	02/08/2011 a 31/08/2011	2011080209031911365137
04/07/2011	04/07/2011 a 02/08/2011	2011070409283677844845
07/06/2011	07/06/2011 a 06/07/2011	2011060711190662244789

Resultado da consulta em 22/10/2014 às 09:47:44

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Recebu



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADEMIR LUIZ BOGONI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.004.044/0001-17

Certidão nº: 63924054/2014

Expedição: 03/10/2014, às 18:17:02

Validade: 31/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADEMIR LUIZ BOGONI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.004.044/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000201853



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 18/12/2014

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: ADEMIR LUIZ BOGONI EPP

Registro CAU : 17264-2

CNPJ: 83.004.044/0001-17

Objetivo social: CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E OBRAS DE CONTENÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA. EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA

Capital social: R\$ 150.000,00

Última atualização do capital: 02/05/2012

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: ADEMIR LUIZ BOGONI

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 17/03/2012

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Nº 0000000201851

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 18/12/2014

CERTIFICAMOS que o Profissional ADEMIR LUIZ BOGONI encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR.

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: ADEMIR LUIZ BOGONI

Registro CAU : A77906-7

Registro Anterior CAU : 16708-8

CPF: 319.866.769-00

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000205001



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: ADEMIR LUIZ BOGONI

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A779067

Validade: Indefinida

Número do RRT: 446778

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 24/08/2012

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR RIO DO PEIXE, SENDO PAVIMENTAÇÃO ÁREAS DE LAZER, EDIFICAÇÕES DE GUARITA, BAR E LANCHONETE E ANFITEATRO E AINDA MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO.

Empresa contratada: ADEMIR LUIZ BOGONI EPP
CNPJ: 83.004.044/0001-17

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
CPF/CNPJ: 83039842000184

AVENIDA AVENIDA MANOEL ROQUE

Nº 188

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: ALVORADA

Cidade: VIDEIRA

UF: SC

CEP: 89560000

Contrato: 224/2012

Celebrado em 09/07/2012

Valor do contrato: R\$ 2.073.598,09

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 26/07/2012

Data de Fim: 31/12/2013

Atividade Técnica

2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 8244.00 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 511.80 m³ - metro cúbico ; 2.2.6 - Execução de outras estruturas , 250.70 m² - metro quadrado; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 3413.50 m² - metro quadrado; 2.9.3.2 - Execução de requalificação paisagística , 8244.00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

PARQUE PARQUE LINEAR DO LAZER

Nº

Complemento: ANTIGO TRIÂNGULO DE REVERSÃO RFFSA

Bairro: FARROUPILHA

Cidade: VIDEIRA

UF: SC

CEP: 89560000

Coordenadas Geográficas: 000 000

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**

Nº 0000000205001



- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 205001/2014

06/10/2014, 12:14

Chave de Impressão: 949WC7b1Zyc95bA9BdZ6



Secretaria de Planejamento

PREFEITURA DE
VIDEIRA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que o profissional autônomo, **ARQUITETO ADEMIR LUIZ BOGONI**, pessoa física, cadastrado no CPF sob o nº 319.866.769-00 e inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, sob o nº A77.906-7, sendo o mesmo Proprietário e Responsável Técnico pela Empresa **ADEMIR LUIZ BOGONI – FIRMA INDIVIDUAL**, EPP, também inscrita no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, sob nº 17.264-2, com sede na Rua marechal Floriano Peixoto, nº 399, sala 01, nesta cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, **executou as obras da construção do Parque Linear do Rio do Peixe** para a Prefeitura Municipal de Videira, situado na Rua Nicolau Caven esquina com a Rua Antonio Marcon e cabeceira de entrada da Ponte Cesar Carelli, no bairro Farroupilha, antigo Triângulo de Reversão da RFFPSC em Videira, Santa Catarina, conforme dados abaixo:

RRT número: 0446778

Descrição: Execução de Construção de Parque Linear, sendo pavimentação de áreas de lazer, Edificações de Guarita, Bar e Lanchonete, Anfiteatro, Muros de Arrimo para proteção de pistas e Muros de Contenção em Gabião.

RRT número: 0447068

Descrição: Execução de Nivelamento, Escavação e Drenagem Pluvial, Pavimentação em Lajotas tipo Paver, Quadras de Areia e Concreto Polido, Edificações em Concreto e Alvenaria, Canchas e Pistas esportivas e Instalações Elétricas, Hidrossanitárias e Preventivas de Incêndio Complementares Gerais.

Período de execução: 26/07/2012 até 30/12/2013

Proprietário: Prefeitura Municipal de Videira.

Área: 8.244,00 m² . **Valor Contrato:** R\$ 2.073.598,09

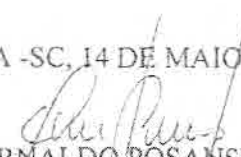
Consta: Responsabilidade Técnica na Execução dos serviços implantados.

Resp. Técnico: Arquiteto Ademir Luiz Bogoni CAU/Br nº A77.906-7 . P. Física

CAU/Br nº 17.264-2 P. Jurídica

Declaramos ser a expressão da verdade.

VIDEIRA -SC, 14 DE MAIO DE 2014.


ARNALDO POSANSKE
Secretário de Planejamento



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 08.719.582/0001-72

Data da Emissão : 18/08/2014

Hora da Emissão : 10:38:51

Código de Controle da Certidão : CA21.3D65.067F.FBDC

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 18/08/2014, com validade até 14/02/2015.

[Página Anterior](#)



SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANÁ
SECRETARIA DE RECEITAS DO PARANÁ



Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR
22/10/2014 - 09:58:08

Informações do Documento

Certidão	12463617-48
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 08719582/0001-72 NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	20/10/2014 - 08:16:51
Data de Validade	17/02/2015



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N° 1797 /2014

CAD. : 8719582000172
NOME : MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA.
CPF/CNPJ : 08.719.582/0001-72
ENDEREÇO : RUA CLAUDIO PELIZZARI N° 381
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO SAO CRISTOVAO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 18/01/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 556881580556881

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 20 de Outubro de 2014.

FORNECIMENTO GRATUITO.



Certidões Emitidas

CGC: 08.719.582/0001-72 - MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
98012014-88888582	02/04/2014	4	29/09/2014		
1842013-14021582	06/11/2013	4	05/05/2014		
532013-14021582	07/05/2013	4	03/11/2013		
942012-14021582	31/10/2012	4	29/04/2013		
52012-14021582	25/04/2012	4	22/10/2012		
170282011-14021060	14/10/2011	4	11/04/2012		
51742011-14021060	21/03/2011	4	17/09/2011		
122452010-14021060	10/08/2010	4	06/02/2011		
19272010-14021060	05/02/2010	4	04/08/2010		
106712009-14021060	22/07/2009	4	18/01/2010		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)


:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 08719582/0001-72

Razão Social: LARIN RIBEIRO

Quota de Emprego/Linking	Data de validade	Número do CRF
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102008083373171158
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092906461076131741
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090805053652119440
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081807053107818310
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072806440939903520
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070707575313747851
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061605073163487130
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052605484771540560
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050506523967023748
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041405483456541610
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032404254438427584
04/03/2014	04/03/2014 a 02/04/2014	2014030401405338694745
13/02/2014	13/02/2014 a 14/03/2014	2014021308473402681408
06/11/2013	06/11/2013 a 05/12/2013	2013110609041089741590
26/08/2013	26/08/2013 a 24/09/2013	2013082610025149728912
30/05/2013	30/05/2013 a 28/06/2013	2013053015291595868129
13/04/2013	13/04/2013 a 12/05/2013	2013041316514366038874
05/03/2013	05/03/2013 a 03/04/2013	2013030511132976467939
24/01/2013	24/01/2013 a 22/02/2013	2013012409225932177634
05/01/2013	05/01/2013 a 03/02/2013	2013010515225126476974
06/12/2012	06/12/2012 a 04/01/2013	2012120611105738161560
31/10/2012	31/10/2012 a 29/11/2012	2012103113133521145159
11/09/2012	11/09/2012 a 10/10/2012	2012091114390127323825
11/07/2012	11/07/2012 a 09/08/2012	2012071110064315776722
10/05/2012	10/05/2012 a 08/06/2012	2012051014405259408497
02/04/2012	02/04/2012 a 01/05/2012	2012040208521543629891
09/02/2012	09/02/2012 a 09/03/2012	2012020912080011556579
31/12/2011	31/12/2011 a 29/01/2012	2011123102284939325447
21/11/2011	21/11/2011 a 20/12/2011	2011112115024672887194
14/10/2011	14/10/2011 a 12/11/2011	2011101413543514214010
30/08/2011	30/08/2011 a 28/09/2011	2011083017391445442159
30/05/2011	30/05/2011 a 28/06/2011	2011053015292245977240
20/04/2011	20/04/2011 a 19/05/2011	2011042014445442765980
09/03/2011	09/03/2011 a 07/04/2011	2011030909510117976627



24/12/2010	24/12/2010 a 22/01/2011	2010122410473564131639
18/11/2010	18/11/2010 a 17/12/2010	2010111811073500686923
14/10/2010	14/10/2010 a 12/11/2010	2010101411273511974905
06/09/2010	06/09/2010 a 05/10/2010	2010090613391212997243
10/08/2010	10/08/2010 a 08/09/2010	2010081008475850075363
28/06/2010	28/06/2010 a 27/07/2010	2010062812433468641350
06/05/2010	06/05/2010 a 04/06/2010	2010050613582354109646
23/03/2010	23/03/2010 a 21/04/2010	2010032315125381688012
19/02/2010	19/02/2010 a 20/03/2010	2010021913315641690323
02/12/2009	02/12/2009 a 31/12/2009	2009120209423128949306
03/09/2009	03/09/2009 a 02/10/2009	2009090309333301219245
22/07/2009	22/07/2009 a 20/08/2009	2009072216010079593300
23/10/2007	23/10/2007 a 21/11/2007	2007102317122948765903
06/06/2007	06/06/2007 a 05/07/2007	2007060615293650524664

Resultado da consulta em 22/10/2014 às 10:02:16

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.719.582/0001-72

Certidão nº: 65756273/2014

Expedição: 20/10/2014, às 08:27:17

Validade: 17/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.719.582/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	98015/2014
REGISTRO - CREA :	53277
SOLICITADA POR :	MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME
OBJETIVO SOCIAL :	Serviços de construção civil, pintor, eletricista, encanador, execução de pavimentação de ruas e estradas, coleta seletiva de lixo, serviços de coleta de lixo reciclável e orgânico, serviços de limpeza, serventes, cozinheira, copeira, serviços gerais, conservação e jardinagem, dedetização, varrição de ruas, podas de árvores, manutenção de meio-fios e canteiros, limpeza de escolas e prédios.
RESP. TÉCNICO(S)	1 - JEAN PAULO CARNIELETTO Carteira: SC-955250/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	21/10/2014 08:00:52
VALIDADE :	19/01/2015
FINALIDADE :	Licitações



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	98016/2014
CARTEIRA - CREA :	SC-955250/D
SOLICITADA POR :	JEAN PAULO CARNIELETTO
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	21/10/2014 08:01:08
VALIDADE :	19/01/2015
FINALIDADE :	Licitações



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.617.047/0001-52

Data da Emissão : 14/10/2014

Hora da Emissão : 17:17:30

Código de Controle da Certidão : F726.3650.5212.4E5F

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 14/10/2014, com validade até 12/04/2015.[Página Anterior](#)



Sistema de Certificação
de Débitos Tributários Estaduais



Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR
22/10/2014 - 09:55:02

Informações do Documento

Certidão	12447947-04
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 10617047/0001-52 OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME
Finalidade	LICITACAO
Emissão	15/10/2014 - 10:14:08
Data de Validade	12/02/2015



Certidões Emitidas

CGC: 10.617.047/0001-52 - OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
254522014-88888047	09/10/2014	4	07/04/2015		
197022014-88888047	11/07/2014	4	07/01/2015		
15752014-88888047	23/01/2014	4	22/07/2014		
422013-14021047	04/04/2013	4	01/10/2013		
332013-14021047	19/03/2013	5	15/09/2013		
682012-14021047	13/08/2012	4	09/02/2013		
20432012-14021060	01/02/2012	4	30/07/2012		
56792011-14021060	28/03/2011	4	24/09/2011		
21682009-14021060	18/02/2009	4	17/08/2009		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXA Para você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)


:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 10617047/0001-52

Razão Social: OSIEL RODRIGUES E CIA LTDA

06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100606064295359424
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091507345300309782
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082508582056657008
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080407570330398860
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071411431381748464
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062307364685830450
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060209173110567157
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	2014051309023323171406
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042106035216407130
02/04/2014	02/04/2014 a 01/05/2014	2014040202424872365630
14/03/2014	14/03/2014 a 12/04/2014	2014031408165792107480
11/09/2013	11/09/2013 a 10/10/2013	2013091100195504230835
08/06/2013	08/06/2013 a 07/07/2013	2013060803562585297768
09/05/2013	09/05/2013 a 07/06/2013	2013050909032734811094
19/03/2013	19/03/2013 a 17/04/2013	2013031911385993250676
09/02/2013	09/02/2013 a 10/03/2013	2013020916260715600483
05/01/2013	05/01/2013 a 03/02/2013	2013010519592234103315
23/11/2012	23/11/2012 a 22/12/2012	2012112300271482748646
29/07/2012	29/07/2012 a 27/08/2012	2012072903592958779296
08/03/2012	08/03/2012 a 06/04/2012	2012030811374299206871
01/02/2012	01/02/2012 a 01/03/2012	2012020110475637827707
01/01/2012	01/01/2012 a 30/01/2012	2012010101495786606617
01/12/2011	01/12/2011 a 30/12/2011	2011120112564017713104
03/09/2011	03/09/2011 a 02/10/2011	2011090308383465731258
02/05/2011	02/05/2011 a 31/05/2011	2011050217321411192306
28/03/2011	28/03/2011 a 26/04/2011	2011032817132560681003
27/01/2011	27/01/2011 a 25/02/2011	2011012715445514409269
20/05/2009	20/05/2009 a 18/06/2009	2009052009462345819300
07/04/2009	07/04/2009 a 06/05/2009	2009040713414178319264
18/02/2009	18/02/2009 a 19/03/2009	2009021814473693706675

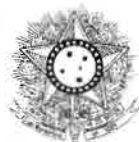
Resultado da consulta em 22/10/2014 às 09:55:48

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:



155



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.617.047/0001-52

Certidão nº: 65247266/2014

Expedição: 15/10/2014, às 10:18:59

Validade: 12/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.617.047/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	95301/2014
REGISTRO - CREA :	51224
SOLICITADA POR :	OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	Construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, pavimentação em vias urbanas com pedras irregulares (calçamento), sinalização com pintura em vias urbanas, instalação de encanamento em vias urbanas.
RESP. TÉCNICO(S)	
1 - MICHEL MARTINAZZO Carteira: PR-137528/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA	
DATA EMISSÃO :	13/10/2014 08:10:32
VALIDADE :	11/01/2015
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	95299/2014
CARTEIRA - CREA :	PR-137528/D
SOLICITADA POR :	MICHEL MARTINAZZO
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	13/10/2014 08:06:33
VALIDADE :	11/01/2015
FINALIDADE :	Licitações



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	98219/2014
CARTEIRA - CREA :	PR-113096/D
SOLICITADA POR :	PAULO ROBERTO KOERICH
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	21/10/2014 13:45:10
VALIDADE :	19/01/2015
FINALIDADE :	Licitações



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL

PAULO ROBERTO KOERICH

Emitida em : 21/05/2014

Carteira Profissional: PR-113096/D

Acervo Técnico Nº.:2180/2014

Selo(s) de Autenticidade: A 019.589

ART Nº.....:20122525070 0

Registrada.....:02/07/2012

Empresa Executora...:CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

Tipo de Contrato....:EMPREITADA

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS

Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Dimensão.....:18.000,00 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:LINHA NOVA ESTRELA E LINHA SARANDIZINHO, S/N ZONA RURAL

Município/Estado....:SANTA IZABEL DO OESTE/PR

Data de Início.....:02/07/2012

Data de Conclusão:16/05/2014

Descr. Compl. Serv...:TRATA-SE DE UMA EXECUÇÃO DE 18.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, SENDO 3.000 DE COMPRIMENTO E 6,00 M DE LARGURA MAIS 6000 METROS DE MEIO-FIO - CORDÕES EM PEDRA 15X20CM, NAS COMUNIDADES DE LINHA NOVA ESTRELA E LINHA SARANDIZINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR.

Observação.....:CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
Recebido em: 22/09/2014
Horário: 10:07
Ines

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 239562014-88888044

Nome: ADEMIR LUIZ BOGONI - EPP

CNPJ: 83.004.044/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/09/2014.

Válida até 15/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidões Emitidas

CGC: 83.004.044/0001-17 - ADEMIR LUIZ BOGONI - EPP

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
239562014-88888044	16/09/2014	4	15/03/2015		
124662014-88888044	22/04/2014	4	18/10/2014		
1262013-20022044	29/10/2013	4	27/04/2014		
902013-20022044	22/07/2013	4	18/01/2014		
452013-20022044	22/04/2013	4	19/10/2013		
932012-20022044	08/11/2012	4	07/05/2013		
542012-20022044	26/07/2012	4	22/01/2013		
6332012-20022080	31/01/2012	4	29/07/2012		
47092011-20022080	05/08/2011	4	01/02/2012		
13772011-20022080	21/02/2011	5	20/08/2011		
1722011-20022080	10/01/2011	4	09/07/2011		
31422010-20022080	05/07/2010	4	01/01/2011		
1842010-20022080	14/01/2010	4	13/07/2010		
32072009-20022080	20/07/2009	4	16/01/2010		
5062009-20022080	03/02/2009	4	02/08/2009		
22982008-20022080	16/07/2008	4	12/01/2009		
772008-20022080	08/01/2008	4	06/07/2008		
18182007-20022080	03/08/2007	4	30/01/2008		
3192007-20022080	12/02/2007	4	11/08/2007		
17782006-20022080	17/08/2006	4	13/02/2007		
3652006-20022080	03/03/2006	4	30/08/2006		
23952005-20022080	16/09/2005	4	15/03/2006		
16262005-20022080	17/06/2005	4	15/09/2005		
6242005-20022080	10/03/2005	4	29/09/2005*		
25192004-20022080	02/12/2004	4	02/03/2005		
18772004-20022080	09/09/2004	4	08/12/2004		
12272004-20022080	14/06/2004	4	12/09/2004		
4872004-20022080	04/03/2004	4	02/06/2004		
30912003-20022080	02/12/2003	4	01/03/2004		
22972003-20022080	03/09/2003	4	02/12/2003		
13352003-20022080	11/06/2003	4	09/09/2003		
8422003-20022080	02/04/2003	4	01/06/2003		
3892003-20022080	11/02/2003	4	12/04/2003		
31372002-20022080	23/12/2002	4	21/02/2003		
26142002-20022080	08/11/2002	4	07/01/2003		
21002002-20022080	05/09/2002	4	04/11/2002		
14842002-20022080	02/07/2002	4	31/08/2002		
10262002-20022080	08/05/2002	4	07/07/2002		
5852002-20022080	14/03/2002	4	13/05/2002		



MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ME
CNPJ 08.719.582/0001-72
Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristóvão
Coronel Vivida – PR

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
REF. BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A
Comissão de Licitação
do Município de Coronel Vivida

PROTOCOLO Nº 20.502/14
Em: 24/10/14 h: 13:38
Sme
FUNÇÃOÁRIO

Tendo em vista a participação de nossa empresa na Tomada de Preços nº 14/2014, nos foi concedido o benefício da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para apresentação da certidão de INSS:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

No dia 24 de outubro de 2014 estaria vencendo o prazo para apresentação da certidão regular.

Convém citar que houve uma alteração na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme segue:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

Portanto a licitação ocorreu no dia 22 de outubro de 2014, o prazo de 05 (cinco) dias úteis encerra-se em 29 de outubro de 2014.

Coronel Vivida, 24 de outubro de 2014.

Marilu Lopes Rodrigues

Marilu Lopes Rodrigues
CPF 034.163.989-39

70



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

Recebido em: 27/10/2014

Horário: 10:45
Ines

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 265492014-88888582

Nome: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME

CNPJ: 08.719.582/0001-72



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/10/2014.

Válida até 25/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidões Emitidas****CGC: 08.719.582/0001-72 - MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
265492014-88888582	27/10/2014	4	25/04/2015		
98012014-88888582	02/04/2014	4	29/09/2014		
1842013-14021582	06/11/2013	4	05/05/2014		
532013-14021582	07/05/2013	4	03/11/2013		
942012-14021582	31/10/2012	4	29/04/2013		
52012-14021582	25/04/2012	4	22/10/2012		
170282011-14021060	14/10/2011	4	11/04/2012		
51742011-14021060	21/03/2011	4	17/09/2011		
122452010-14021060	10/08/2010	4	06/02/2011		
19272010-14021060	05/02/2010	4	04/08/2010		
106712009-14021060	22/07/2009	4	18/01/2010		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
REF. BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

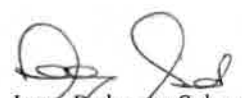
Foi concedido o benefício da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as empresas Ademir Luiz Bogoni e Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda- ME; para apresentarem a certidão de INSS regular.

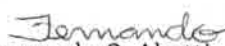
A empresa Ademir Luiz Bogoni protocolou no dia 22/10/2014 a certidão negativa emitida em 16/09/2014, com validade em 15/03/2015, sendo a mesma HABILITADA.

A empresa Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda- ME, protocolou no dia 24/10/2014 pedido de prorrogação do benefício, sendo que a mesma protocolou a certidão negativa no dia 27/10/2014, com validade até 25/04/2015, sendo a mesma HABILITADA.

Coronel Vivida, 28 de Outubro de 2014.


Ademir A. Aziliero
Presidente da CML


Iana Roberta Schmid
Membro da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 194/2014

Coronel Vivida, 28 de Outubro de 2014.

À

Ademir Luiz Bogoni

Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda

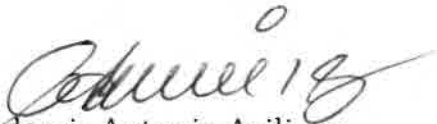
Osiel Rodrigues & Cia Ltda ME

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de comunicar que esta comissão de licitação fixou a sessão para abertura dos envelopes nº 02 – proposta de preços das proponentes habilitadas, para as **14h00min (quatorze horas) do dia 29 de Outubro de 2014** na sala de licitações do município de Coronel Vivida.

Sem mais, e no aguardo de sua presença, subscrevemo-nos.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da comissão de licitação

Fernando

49-3566-0832
ADEMIR



De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 28 de outubro de 2014 15:39
Para: albogoni@formatto.com.br
Assunto: CONVOCAÇÃO abertura propostas de preços TP 14/2014 Coronel Vivida - ADEMIR LUIZ BOGONI
Anexos: 8. Convocação abertura propostas TP 14-2014 pavimentação BR 158 a Palmeirinha.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo ofício 194/2014

Favor confirmar recebimento

Obrigado



9922-5502
Lamin

Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 28 de outubro de 2014 15:48
Para: clausmozaner@hotmail.com
Assunto: CONVOCAÇÃO abertura propostas de preços TP 14/2014 Coronel Vivida - MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
Anexos: 8. Convocação abertura propostas TP 14-2014 pavimentação BR 158 a Palmeirinha.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo ofício 194/2014

Favor confirmar recebimento

Obrigado

8807-7739 osman

8821-5386

Fernando



De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 28 de outubro de 2014 15:46
Para: 'cpceescritorio@hotmail.com'
Assunto: CONVOCAÇÃO abertura propostas de preços TP 14/2014 Coronel Vivida - OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME
Anexos: 8. Convocação abertura propostas TP 14-2014 pavimentação BR 158 a Palmeirinha.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo ofício 194/2014

Favor confirmar recebimento

Obrigado

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014



À Comissão de Licitação Município de Cel. Vivida

CARTA-PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

ADEMIR LUIZ BOGONI . FIRMA INDIVIDUAL - EPP, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, 399 sala 01, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 83.004.044/0001-17, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços nº 14/2014, para a EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, conforme especificações constantes dos projetos, planilhas e memoriais anexos, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Preço Global dos serviços: R\$799.652,98 (Setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).
- b) Prazo de execução dos serviços: 210(duzentos e dez) dias corridos, conforme descrito no Anexo IX, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60(sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 14/2014.

Videira, 21 de outubro de 2014.

ademir luiz bogoni

arquiteto e urbanista resp. técnico arq. ademir luiz bogoni
cau/br. A77.906-7 cau/br. 17.264-2

Arq.º Ademir Luiz Bogoni

Cau/Br nº A77.906-7

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]



ADEMIR LUIZ BOGONI - FIRMA INDIVIDUAL . EPP

RUA MARECHAL FLORIANO PÉIXOTO, 399 - SALA 01 - email: albogoni@formatto.com.br

ARQ. RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADEMIR LUIZ BOGONI - CAU/BR Nº A77.906-7

PRAZO VALIDADE PROPOSTA: 60 DIAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL PARA MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

LOCALIZAÇÃO: ENTRE A BR 158 (RECANTO PERUZZO) ATÉ A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	74209	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (2X1,25M)	M2	2,50	313,44	783,60
		MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	27.420,00	1,63	44.694,60
2.2	40114-DER	ESCAVAÇÃO DE VALA LATERAL RASA C MOTONIVELADORA	M	9.140,00	0,23	2.102,20
2.3	73413	ESCAVACAO MEC.VALA N ESCOR ATE 1,5M C/RETRO MAT 1A COM REDUTOR (PEDRAS/INST PREDIAIS/OUTROS REDUT PRODUT OU CAVAS FUNDACAO) - EXCL. ESGOTAMENTO (1,5X1,5X1,5)	M³	13,50	17,26	233,01
3		PREPARAÇÃO DE CANCHA				
3.1	72875	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	30.847,50	1,24	38.250,90
3.2	53260-DER	COLCHAO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA	M2	27.420,00	1,53	41.952,60
4		PAVIMENTAÇÃO				
4.1	79762/REG	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, (INCLUI INDENIZAÇÃO), (C/ AJUDANTE ESPECIALIZADO) EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	27.420,00	16,00	438.720,00
	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	123.390,00	1,15	141.898,50
5		MEIO FIO				
5.2	72978	EXTRAÇÃO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDÃO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIÉDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZAÇÃO PEDREIRA	M	9.140,00	5,50	50.270,00
5.3	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	5.478,60	1,11	6.081,25
6		REJUNTE				
6.1	72977	ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA	M2	27.420,00	0,46	12.613,20
6.2	72875	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	5.130,00	1,24	6.361,20
7		CONTENÇÃO LATERAL				
7.1	72972	CONTENCAO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	4.570,00	0,86	3.930,20

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



7.2	80035-DER	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ERVA CIDREIRA P/ PAVIMENTO POLIÉDRICO	M2	1.828,00	0,63	
8		COMPACTAÇÃO				
8.1	72971	COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	27.420,00	0,34	9.322,80
9		SINALIZAÇÃO				
9.1	82130-DER	SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M	UND	2,00	349,12	698,24
9.2	82000-DER	PLACA SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA	UND	2,00	294,52	589,04

TOTAL 799.652,98

VALOR TOTAL COM BDI INCLUSO DE 27,01%

799.652,98

VIDEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2014

ademir luiz bogoni
arquiteto e urbanista
cau/br. A77.906-7

ALBOGON, ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO
resp. técnico arq. ademir luiz bogoni
cau/br. 17.264-2



REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO BDI

PROPON./CONTRATADO: ADEMIR LUIZ BOGONI . FIRMA INDIVIDUAL – EPP

CONTRATO NÚMERO: 795466/2013-1011447-60/2013-MDA/0

EMPREENHIMENTO: PAVIMENTAÇÃO ESTRADA RURAL PARA MODERNIZAÇÃO

MODALIDADE: TIPO DE OBRA 2

GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR.

TIPO DE OBRA	Base de cálculo do ISSQN
	(X) Sobre os Serviços

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	Desoneração conf. Lei 12844/2013
	(X) Com Desoneração

Item Componente do BDI	Intervalo de Admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,01%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,40%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,56%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,11%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,92%
11: PIS E COFINS				3,65%
12: ISSQN (Município)				5,00%
13: Cont. Prev. s/ Rec. Bruta (Lei 12.844/13 – Desoneração)				2,00%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme a equação abaixo descrita:

BDI - SEM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	24,23%
BDI - COM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	27,01%

$$BDI - S/Desoneração = [(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+I) / (1-11-12)] - 1$$

$$BDI - C/Desoneração = [(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+I) / (1-11-12-13)] - 1$$

ALBOGONI, ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO

resp. técnico arq. ademir luis bogoni
 cau/br. 17.264-2

ADEMIR LUIZ BOGONI ARQUITETO - CAU/BR A77.906-7

FRANK ARIEL SCHIAVINI - PREFEITO MUNICIPAL

A L BOGONI, ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 399 . SALA 01. FONE/FAX 49 566-0892. VIDEIRA/SC -

ARQ. RESPONSÁVEL ADEMIR LUIZ BOGONI . CAU/BR Nº A77.906-7

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Descrição		Total R\$	Prazo em Dias						
				30	60	90	120	150	180	210
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$	783,60	783,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		%	0,10%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$	47.029,81	23.514,91	11.757,45	11.757,45	0,00	0,00	0,00	0,00
		%	5,88%	50%	25%	25%	0%	0%	0%	0%
3	PREPARAÇÃO DE CANCHA	R\$	80.203,50	24.061,05	12.030,53	12.030,53	16.040,70	8.020,35	8.020,35	0,00
		%	10,03%	30%	15%	15%	20%	10%	10%	0%
4	PAVIMENTAÇÃO	R\$	580.618,50	116.123,70	145.154,63	116.123,70	87.092,78	87.092,78	29.030,93	0,00
		%	72,61%	20%	25%	20%	15%	15%	5%	0%
5	MEIO-FIO	R\$	56.351,25	14.087,81	8.452,69	11.270,25	11.270,25	8.452,69	2.817,56	0,00
		%	7,05%	25%	15%	20%	20%	15%	5%	0%
6	REJUNTE	R\$	18.974,40	948,72	1.897,44	2.846,16	3.794,88	3.794,88	3.794,88	1.897,44
		%	2,37%	5%	10%	15%	20%	20%	20%	10%
7	CONTENÇÃO LATERAL	R\$	5.081,84	254,09	254,09	508,18	1.016,37	1.016,37	1.016,37	1.016,37
		%	0,64%	5%	5%	10%	20%	20%	20%	20%
8	COMPACTAÇÃO	R\$	9.322,80	0,00	0,00	1.864,56	1.864,56	1.864,56	1.864,56	1.864,56
		%	1,17%	0%	0%	20%	20%	20%	20%	20%
9	SINALIZAÇÃO	R\$	1.287,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	643,64	643,64
		%	0,16%	0%	0%	0%	0%	0%	50%	50%
REPASSE		R\$	778.142,31							
C.P. R\$		R\$	21.510,67							
TOTAL ACUMULADO		R\$	799.652,98	179.773,88	179.546,82	156.400,83	121.079,53	110.241,62	47.188,29	5.422,01
		%	100,00%	22,48%	22,45%	19,56%	15,14%	13,79%	5,90%	0,68%

VIDEIRA (SC), 20 DE OUTUBRO DE 2014

ademir luiz bogoni
arquiteto e urbanista
cau/br. A77.906-7
resp. técnico arq. ademir luiz bogoni
cau/br. 17.264-2



MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 08.719.582/0001-72
FONE – 46-9922-5502



Tomada de Preços n.º 14/2014

ANEXO XII

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA**, CNPJ/MF N.º 08.719.582/0001-72, sediada na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristóvão, município de Coronel Vivida – PR, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, n.º 14 /2014, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Preço Global dos serviços: R\$ 829.740,49 (Oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos).
- b) Prazo de execução dos serviços: 210 (duzentos e dez) dias corridos, conforme descrito no Anexo IX, contados da data da emissão da Ordem de Serviço:
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope n.º 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços n.º 14/2014.

Coronel Vivida, 22 DE OUTUBRO de 2014.



LARIN RIBEIRO













MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
CNPJ - 08.719.582/0001-72

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL PARA MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

LOCALIZAÇÃO: ENTRE A BR 158 (RECANTO PERUZZO) ATÉ A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	74209	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (2X1,25M)	M2	2,50	340,70	851,75
2		MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	27.420,00	1,77	48.533,40
2.2	40114-DER	ESCAVAÇÃO DE VALA LATERAL RASA C MOTONIVELADORA	M	9.140,00	0,25	2.285,00
2.3	73413	ESCAVACAO MEC.VALA N ESCOR ATE 1,5M C/RETRO MAT 1A COM REDUTOR (PEDRAS/INST PREDIAIS/OUTROS REDUT PRODUT OU CAVAS FUNDACAO) - EXCL. ESGOTAMENTO (1,5X1,5X1,5)	M³	13,50	18,76	253,26
3		PREPARAÇÃO DE CANCHA				
3.1	72875	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	30.847,50	1,35	41.644,13
3.2	53260-DER	COLCHAO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA	M2	27.420,00	1,66	45.517,20
4		PAVIMENTAÇÃO				
4.1	79762/REG	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, (INCLUI INDENIZAÇÃO), (C/ AJUDANTE ESPECIALIZADO) EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	27.420,00	16,18	443.655,60
4.2	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	123.390,00	1,21	149.301,90
5		MEIO FIO				
5.2	72978	EXTRAÇÃO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDÃO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIÉDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZAÇÃO PEDREIRA	M	9.140,00	5,84	53.377,60
5.3	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	5.478,60	1,21	6.629,11
6		REJUNTE				
6.1	72977	ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA	M2	27.420,00	0,50	13.710,00
6.2	72875	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	5.130,00	1,35	6.925,50

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



7		CONTENÇÃO LATERAL					
7.1	72972	CONTENCAO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	4.570,00	0,93	4.250,10	
7.2	80035-DER	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ERVA CIDREIRA P/ PAVIMENTO POLIÉDRICO	M2	1.828,00	0,69	1.261,32	
8		COMPACTAÇÃO					
8.1	72971	COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	27.420,00	0,37	10.145,40	
9		SINALIZAÇÃO					
9.1	82130-DER	SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M	UND	2,00	379,48	758,96	
9.2	82000-DER	PLACA SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA	UND	2,00	320,13	640,26	
							TOTAL 829.740,49

CORONEL VIVIDA, 22 DE OUTUBRO DE 2014


LARIN RIBEIRO





OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL PARA MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

L.R. SERVIÇOS
MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 08.719.582/0001-72
FONE – 46-9922-5502

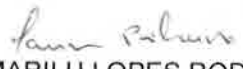


ANEXO XV
PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES
PROGRAMA:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014
GESTOR:

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	0,30
Risco	0,00	0,97	2,05	1,50
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	1,00
Administração Central	0,11	4,07	8,03	6,00
Lucro	0,00	-	22,02	12,55
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65
BDI - %	30%			

Coronel Vivida, 22 DE OUTUBRO de 2014.


MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA





OSIEL RODRIGUES E CIA LTDA – ME

Rua Josafat Kmita, nº 20, Sala 01, Centro – Itapejara D'oeste/PR, 85580-000.

Fone: (45) 9112-1894



PROPOSTA DE PREÇOS

Itapejara d'oeste, 21 de outubro de 2014.

À Comissão de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 014/2014

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de VSª nossa proposta de preços, relativa à Execução de Obra de Pavimentação de Estrada Rural para Modernização e melhoria da infraestrutura, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 851.128,09 (oitocentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e oito reais, e nove centavos).

O prazo de execução do objeto é de 210 (duzentos e dez) dias corridos a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,


OSIEL RODRIGUES E CIA LTDA-ME
Osiel Rodrigues
RG: 8.479.906-8

Tomada de Preços nº 14/2014



ANEXO XII

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME, estabelecida à Rua Josafat Kmita, nº 20, sala 01, Cidade de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 10.617.047/0001-52, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 14/2014, para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Preço Global dos serviços: R\$ 851.128,09 (Oitocentos e cinquenta e um mil cento e vinte oito reais e nove centavos).
- b) Prazo de execução dos serviços: 210 (Duzentos e dez) dias corridos, conforme descrito no Anexo IX, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 14/2014.

Coronel Vivida – PR, 22 de outubro de 2014.

OSIEL RODRIGUES
CPF: 046.717.689-25
RG: 8.479.906-8 SSP/PR

OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA

**PLANILHA DE PREÇOS**

Ref.: Edital de Tomada de Preços 14/2014

Município: Coronel Vivida/PR

Proponente: Osiel Rodrigues e Cia Ltda. - ME

Data: 21/10/2014

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL PARA MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA**LOCALIZAÇÃO: ENTRE A BR 158 (RECANTO PERUZZO) ATÉ A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA**

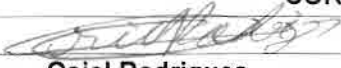
ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	74209	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (2X1,25M)	M2	2,50	340,70	851,75
		MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	27.420,00	1,77	48.533,40
2.2	40114-DER	ESCAVAÇÃO DE VALA LATERAL RASA COM MOTONIVELADORA	M	9.140,00	0,25	2.285,00
2.3	73413	ESCAVAÇÃO MEC. VALA N. ESCOR. ATÉ 1,5M C/RETRO MAT. 1A. COM REDUTOR (PEDRAS/INST. PREDIAIS/OUTROS REDUT. PRODUT. OU CAVAS FUNDACAO) - EXCL. ESGOTAMENTO (1,5X1,5X1,5)	M³	13,50	18,76	253,26
3		PREPARAÇÃO DE CANCHA				
3.1	72875	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M3XKM	30.847,50	1,35	41.644,13
3.2	53260-DER	COLCHAO COM ARGILA EXTRAÍDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZAÇÃO JAZIDA	M2	27.420,00	1,66	45.517,20
4		PAVIMENTAÇÃO				
4.1	79762/REG	EXTRAÇÃO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, (INCLUI INDENIZAÇÃO), (C/ AJUDANTE ESPECIALIZADO) EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	27.420,00	16,96	465.043,20
	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	123.390,00	1,21	149.301,90
5		MEIO FIO				
5.2	72978	EXTRAÇÃO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDÃO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZAÇÃO PEDREIRA	M	9.140,00	5,84	53.377,60
5.3	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	5.478,60	1,21	6.629,11
6		REJUNTE				
6.1	72977	ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAÍDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZAÇÃO JAZIDA	M2	27.420,00	0,50	13.710,00
6.2	72875	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M3XKM	5.130,00	1,35	6.925,50
7		CONTENÇÃO LATERAL				
7.1	72972	CONTENÇÃO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	4.570,00	0,93	4.250,10
7.2	80035-DER	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ERVA CIDREIRA P/ PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	1.828,00	0,69	1.261,32

Osiel Rodrigues *San Y* *Michê*



8		COMPACTAÇÃO				
8.1	72971	COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	27.420,00	0,37	10.145,40
9		SINALIZAÇÃO				
9.1	82130-DER	SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M	UND	2,00	379,48	758,96
9.2	82000-DER	PLACA SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA	UND	2,00	320,13	640,26
						TOTAL 851.128,09

CORONEL VIVIDA, 21 DE OUTUBRO DE 2014


Osiel Rodrigues

RG:8.479.906-8


Michel Martinazzo

Eng. Civil CREA-PR 137528/D

RG: 5.057.355









CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

PROponente: OSIEL RODRIGUES E CIA LTDA - ME

Prazo de Execução: 210 dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL PARA MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

Will Kaelz

2

Wm. H. C.

Data



OSIEL RODRIGUES E CIA LTDA – ME

Rua Josafat Kmita, nº 20, Sala 01, Centro – Itapejara D'oeste/PR, 85580-000.

Fone: (45) 9112-1894



DEMONSTRATIVO DE BDI

Ref.: Edital de Tomada de Preços 14/2014

Propon./Contratado: Osiel Rodrigues e Cia Ltda - ME

Contrato nº:

Empreendimento: Pavimentação de Estrada Rural para Modernização e melhoria da Infraestrutura.

Programa: PRONAT – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE

TERRITÓRIOS RURAIS

Modalidade: Tomada de Preços 14/2014

Gestor:

Item Componente do BDI	Intervalo de Admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	0,42
Risco	0,00	0,97	2,05	0,97
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,2	0,59
Administração Central	0,11	4,07	8,03	4,07
Lucro	0,00	-	22,02	9,76
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65

BDI %	27,01
-------	-------

OBS: Esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU – 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{(1 - (I/100))} \right] - 1 \right\} * 100$$

OSIEL RODRIGUES E CIA LTDA – ME

Rua Josafat Kmita, nº 20, Sala 01, Centro – Itapejara D’oeste/PR, 85580-000.

Fone: (45) 9112-1894



*Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento)

Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
Total	8,65

Itapejara D’oeste/PR, 21 de Outubro de 2014.

Michel Martinazzo
CREA-PR 137528/D



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0639117-3

CNPJ

10.617.047/0001-52

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

30/01/2009

Data de Início de Atividade

30/01/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOSAFAT KMITA, 20-SALA 01, CENTRO, ITAPEJARA D'OESTE, PR, 85.580-000

Objeto Social

A) CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES, PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO), SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, INSTALAÇÃO DE ENCANAMENTO EM VIAS URBANAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Capital: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

OSIEL RODRIGUES
046.717.689-25

29.700,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

GONÇALINO ANTONIO PORTELLA
041.933.889-64

300,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 09/03/2011

Número: 20112214371

Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

14/541676-3

CURITIBA - PR, 03 de outubro de 2014

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



ENVELOPE Nº02 - PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
POLIÉDRICA, TRECHO ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E
COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS

EMPRESA: ADEMIR LUIZ BOGONI. FIRMA INDIVIDUAL - EPP
DADOS: CNPJ Nº 83.004.044/0001-17
CONTATO: (49) 35660892. email: albogoni@formatto.com.br
ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 22/OUTUBRO/2014

PROTOCOLADO Nº 10.427/14
Em: 22/10/14 às 08:50

FUNÇÃOÁRIO



ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS.

Empresa: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA

CNPJ: 08.719.582/0001-72

Telefone: 46-9922-5502

E-mail:

Data da Abertura: 22 DE OUTUBRO de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLADO Nº 10.426/14
Em: 22/10/14 às 08:48
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO



ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS.

Empresa: OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME
CNPJ: 10.617.047/0001-52
Telefone: (46) 8821-5386

PROTOCOLO Nº 10.425/14
Em: 22/10/14 h: 08:34
Sines
FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 149/CML/2014

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder à abertura, análise e julgamento das propostas de preços, para a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação poliédrica no trecho da estrada rural entre a BR 158 e a Comunidade de Palmeirinha, conforme especificações constantes dos projetos, planilhas e memoriais anexos. Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 067006/2013 – CONVÊNIO SICONV Nº 795466/2013 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1011447-60/2013 – CEF – PROGRAMA: PRONAT – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 14/2014, de 01.10.2014. Publicado na Edição nº 6195 da Editora Juriti Ltda, pg B5 de 02 de outubro de 2014; na Edição nº 0696 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 26 de 02 de outubro de 2014; na Edição nº 9303 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 23 de 02 de outubro de 2014.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Douglas Cristian Strapazzon, Fernando de Quadros Abatti, Iana Roberta Schmid.

Secretário: Eugenio Sartor.

DA REUNIÃO:

Data: 29 de Outubro de 2014, às 14h00min.

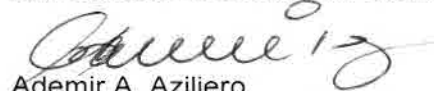
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Foi enviado as empresas Ademir Luiz Bogoni, Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda e Osiel Rodrigues & Cia Ltda ME o ofício nº 194/2014, convidando as mesmas a participar da abertura das propostas.

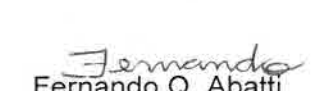
Aberta a sessão pelo senhor presidente, após constatar, estarem os respectivos envelopes inviolados. O senhor presidente declarou, a seguir, que não aceitava mais observações de qualquer natureza com relação aos documentos do envelope nº 01, não cabendo, também revisão relativamente à decisão final do julgamento da documentação integrante do envelope nº 01.

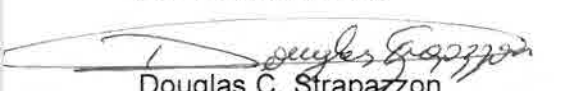
DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A Comissão de Licitação efetuou a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, lendo em voz alta os preços globais e prazos de execução e de validade propostos, a saber: proponente: Ademir Luiz Bogoni, R\$ 799.652,98 (setecentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), prazo de execução 210 (duzentos e dez) dias, prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias; proponente Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda, R\$ 829.740,49 (oitocentos e vinte e nove mil setecentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos), prazo de execução 210 (duzentos e dez) dias, prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias; proponente Osiel Rodrigues & Cia Ltda ME, R\$ 851.128,09 (oitocentos e cinquenta e um mil cento e vinte e oito reais e nove centavos), prazo de execução 210 (duzentos e dez) dias, prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias. As mesmas foram rubricadas pela comissão de licitação e submetidas ao exame e rubrica dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e elaboração do edital de classificação e resultado.

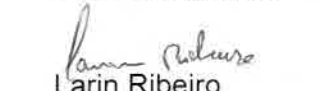
DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando de Quadros Abatti lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representante presente.


Ademir A. Aziliero
Presidente da CML


Iana Roberta Schmid
Membro da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Douglas C. Strapazzon
Membro da CML


Marilu Lopes Rodrigues
Membro da CML


Osiel Rodrigues
Osiel Rodrigues & Cia Ltda ME



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014.

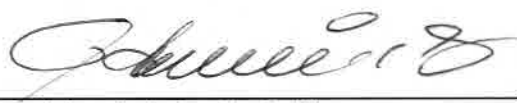
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 14/2014, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	Ademir Luiz Bogoni	R\$ 799.652,98
02	Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda	R\$ 829.740,49
03	Osiel Rodrigues & Cia Ltda ME	R\$ 851.128,09

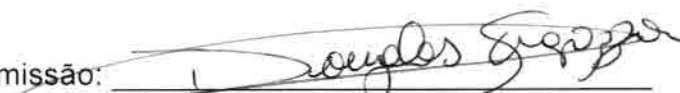
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sinta-se prejudicada, para interposição de recurso.

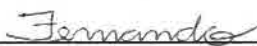
Coronel Vivida, 29 de outubro de 2014.

Presidente da comissão:


Ademir Antonio Aziliero

Membros da comissão:


Douglas C. Strapazzon


Fernando Q. Abatti


Iana Roberta Schmid



Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 29 de outubro de 2014 15:48
Para: albogoni@formatto.com.br
Assunto: ATA CML e edital de Classificação e Resultado TP 14/2014 - ADEMIR LUIZ BOGONI
Anexos: 11. PUBL Edital de Classificação TP 14-2014.doc; 9. Ata abertura propostas TP 14-2014 pavimentação BR 158 a Palmeirinha.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo ATA DA CML e Edital de Classificação e Resultado Tomada de Preços nº 14/2014.

Favor confirmar recebimento

Obrigado



Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 29 de outubro de 2014 15:49
Para: cpceescritorio@hotmail.com
Assunto: ATA CML e edital de Classificação e Resultado TP 14/2014 - OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME
Anexos: 11. PUBL Edital de Classificação TP 14-2014.doc; 9. Ata abertura propostas TP 14-2014 pavimentação BR 158 a Palmeirinha.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo ATA DA CML e Edital de Classificação e Resultado Tomada de Preços nº 14/2014.

Favor confirmar recebimento

Obrigado



Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 29 de outubro de 2014 15:50
Para: clausmozaner@hotmail.com
Assunto: ATA CML e edital de Classificação e Resultado TP 14/2014 - MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
Anexos: 11. PUBL Edital de Classificação TP 14-2014.doc; 9. Ata abertura propostas TP 14-2014 pavimentação BR 158 a Palmeirinha.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo ATA DA CML e Edital de Classificação e Resultado Tomada de Preços nº 14/2014.

Favor confirmar recebimento

Obrigado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2014. PARTES: E Tugi Construtora Ltda, CNPJ nº 10.787.550/0001-56, Inscrição Estadual nº 41208462232. DO OBJETO: A presente dispensa tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na elaboração de projeto arquitetônico e paisagístico, referente a adequação do projeto da quadra de futebol sintético, elaboração de projeto para pista de cavalo de aço e pista de CTG, contendo 3D maquete eletrônica do Parque de Eventos, Projeto de Paisagismo, Projeto de Iluminação decorativa, memorial descritivo botânico, memorial descritivo lago, que serão utilizados na construção do Parque Arnaldo Weiss do Município de Mariópolis. DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de contratação/ execução objeto do presente objeto é de até 30 (trinta) dias. O prazo de vigência do presente certame será prazo de execução, acrescido de 15 (quinze) dias, totalizando assim 45 (quarenta e cinco) dias. VALOR: O valor certo e ajustado para elaboração dos projetos será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). PAGAMENTO: O pagamento da elaboração dos projetos será em até 30 (trinta) dias após a entrega e aprovação do mesmo. O valor correspondente à retenção do I.S.S.Q.N (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), e I.R.R.F.P (Imposto de Renda Retido na Fonte - Pessoa Jurídica) terá que ser expresso na Nota Fiscal de forma isolada de outros valores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes da execução do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária do Departamento requerente: 11.00 - Departamento de Vição e Serviços Urbanos - 2 - Divaldo dos Serviços Urbanos - 13.452.007.2.034 - manutenção dos serviços urbanos - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (000) DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24. É dispensável a licitação, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. JUSTIFICATIVA: a) Caracteriza-se a dispensa de licitação, pois o valor é baixo, não justificando a realização de um processo licitatório comum; b) Como o município adquire o terreno a pouco tempo o mesmo está viabilizando a elaboração dos projetos para futura construção de barracões e demais obras no Parque Arnaldo Weiss de modo a proporcionar a realização de eventos e atividades nos próximos anos; c) No que tange ao preço o mesmo se justifica, porquanto se afigura o mais vantajoso para a administração segundo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo, o que também condiciona, no caso, a escolha do executante. Mariópolis 28 de outubro de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014

PROCESSO Nº 529/2014 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO - Data da realização: 13 de NOVEMBRO de 2014 - Abertura da Sessão: 10:00 horas - Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Sen. nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade de Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial nº 36/2014, do tipo MENOR PREÇO - Processo nº 529/2014, objetivando a "Aquisição de um veículo de passeio novo que será utilizado pelo Departamento de Assistência Social, do Município de Mariópolis, conforme especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" deste edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008 e Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, Lei complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de encerramento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Sen. 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 13/11/2014 às 10:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO: EDITAL - O Edital de Pregão Presencial nº 36/2014 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Município de Mariópolis - Rua Sen. 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00h. E-mail: licitacoes@mariopolis.pr.gov.br Mariópolis-PR, 29 de OUTUBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO
IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.
008/2014

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, MAURO CESAR CENCI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preço nº. 008/2014, referente à Contratação de empresa para realizar obra de ampliação do clube de média e terceira idade em 72,34 M², com fornecimento de materiais, conforme projeto e memorial descritivo em anexo ao edital, ADJUDICANDO o objeto da licitação a empresa, M. G. CONSTRUÇÃO CIVIL E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 16.700.335/0001-52, COM O VALOR GLOBAL R\$ 12.312,00 (doze mil trezentos e duas reais) - 1ª LUGAR.

Saudade do Iguaçu, 29 de outubro de 2014.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014		
A comissão de licitação constituída com os interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 14/2014, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:		
Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	Ademar Luiz Rogério	R\$ 799.662,96
02	Mari Lopes Rodrigues & Cia Ltda	R\$ 829.740,49
03	Cesari Rodrigues & Cia Ltda ME	R\$ 851.120,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas em respectivo processo licitatório, e qualquer das propostas caso antes seja prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vívda, 29 de outubro de 2014.

Presidente da comissão: Ademir Antonio Aguiar
Membros da comissão: Douglas C. Stropazzon, Fernando G. Abelli e Iana Roberta Schimid.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Avenida Getúlio Vargas, 823, Jd. A. M. - Fátima - 83060-700
Fone: (41) 3224-1000 Fax: (41) 3224-1001
E-mail: palmas@palmas.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 32014

O Prefeito Municipal de Palmas, HILÁRIO ANDRÁSCHKO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestas condições:

a) Chamada Pública Nº 32014

b) Data homologação: 23/10/2014

c) Data de Adjudicação: 23/10/2014

02 - Objeto da Chamada Pública: Chamamento Público para credenciamento de entidades filantrópicas ou privadas, não Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, de serviços médicos em Auditoria. Médico responsável pelo Banco de Sangue, Estratégia de Saúde da Família e também para atendimento de consultas em Clínica Geral e Especialidades incluindo também exames visando a composição da Rede de Atenção Básica, conforme Ata de aprovação da Tabela de Valores aprovada no Conselho Municipal de Saúde.

PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS:

Participante	Nº Protocolo	Data Protocolo	Declaro
Clinica Rocha e Francisco Ltda - EPP	2860214	23/10/2014	DEFERIDO

Com base nos elementos constantes no Processo de Chamamento acima descrito, referente ao Credenciamento nº 03/2014, HOMOLOGO o certame e CREDENCIO as empresas relacionadas acima com fundamento nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

HILÁRIO ANDRÁSCHKO

Prefeito Municipal de Palmas



DECRETO Nº 133/2014

DATA: 29.10.2014

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução para o

Estatuto Fluminense de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETO

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 179/2013 (de 21 de dezembro de 2013) que dispõe sobre o Cronograma Fluminense para o Estatuto Fluminense de 2014, alterando a execução do cronograma de investimentos, alterando a execução do cronograma de investimentos e alterando a execução do cronograma de investimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gubérnia de Itapejara D'Oeste, 29 de outubro de 2014.

Estatuto Fluminense de 2014.

Estatuto Fluminense de 2014.

Estatuto Fluminense de 2014.

Estatuto Fluminense de 2014.

Estatuto Fluminense de 2014.

Estatuto Fluminense de 2014.

Estatuto Fluminense de 2014.

Estatuto Fluminense de 2014.

Estatuto Fluminense de 2014.

Estatuto Fluminense de 2014.

Estatuto Fluminense de 2014.

Estatuto Fluminense de 2014.

Estatuto Fluminense de 2014.

Estatuto Fluminense de 2014.

Estatuto Fluminense de 2014.

Estatuto Fluminense de 2014.

Estatuto Fluminense de 2014.

Estatuto Fluminense de 2014.

Estatuto Fluminense de 2014.

Estatuto Fluminense de 2014.

Estatuto Fluminense de 2014.

Estatuto Fluminense de 2014.

Estatuto Fluminense de 2014.

Estatuto Fluminense de 2014.

Estatuto Fluminense de 2014.

Estatuto Fluminense de 2014.

Estatuto Fluminense de 2014.

Estatuto Fluminense de 2014.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 30 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0716



10.301.1001.2019	Manter Serviços Básicos de Saúde		
3390.33.00.00-1540	Passagens e Despesas com Locomoção	303	10.000,00
10.301.1001.2020	Atenção Básica-Programa PSF		
4490.52.00.00-1650	Equipamentos e Material Permanente	303	10.000,00
10.301.1001.2021	Atenção Básica – Programa PACS		
3390.30.00.00-1710	Material de Consumo	303	10.000,00
10.504.1001.2022	Programa de Vigilância Sanitária – PVS		
4490.52.00.00-1820	Equipamentos e Material Permanente	303	15.000,00
10.305.1001.2024	Programa Assistência Farmacêutica		
3390.30.00.00-2000	Material de Consumo	303	12.000,00
0800	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0801	DIVISÃO ENS/FUNDEI PRE-ESCOLAR		
12.361.1201.2026	Manter Amp/Ens/Fund/Pre-Escolar		
3390.30.00.00-2160	Material de Consumo	000	70.000,00
4490.52.00.00-2270	Equipamentos e Material Permanente	104	33.000,00
0802	DIVISÃO DE PROTMATER/INFANTIL		
12.306.1203.2032	Manter Programa Merenda Escolar – Creches		
3390.32.00.00-2360	Material, Bem Serv/Distrib/Gratuita	000	100.000,00
0803	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.1201.2033	Manter e Ampliar o Transporte Escolar		
3390.33.00.00-2560	Passagens e Despesas com Locomoção	000	150.000,00
0805	ASSESSORIA ORGANIZ/EDUCACIONAL		
12.364.1201.2045	Apoio Transp/Escol/Ensino Superior		
3390.33.00.00-2690	Passagens e Despesas com Locomoção	000	15.000,00
3390.39.00.00-2700	Outros Serviços de Terceiros – P.J	000	18.000,00
0900	DEPTO MUNICIPAL CULT/ESPORTURISMO		
0902	DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.2701.1006	Ampliação e Melhorias Praças Esportivas		
3390.30.00.00-2780	Material de Consumo	000	25.000,00
27.812.2701.2036	Manter Atividades e Eventos Esportivos		
3390.32.00.00-2860	Material, Bem Serv/Distrib/Gratuita	000	18.000,00
3390.36.00.00-2880	Outros Serviços de Terceiros – P.F	000	14.000,00
3390.39.00.00-2890	Outros Serviços de Terceiros – P.J	000	30.000,00
4490.52.00.00-2900	Equipamentos e Material Permanente	000	7.000,00
0903	DIVISÃO DE TURISMO		
27.812.2701.1008	Infraestrutura de Áreas Urbanas		
4490.51.00.00-2910	Obras e Instalações	000	5.000,00
1000	DEPTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1001	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.2601.1009	Const/Reformas Pontes e Pontilhões		
4490.51.00.00-3020	Obras e Instalações	000	118.000,00
4490.51.00.00-3030	Obras e Instalações	504	30.000,00
26.782.2601.1011	Pavimentação de Estradas Rurais		
4490.51.00.00-3070	Obras e Instalações	504	80.000,00
26.782.2601.1012	Readequação de estradas Rurais Vicinais		
3390.39.00.00-3080	Outros Serviços de Terceiros – P.J	000	30.000,00
1100	DEPTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA		
1101	DIVISÃO DE ENGENHARIA		
15.452.1501.1013	Pavimentação e Infraestrutura de Vias Urbanas		
4490.51.00.00-3270	Obras e Instalações	000	55.000,00
15.452.1501.1014	Implantação Terminal Rodoviário		
4490.51.00.00-3320	Obras e Instalações	504	60.000,00
15.452.1501.2039	Extensão, Melh/Sistema de Iluminação Pública		
3390.30.00.00-3330	Material de Consumo	504	90.000,00
15.452.1501.2040	Manter Atividades de Obras e Urbanismo		
90.11.00.00-3390	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	000	100.000,00
3190.13.00.00-3400	Obrigações Patronais	000	20.000,00
3390.30.00.00-3430	Material de Consumo	504	55.000,00
1200	DEPTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1201	DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO		
206062.2001.1018	Programa Patrulha Agrícola		
4490.52.00.00-3530	Equipamentos e Material Permanente	000	105.000,00
26.606.2001.2041	Atividades de Agricultura e Fomento		
3390.39.00.00-3610	Outros Serviços de Terceiros – P.J	000	55.000,00
1202	DIVISÃO DE PECUÁRIA		
20.606.2001.2042	Implementação e Incentivo a Pecuária		
3390.30.00.00-3680	Material de Consumo	000	65.000,00
3390.39.00.00-3700	Outros Serviços de Terceiros – P.J	000	30.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			2.180.000,00

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE,
Coronel Domingos Soares PR., em 30 de outubro de 2014.
VALDIR PEREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2014

DATA: 07/10/14 ABERTURA: 24/10/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 117/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	986,50	986,50
5	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	810,00	810,00
8	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	930,00	930,00
10	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	905,00	905,00
11	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	930,00	930,00
26	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	260,00	260,00
27	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	290,00	290,00
28	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	145,00	145,00
6	GENTE SEGURADORA S/A	687,00	687,00
9	GENTE SEGURADORA S/A	290,00	290,00
12	GENTE SEGURADORA S/A	810,00	810,00
13	GENTE SEGURADORA S/A	809,00	809,00
1	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	139,00	139,00
2	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	220,00	220,00
3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	109,50	109,50
7	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	750,00	750,00
14	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	90,00	90,00
15	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	80,00	80,00
16	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	260,00	260,00
17	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	195,00	195,00
18	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	190,00	190,00
19	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	185,00	185,00
20	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	150,00	150,00
21	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	165,00	165,00
22	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	185,00	185,00
23	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	175,00	175,00
24	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	80,00	80,00
25	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	105,00	105,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	81.074.175/0001-38	5.225,50
GENTE SEGURADORA S/A	90.180.805/0001-02	2.596,00
ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	08.816.067/0001-00	3.078,50

Nas condições de sua proposta e do edital,
Valor total da licitação é de R\$ 10.901,00 (dez mil novecentos e um reais).
Coronel Vivida, 24 de outubro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 14/2014, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	Ademir Luiz Bogoni	R\$ 799.652,98
02	Marilyn Lopes Rodrigues & Cia Ltda	R\$ 829.740,49
03	Oswal Rodrigues & Cia Ltda ME	R\$ 851.128,09

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sinta-se prejudicada, para interposição de recurso.
Coronel Vivida, 29 de outubro de 2014.
Presidente da comissão: Ademir Antonio Aziliero.
Membros da comissão: Douglas C. Strapazon, Fernando Q. Abatti e Iana Roberta Schmid.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

DATA: 01/10/14

ABERTURA: 22/10/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação poliédrica no trecho da estrada rural entre a BR 158 e a Comunidade de Palmeirinha, conforme especificações constantes dos projetos, planilhas e memoriais.

Analizadas as propostas apresentadas pelos licitantes concorrentes no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha a Assessoria Jurídica, o processo para o parecer final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

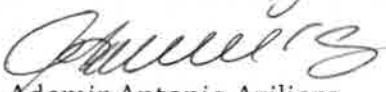
LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	ADEMIR LUIZ BOGONI - EPP	83.004.044/0001-17	799.652,98

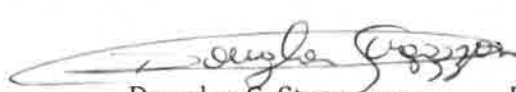
Nas condições de sua proposta e do edital.

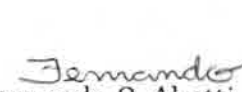
Valor total da licitação é de R\$ 799.652,98 (setecentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 07 de novembro de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML


Douglas C. Strapazzon
Membro da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Iana R. Schmidt
Membro da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 538/2014

Protocolo 196/2014

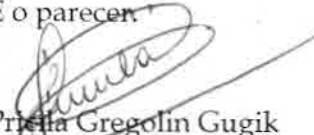
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e pavimentação poliédrica no trecho da estrada rural entre a BR 158 e a Comunidade de Palmeirinha, conforme especificações constantes dos projetos, planilhas e memoriais anexos.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 07 de novembro de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 799.652,98 (setecentos e noventa e nove, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

DATA: 01/10/14

ABERTURA: 22/10/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação poliédrica no trecho da estrada rural entre a BR 158 e a Comunidade de Palmeirinha, conforme especificações constantes dos projetos, planilhas e memoriais.

O Município de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a empresa vencedora da licitação em epígrafe é a seguinte:

ADEMIR LUIZ BOGONI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 83.004.044/0001-17, Lote nº 01, pelo valor total de R\$ 799.652,98 (setecentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), nas condições de sua proposta e do Edital.

Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias.

Coronel Vivida, 07 de novembro de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

DATA: 01/10/14

ABERTURA: 22/10/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação poliédrica no trecho da estrada rural entre a BR 158 e a Comunidade de Palmeirinha, conforme especificações constantes dos projetos, planilhas e memoriais.

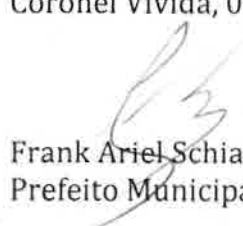
Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 14 /2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	ADEMIR LUIZ BOGONI - EPP	83.004.044/0001-17	799.652,98

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 799.652,98 (setecentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Coronel Vivida, 07 de novembro de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 001/2014

Nº DE INSCRIÇÃO (preenchido): _____

Candidato a vaga e Curso de: _____

FME (preenchido): _____

NOME DO CANDIDATO: _____

CIDR: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ SEXO: _____

TÍTULO DE ELITOR: _____ Zona Eleitoral: _____

ESTADO CIVIL: _____

ESCLARIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Comprovado por: _____ (assinatura, rubrica ou comprovante)

Declaro que cumprio todas as exigências especificadas no Edital de abertura desta Seleção, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Coronel Vitoria, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato: _____

Visto de Responsável pela inscrição: _____

ANEXO II

Edital nº 010/2014 de 11/11/2014
Relação Nominal dos estudantes inscritos a vaga de estágio.
Inscritos sob o sigilo do Edital nº 001 de 31/01/2014
(prioridade de convocação item 1 desta Edital)

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO	Situação
1	Isabelly Ignácio de Lima	3764 de 02/01/2014	Educação Física	Aguardando convocação para 2º Etapa
2	Ed. Carla Nascimento Paz	3843 de 07/01/2014	Educação Física	Aguardando convocação para 2º Etapa
3	Walter Oliveira da Silva	4186 de 07/01/2014	Educação Física	Aguardando convocação para 2º Etapa

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO	Situação
1	Daniel Fernando de Azevedo	3930 de 07/01/2014	Ciências Contábeis	Aguardando convocação para 2º Etapa
2	Natália Alves dos Santos	4186 de 07/01/2014	Ciências Contábeis	Aguardando convocação para 2º Etapa

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO	Situação
1	Fátima Ritor	4133 de 05/01/2014	Farmácia	Aguardando convocação para 2º Etapa

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO	Situação
1	Walter Roberto Borges	489 de 11/01/2014	Engenharia Civil	Aguardando convocação para 2º Etapa
2	Natália Tereza	837 de 11/01/2014	Engenharia Civil	Aguardando convocação para 2º Etapa
3	Diego Moreira	1864 de 28/01/2014	Engenharia Civil	Aguardando convocação para 2º Etapa
4	Andressa Maria de Jesus Paiva	1942 de 11/01/2014	Engenharia Civil	Aguardando convocação para 2º Etapa
5	Diego José Gomes	2124 de 05/01/2014	Engenharia Civil	Aguardando convocação para 2º Etapa

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO	Situação
1	Marta Balthazar	1617 de 05/01/2014	Psicologia	Aguardando convocação para 2º Etapa
2	Maria Célia Grandi	1837 de 05/01/2014	Psicologia	Aguardando convocação para 2º Etapa
3	Marina Roberta Ferreira	1936 de 11/01/2014	Psicologia	Aguardando convocação para 2º Etapa
4	Adriana Lúcia dos Santos	2124 de 07/01/2014	Psicologia	Aguardando convocação para 2º Etapa

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO	Situação
1	Luiz Roberto	734 de 05/01/2014	Arquitetura e Urbanismo	Aguardando convocação para 2º Etapa
2	Almeida Carlos	1548 de 05/01/2014	Arquitetura e Urbanismo	Aguardando convocação para 2º Etapa
3	Caetano Gomes de Lima	1574 de 05/01/2014	Arquitetura e Urbanismo	Aguardando convocação para 2º Etapa
4	Alana Celi Paiva	2176 de 07/01/2014	Arquitetura e Urbanismo	Aguardando convocação para 2º Etapa
5	Carla Cristine Riquelme	2907 de 02/01/2014	Arquitetura e Urbanismo	Aguardando convocação para 2º Etapa
6	Marcelo Tavares	3243 de 07/01/2014	Arquitetura e Urbanismo	Aguardando convocação para 2º Etapa
7	Ana Carolina Tavares	3910 de 07/01/2014	Arquitetura e Urbanismo	Aguardando convocação para 2º Etapa

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO	Situação
1	Helena Luciani	633 de 05/01/2014	Fisioterapia	Aguardando convocação para 2º Etapa
2	Priscilla Vitor Ramos	3814 de 07/01/2014	Fisioterapia	Aguardando convocação para 2º Etapa

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO	Situação
1	Amelia Lúcia Tassi	3025 de 07/01/2014	Magistério	Aguardando convocação para 2º Etapa
2	Indianeira Dantas	3837 de 07/01/2014	Magistério	Aguardando convocação para 2º Etapa
3	Laure Caroline Lúcia Oliveira	3942 de 07/01/2014	Magistério	Aguardando convocação para 2º Etapa
4	Odineia Lopes Gias	3952 de 02/01/2014	Magistério	Aguardando convocação para 2º Etapa
5	Bruno de Vargas	3962 de 05/01/2014	Magistério	Aguardando convocação para 2º Etapa
6	Carla Lúcia Ribeiro	3963 de 05/01/2014	Magistério	Aguardando convocação para 2º Etapa
7	Luciana Alana Nogueira	3965 de 05/01/2014	Magistério	Aguardando convocação para 2º Etapa
8	Ana Paula de Nascimento	3943 de 30/01/2014	Magistério	Aguardando convocação para 2º Etapa

9	Adriana Paula Ritor	4250 de 07/01/2014	Magistério	Aguardando convocação para 2º Etapa
10	Denise Barbosa Costa	4272 de 07/01/2014	Magistério	Aguardando convocação para 2º Etapa
11	Thiane Carol	4284 de 06/10/2014	Magistério	Aguardando convocação para 2º Etapa

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO	Situação
1	Leite Vitor de Oliveira	1989 de 10/01/2014	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2º Etapa
2	Thiago de Lima Cardoso	1937 de 11/01/2014	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2º Etapa
3	Adriana Tayla Alves Coimbra	1942 de 11/01/2014	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2º Etapa
4	Fátima Borges de Oliveira	0164 de 01/04/2014	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2º Etapa
5	Gabriel José Fiol	2751 de 20/04/2014	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2º Etapa
6	Rafaela Barbosa Silva	2766 de 02/05/2014	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2º Etapa
7	Rafael Carlos Brasil	2815 de 02/05/2014	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2º Etapa
8	Yverson Aparecido Capelan	3025 de 07/01/2014	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2º Etapa
9	Walter Ruan Gonçalves Correa	3026 de 07/01/2014	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2º Etapa
10	Rodrigo Pereira Bualoni	3038 de 07/01/2014	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2º Etapa
11	Marcelo Antonio Nogueira	3838 de 07/01/2014	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2º Etapa
12	Roberto Vitor Machado	3843 de 07/01/2014	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2º Etapa
13	Roberto Raulino Riquelme	3900 de 07/01/2014	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2º Etapa
14	Osvaldo Sampaio Gomes	4002 de 02/07/2014	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2º Etapa
15	Walter Ruan Dantas	4135 de 02/07/2014	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2º Etapa
16	Marcelo Raul de Sá Silva	4993 de 07/10/2014	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2º Etapa

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO	Situação
1	Carla Rodrigues da Oliveira de Almeida	7642 de 07/01/2014	Pedagogia	Aguardando convocação para 2º Etapa
2	João da Silva Teixeira Sousa	9112 de 02/01/2014	Pedagogia	Aguardando convocação para 2º Etapa
3	Lucia Sílvia Borges	9766 de 06/10/2014	Pedagogia	Aguardando convocação para 2º Etapa

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO	Situação
1	Luciano Rodrigues da Silva	7303 de 11/01/2014	História	Aguardando convocação para 2º Etapa

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO	Situação
1	Adriana Nascimento Paz	792 de 07/01/2014	Direito	Aguardando convocação para 2º Etapa
2	Almeida Sampaio	881 de 11/01/2014	Direito	Aguardando convocação para 2º Etapa
3	Luiz Roberto Faria	898 de 11/01/2014	Direito	Aguardando convocação para 2º Etapa
4	Fátima Maria Batista	959 de 11/01/2014	Direito	Aguardando convocação para 2º Etapa
5	Helena Cristina Rodrigues de Almeida	0563 de 03/01/2014	Direito	Aguardando convocação para 2º Etapa
6	Ana Carolina Casanova	0710 de 07/01/2014	Direito	Aguardando convocação para 2º Etapa
7	Adriana Cristina Castro Batista	1898 de 11/01/2014	Direito	Aguardando convocação para 2º Etapa
8	Luiz Roberto Gomes	1936 de 11/01/2014	Direito	Aguardando convocação para 2º Etapa
9	Lucia Sílvia Borges	2882 de 07/01/2014	Direito	Aguardando convocação para 2º Etapa
10	Fátima Cristina Castro Batista	1412 de 04/06/2014	Direito	Aguardando convocação para 2º Etapa

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO	Situação
1	Everton Gustavo de Vargas	792 de 07/01/2014	Técnicas de Nível Médio Integrado em Agrimensura	Aguardando convocação para 2º Etapa
2	Luiz Roberto Faria	898 de 11/01/2014	Técnicas de Nível Médio Integrado em Agrimensura	Aguardando convocação para 2º Etapa

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO	Situação
1	Silvia Luiz Sato	858 de 11/01/2014	Sistemas de Informação	Aguardando convocação para 2º Etapa
2	Neuza Ricardo Oliveira de Freitas	926 de 11/01/2014	Sistemas de Informação	Aguardando convocação para 2º Etapa
3	Flávia Andréa Sales	296 de 03/04/2014	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Aguardando convocação para 2º Etapa
4	Cláudia Camargo Viana	1887 de 03/04/2014	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Aguardando convocação para 2º Etapa

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO	Situação
1	Diego Melo Duarte Junior	1102 de 11/01/2014	Técnicas em Gestão Ambiental	Aguardando convocação para 2º Etapa

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO	Situação
1	Isabela Dornelles	1893 de 09/01/2014	Administração	Aguardando convocação para 2º Etapa
2	Leandro de Góes	1938 de 05/01/2014	Administração	Aguardando convocação para 2º Etapa
3	Fátima Moreira	1824 de 05/01/2014	Farmácia em Administração	Aguardando convocação para 2º Etapa
4	Márcia Cordeiro de Oliveira	0905 de 09/01/2014	Farmácia em Administração	Aguardando convocação para 2º Etapa
5	Carla Andreia Bonini	1366 de 03/01/2014	Técnicas em Administração	Aguardando convocação para 2º Etapa
6	Rafael Ritor de Oliveira	1957 de 03/01/2014	Técnicas em Administração	Aguardando convocação para 2º Etapa
7	Isabela Aparecida Nogueira	3837 de 06/01/2014	Técnicas em Administração	Aguardando convocação para 2º Etapa
8	Andréa Carolina Batista Gomes	8732 de 05/01/2014	Técnicas em Administração	Aguardando convocação para 2º Etapa
9	Sergio Vitor	3838 de 07/01/2014	Administração	Aguardando convocação para 2º Etapa
10	Marcelo Vitor	3907 de 07/01/2014	Administração	Aguardando convocação para 2º Etapa

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO	Situação
1	Cláudia Rosângela Moreira	1936 de 05/01/2014	Serviço Social	Aguardando convocação para 2º Etapa

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO	Situação
1	Marcelo Santos de Souza	07/01/2014	Tecnologia em Processos Gerenciais	Aguardando convocação para 2º Etapa

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO	Situação
1	Viviane Bruchini	1261 de 10/01/2014	Enfermagem	Aguardando convocação para 2º Etapa
2	Luiz Paulo Castro Rocha	2164 de 07/01/2014	Enfermagem	Aguardando convocação para 2º Etapa
3	Cláudia Thelma Ribeiro de Almeida	2767 de 07/01/2014	Enfermagem	Aguardando convocação para 2º Etapa

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO	Situação
1	André Fernando Kury	0306 de 03/01/2014	Agronomia	Aguardando convocação para 2º Etapa
2	Daniel Felipe Melo	8703 de 03/01/2014	Agronomia	Aguardando convocação para 2º Etapa
3	João Roberto Junior	8705 de 03/01/2014	Agronomia	Aguardando convocação para 2º Etapa

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO	Situação
1	Diego Henrique Gomes	7558 de 09/01/2014	Cursos Técnicos em Agronegócio	Aguardando convocação para 2º Etapa

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO	Situação
1	Luciana Fátima Ritor	4071 de 07/01/2014	Cursos Técnicos em Segurança do Trabalho	Aguardando convocação para 2º Etapa

Coronel Vitoria, Estado do Paraná



ATO DO GESTOR
EDITAL Nº 002/2014

Publicação de nomeação de candidatos selecionados para o preenchimento de vagas de estágio.

O Presidente do Conselho Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público.

CONSIDERANDO a edital de abertura da Seleção Pública do Edital nº 001/2014 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 001/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014.

CONSIDERANDO o Plano de Emprego e Seleção do CONIMS, conforme Resolução nº 108 de 12 de agosto de 2014.

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de estágio de acordo com o plano de emprego e seleção do CONIMS.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de estágio de acordo com o plano de emprego e seleção do CONIMS.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de estágio de acordo com o plano de emprego e seleção do CONIMS.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de estágio de acordo com o plano de emprego e seleção do CONIMS.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de estágio de acordo com o plano de emprego e seleção do CONIMS.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de estágio de acordo com o plano de emprego e seleção do CONIMS.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de estágio de acordo com o plano de emprego e seleção do CONIMS.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de estágio de acordo com o plano de emprego e seleção do CONIMS.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de estágio de acordo com o plano de emprego e seleção do CONIMS.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de estágio de acordo com o plano de emprego e seleção do CONIMS.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de estágio de acordo com o plano de emprego e seleção do CONIMS.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de estágio de acordo com o plano de emprego e seleção do CONIMS.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de estágio de acordo com o plano de emprego e seleção do CONIMS.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de estágio de acordo com o plano de emprego e seleção do CONIMS.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de estágio de acordo com o plano de emprego e seleção do CONIMS.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de estágio de acordo com o plano de emprego e seleção do CONIMS.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de estágio de acordo com o plano de emprego e seleção do CONIMS.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de estágio de acordo com o plano de emprego e seleção do CONIMS.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de estágio de acordo com o plano de emprego e seleção do CONIMS.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de estágio de acordo com o plano de emprego e seleção do CONIMS.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de estágio de acordo com o plano de emprego e seleção do CONIMS.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de estágio de acordo com o plano de emprego e seleção do CONIMS.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de estágio de acordo com o plano de emprego e seleção do CONIMS.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de estágio de acordo com o plano de emprego e seleção do CONIMS.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de estágio de acordo com o plano de emprego e seleção do CONIMS.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de estágio de acordo com o plano de emprego e seleção do CONIMS.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de estágio de acordo com o plano de emprego e seleção do CONIMS.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de estágio de acordo com o plano de emprego e seleção do CONIMS.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de estágio de acordo com o plano de emprego e seleção do CONIMS.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de estágio de acordo com o plano de emprego e seleção do CONIMS.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de estágio de acordo com o plano de emprego e seleção do CONIMS.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de estágio de acordo com o plano de emprego e seleção do CONIMS.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de estágio de acordo com o plano de emprego e seleção do CONIMS.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de estágio de acordo com o plano de emprego e seleção do CONIMS.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de estágio de acordo com o plano de emprego e seleção do CONIMS.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de estágio de acordo com o plano de emprego e seleção do CONIMS.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de estágio de acordo com o plano de emprego e seleção do CONIMS.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0726



Página 15 / 113

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2014

DATA: 20/10/14 ABERTURA: 06/11/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 122/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
8	EMERSON BASI - ME	1.879,00	5.637,00
12	EMERSON BASI - ME	144,00	4.320,00
14	EMERSON BASI - ME	388,00	7.760,00
15	EMERSON BASI - ME	849,00	8.490,00
23	EMERSON BASI - ME	298,00	20.860,00
26	EMERSON BASI - ME	25,00	750,00
30	EMERSON BASI - ME	230,00	5.750,00
10	FABIANO FIDENCIO - ME	9,69	969,00
2	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	128,00	14.080,00
4	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	138,90	13.890,00
	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	285,00	8.550,00
	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	282,00	2.820,00
17	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	77,00	3.850,00
19	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	152,00	7.600,00
20	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	197,00	5.910,00
22	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	470,00	14.100,00
24	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	161,00	4.830,00
25	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	153,00	4.590,00
27	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	395,00	3.950,00
29	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	185,00	1.850,00
1	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	139,00	25.020,00
3	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	115,00	5.750,00
5	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	139,00	4.170,00
7	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	125,00	10.000,00
9	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	7,90	1.580,00
11	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	161,00	16.100,00
31	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	189,00	1.890,00
18	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	66,00	1.980,00
21	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	283,00	4.245,00
26	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	160,00	4.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
EMERSON BASI - ME	13.199.002/0001-01	53.567,00
FABIANO FIDENCIO - ME	17.881.927/0001-80	969,00
PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	07.549.858/0001-59	86.020,00
PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	15.458.432/0001-18	64.510,00
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-16	11.025,00

As condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 216.091,00 (duzentos e dezesseis mil e noventa e um reais).

O item nº 16 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 06 de novembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 28 de novembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 130/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R\$ 47.587,99 (quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos). Prazo de vigência é de 211 (duzentos e onze) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até às 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 12 de novembro de 2014.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOVOS CLASSIFICADOS REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Concorrência Pública para a alienação dos bens imóveis, conforme item 2 do edital, objeto da Licitação em epígrafe, que após expirado o prazo de pagamento da garantia das propostas, decidiu: Considerando a desistência expressa da proponente classificada em oitavo lugar no item 22, e considerando que os classificados em nono, décimo e décimo primeiro lugares já foram declarados vencedores em outros itens desta concorrência e conforme o mesmo edital, item 7, subitem 7.2, é vedada a aquisição de mais de um lote por pessoa, ficam os mesmos desclassificados deste item. Desta forma fica declarada como nova vencedora do imóvel descrito no item 22 a proponente classificada em décimo segundo lugar FRANCILENE MACIEL DE VARGAS. Conforme item 4, subitem 4.2.5 do edital a nova vencedora deverá submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor. Portanto a proponente FRANCILENE MACIEL DE VARGAS deverá se manifestar pela aceitação da compra pelo valor unitário de R\$ 108,84 e total de R\$ 35.609,18.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação deste edital, para manifestação da convocada.

Coronel Vivida, 12 de novembro de 2014.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

DATA: 01/10/14 ABERTURA: 22/10/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação poliédrica no trecho da estrada rural entre a BR 158 e a Comunidade de Palmeirinha, conforme especificações constantes dos projetos, planilhas e memoriais.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 14 /2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	ADEMIR LUIZ BOGONI-EPP	83.004.044/0001-17	799.652,98

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 799.652,98 (setecentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Coronel Vivida, 07 de novembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2014

DATA: 20/10/14 ABERTURA: 07/11/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 123/2014, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	FERNANDA CRISTINA PAESE ME	30,28	423,92
1	2	FERNANDA CRISTINA PAESE ME	28,90	1.156,00
1	3	FERNANDA CRISTINA PAESE ME	59,42	2.376,80
1	4	FERNANDA CRISTINA PAESE ME	104,56	1.254,72
1	5	FERNANDA CRISTINA PAESE ME	103,83	2.076,60
1	6	FERNANDA CRISTINA PAESE ME	40,29	966,96
1	7	FERNANDA CRISTINA PAESE ME	40,29	1.811,60
1	8	FERNANDA CRISTINA PAESE ME	31,14	311,40

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FERNANDA CRISTINA PAESE ME	08.649.124/0001-04	10.178,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 10.178,00 (dez mil cento e setenta e oito reais).

Coronel Vivida, 07 de novembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2014

DATA: 22.10.2014

ABERTURA: 10.11.2014

HORÁRIO: 09h00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS (ADUBO QUÍMICO E GLIFOSATO), DESTINADOS AO PLANTIO DA SAFRA 2014/2015 DE FAMÍLIAS INDÍGENAS.

Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 11 de novembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 231/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram a o Município de Coronel Vivida e a Empresa ADEMIR LUIZ BOGONI - EPP:

O Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa ADEMIR LUIZ BOGONI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 399 - Sala 01, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 83.004.044/0001-17, representada neste ato pelo Sr. ADEMIR LUIZ BOGONI, portador do CPF nº 319.866.769-00 e RG nº 1.299.519-9, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº 14/2014**, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço global para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: Caso a CONTRATANTE execute os serviços descritos em qualquer um dos itens da Planilha o valor correspondente será descontado do valor total da medição.

Parágrafo Segundo: Os serviços deverão ser executados de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Executivo, os quais fazem parte deste Contrato.

Parágrafo Terceiro: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da Tomada de Preços nº 14/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 799.652,98 (setecentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), conforme constante na proposta.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações deste contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da CONTRATANTE e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs de fiscalização e de execução. Os documentos referentes à medição serão encaminhados a Caixa Econômica Federal, que realizará a inspeção técnica para aferição dos serviços medidos. Medida, atestada e vistoriada a execução dos serviços, a CAIXA encaminhará ao Município a Autorização de Saque e a empresa contratada deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Coronel Vivida. Após a CONTRATADA entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado da CONTRATANTE, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 05 (cinco) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra. Os pagamentos das parcelas serão realizados após a Autorização de Saque da Caixa Econômica Federal, de acordo com o seguinte procedimento:

I – Os pagamentos relativos a este Contrato serão processados diretamente no portal de convênios do Governo Federal SICONV – Sistema OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, cuja movimentação financeira se dará na conta específica do instrumento.

II – Para o credor receber o pagamento deverá ter sua conta bancária devidamente regularizada junto a uma instituição bancária.

Parágrafo Terceiro: Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:

- a) Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, referente a execução da obra;
- c) Boletim de medição emitido pela fiscalização do Município;
- d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização do Município;
- e) admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA a falta deste.
- f) havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela CONTRATADA através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

Parágrafo Quarto: Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pela Presidência da República, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pelo Município) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

Parágrafo Quinto: Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da CONTRATADA Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da CONTRATANTE, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Sexto: A obra será recebida definitivamente, decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- b) entrega à CONTRATANTE de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Sétimo: É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND, referentes ao INSS e FGTS.

Parágrafo Nono: Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

Parágrafo Décimo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.041	4.4.90.51	885	17011
07/01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.51	000	15385

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 210 (duzentos e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

dez) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Primeiro: O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Segundo: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

Parágrafo Quarto: Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com os equipamentos individuais necessários;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- g) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

5.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Primeiro: Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A – Agência de Coronel Vivida/PR.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

Parágrafo Terceiro: Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo primeiro. Caso haja escolha de uma das modalidades do caput, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Parágrafo Quarto: A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do presente contrato, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

Parágrafo Quinto: A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS da obra e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

Parágrafo Sexto: Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

Parágrafo primeiro - A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros do Município de Coronel Vivida e/ou pelos técnicos da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo - A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo terceiro - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

Parágrafo quarto - Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
- e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2014.

Frank Ariel Schjavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALBOGONI, ARQUITETURA, PLANEJAMENTO e CONSTRUÇÃO

resp. técnico arq. ademir luiz bogoni
cau/br. 17.264-2

ADEMIR LUIZ BOGONI - EPP
Ademir Luiz Bogoni
CONTRATADA

ademir luiz bogoni
arquiteto e urbanista
cau/br. A77.906-7

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 231/2014 – Tomada de Preços nº 14/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ADIMIR LUIZ BOGONI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 83.004.044/0001-17. Objeto: empreitada por preço global para a execução de obras de pavimentação asfáltica no trecho da estrada rural entre a BR-356 a a Comunidade de Palmeirinha, conforme especificações constantes dos projetos, planilhas e memoriais anexos, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná. Valor total R\$ 799.652,98 (setecentos e noventa e nove mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos). Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias corridos, da ordem de execução. Coronel Vivida, 18 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Leilões Judiciais em SÃO JOÃO/PR

1º Leilão: Dia 03/12/2014 às 16:00h, por valor igual ou superior ao da avaliação.
2º Leilão: Dia 15/12/2014 às 16:00h, por maior lance, desde que não seja vil.
LOCAL DO LEILÃO: Edifício do Fórum, São João/PR.
LEILOEIRO: Sadi Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial, Inscrição 514/86, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br, o qual por seu ofício perceberá a seguinte remuneração: a) em caso de adjudicação: 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) no caso de arrematação: 5% sobre o valor bem arrematado, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição ou acordo: 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado, e devidos a partir da publicação do edital.
Intimação: Ficam desde logo intimados os executados abaixo e seus respectivos cônjuges, se porventura não forem encontrados para sua intimação pessoalmente, para comparecerem nos dias e horários designados para a realização dos leilões.

Seja feriado nos dias marcados, fica designado o primeiro dia útil subsequente.

-VARA CÍVEL- Autos 000066-19.2014.8.16.0183 de Carta Precatória oriunda da Vara Cível da Comarca de Dois Vizinhos/PR, extraída dos autos nº 0001092-92.2019.8.16.0079 (001.002/2010) de Execução de Título Extrajudicial que CO-OPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SUDOESTE - SÍNDICO DE IGUAÇU move contra ANTONIO PAGLIARIN e EVANDRO PAGLIARIN, BEB(INS) São Jorge D Oeste/PR, imóvel rural chácaras 211-A, do quadro sub-urban, c/ 48.157,70m², Linha Consolidação no Distrito de Dr Antônio Paranhos, matr. 30.705 CRI c/ 01 poço artesianos e funcionamento. Avaliação: R\$ 189.060,00 em 13/12/2012, valor(es) sujeito(s) a atualização. DÍVIDA R\$ 49.075,45, em 18/02/2010, valor(es) sujeito(s) a atualização mais as custas processuais. DEPOSITÁRIO: Em mãos do executado. Ônus: Constat na matrícula sob nº 30.705 do CRI de Dois Vizinhos/PR os seguintes ônus: R\$ 30.705, hipoteca de 1º grau em favor da Cooperativa de Crédito Rural Sudoeste; R\$ 5.300,70; hipoteca de 2º grau em favor de Cooperativa de Crédito Rural Sudoeste; R\$ 6.300,70; hipoteca de 3º grau em favor de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sudoeste; R\$ 7.300,70; hipoteca de 4º grau em favor de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sudoeste. Autos 0000286-20.2014.8.16.0183 de Execução Fiscal que UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL move contra LERMIN & CIA LTDA, BEB(INS) Lote c/ 01 armário p/ guardar arquivos, em MDF, marfim, c/ 2 portas corrediças em vidro fosco, c/ subdivisões internas, cerca de 1m32m (R\$2.800,00); 01 armário p/ guardar arquivos, em MDF, marfim, c/ 02 portas corrediças em vidro fosco, cerca de 1,5m32m (R\$1.800,00); 01 cofre de 150 Kg, c/ alçargos e chaves, c/ 2 portas, com aço e cancelado, ferro, Medialux (R\$800,00). Avaliação Total: R\$ 5.400,00 em 19/05/2014, valor(es) sujeito(s) a atualização. DÍVIDA R\$ 22.355,48, valor(es) sujeito(s) a atualização mais as custas processuais. DEPOSITÁRIO: Em mãos do representante legal da executada. Ônus: Os que constarem nos autos. Autos 0001034-37.2014.8.16.0183 de Carta Precatória, oriunda da 1ª Vara Judicial da Comarca de Chopinzinho/PR, extraída dos autos nº 0000963-20.2002.8.16.0068, de Execução Fiscal, que UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL move contra META-LURGICA 2001 LTDA, BEB(INS) 01 reboque p/ basco, cerca placa AGM 4172, remanov 0666126884-2, em bom estado. Avaliação: R\$2.800,00 em 26/08/2014, valor(es) sujeito(s) a atualização. DÍVIDA R\$42.083,59, valor sujeito a atualização, valor(es) sujeito(s) a atualização mais as custas processuais. DEPOSITÁRIO: Em mãos do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. JUÍZO ESPECIAL CIVIL - Autos 0000609-10.2014.8.16.0183 de Carta Precatória Cível oriunda do Juizado Especial Cível da Comarca de Chopinzinho/PR, extraída dos autos nº 0000263-94.2006.8.16.0068 de Cumprimento de Sentença que FRANCISCO PORTELA DE MORAES move contra ISOLDES PASTRE VITALI, BEB(INS), 01 Fiat Tempra 1.2, LK, Placa IDN 6645, branca, ano 95, remanov 0063 948808-0, c/ varizamento na caixa de marcha, porta e lanterna dianteira danificadas. Avaliação: R\$ 4.108,00 em 03/10/2014, valor(es) sujeito(s) a atualização. DÍVIDA R\$ 14.600,00, valor(es) sujeito(s) a atualização mais as custas processuais. DEPOSITÁRIO: Em mãos de Sr. Carlos Siqueira dos Santos, na Linha Murumbi, próximo ao Cemitério Municipal, São João/PR. Ônus: Os que constarem nos autos. INF: Simon Leilões (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br



Município de Dois Vizinhos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 11540/2014, de 21 de novembro de 2014, Estabelece o horário de expediente para a Administração Municipal de Dois Vizinhos a partir do dia 01 de dezembro de 2014.

OBS: Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial do Município - site www.doisvizinhos.pr.gov.br



Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014
PUBLICAÇÃO DE RESUMO

O Pregão foi designado através da Portaria nº 011/2014, de 20/12/2013, tendo sido realizado no dia 19/12/2013.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 - Processo 601
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO CONFORME CONTEÚDO EM TERMO DE CONVÊNIO 014/2014, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNSAÚDE E O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço. Por item.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:
1. AGS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 20.530.555/0001-48 - Lote Nº01: R\$ 12.052,12
2. BICO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 85.477.866/0001-02 - Lote Nº01: R\$ 10.852,12 - 02 R\$ 2.75 - 10 R\$ 12 R\$ 2,75
3. ALTERNATIM MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CNPJ nº 07.802.002/0001-02 - Lote Nº01: R\$ 12.052,12 - 04 R\$ 0,88 - 05 R\$ 1,14 - 06 R\$ 0,10 - 07 R\$ 0,77 - 11 R\$ 0,34 - 14 R\$ 0,39 - 15 R\$ 3,33
4. MEDICAMENTOS DE AZERELI - CNPJ nº 08.676.236/0001-04 - Lote Nº01: R\$ 01 R\$ 1,28 - 11 R\$ 1,12 - 15 R\$ 0,89
Data: Dois Vizinhos, 19 de novembro de 2014.
Maurício Ferreira de Freitas
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVES, MEIÓTIPOS E LAJOTAS TEXTURIZADAS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, VIAS URBANAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 066/2014, com o seguinte conteúdo:
ATA Nº 066/2014 - EMPRESA DETENTORA - CNPJ Nº 12.344.497/0001-01
066 - CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE TUBOS LTDA - EPP
066 - BENSERVÇOS DE CIMENTO GUOYUNHINSHI E FSC - EPP
066 - JC MATERIAIS DE CIMENTO LTDA - EPP
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia Serviços e Licitações.
Data: Dois Vizinhos, 22 de novembro de 2014.
Raul Camilo Nator
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS DESTA MUNICIPALIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 067/2014, com o seguinte conteúdo:
ATA Nº 067/2014 - EMPRESA DETENTORA - CNPJ Nº 07.810.848/0001-11
067 - J GALVANS CIA LTDA - EPP
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia Serviços e Licitações.
Data: Dois Vizinhos, 22 de novembro de 2014.
Raul Camilo Nator
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2014

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTOS E RECAPIAÇÃO DE PNEUS DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 141/2014, com o seguinte conteúdo:
ATA Nº 141/2014 - EMPRESA DETENTORA - CNPJ Nº 11.022.817/0001-04
141 - REMANOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - ME
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia Serviços e Licitações.
Data: Dois Vizinhos, 20 de novembro de 2014.
Raul Camilo Nator
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2014

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 142/2014, com o seguinte conteúdo:
ATA Nº 142/2014 - EMPRESA DETENTORA - CNPJ Nº 11.022.817/0001-04
142 - NACIONAL ASFALTOS LTDA - ME
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia Serviços e Licitações.
Data: Dois Vizinhos, 21 de novembro de 2014.
Raul Camilo Nator
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2014

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 143/2014, com o seguinte conteúdo:
ATA Nº 143/2014 - EMPRESA DETENTORA - CNPJ Nº 12.121.903/0001-08
143 - NACIONAL ASFALTOS LTDA - ME
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia Serviços e Licitações.
Data: Dois Vizinhos, 21 de novembro de 2014.
Raul Camilo Nator
Prefeito

Errata Do Editor - Na Edição Nº 6237 de 20 de novembro de 2014 na página 85 por equívoco do Diário do Sudoeste foi publicada a matéria Edital de Pregão Presencial nº 119/2014 da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, indevidamente.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Terra Mais Distribuidora de Insumos Ltda, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Comércio e Armazenamento de Agrotóxicos, a ser implantada na Rodovia BR 158, nº 6975, Barrado 02, Sala A, Pato Branco/PR. Licença nº, 20477, Validade: 20/11/2016.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Terra Mais Distribuidora de Insumos Ltda, torna público que já requer ao IAP, a Licença de Operação para Comércio e Armazenamento de Agrotóxicos, localizada na Rod. BR 158, nº 6975, Barrado 02, Sala A, Pato Branco, Paraná.

SUMULA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Diretor Domingos Pegorini Bellan torna público que recebeu do IAP, sua Licença Prévia e requer a Licença de Instalação, para o loteamento para fins residenciais, localizado no Bairro novo, Município de Maripolis, Estado do Paraná.



ATO DO GESTOR

Resolução nº 472 de 21 de novembro de 2014.

Sumula: Concede diárias aos empregados do CONIMS, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Conselho Inter municipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pinheiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público...

O inteiro teor deste instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br

Pato Branco, 21 de novembro de 2014.

Antonio Celso Pinheiro

Presidente do CONIMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 29/2014

Processo nº 586/2014

O Município de Maripolis, através do prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulski, e a comissão permanente de licitação designada pela portaria nº 1/2014 de 6 de janeiro de 2014 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, torna público aos interessados, que até o dia 29 de DEZEMBRO de 2014, às 10 (DEZ) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Maripolis, os Envelopes contendo Credenciamento, documentação de Habilitação e Proposta de Preços da Edital de Concorrência nº 29/2014, que tem por objeto a implantação de registro de preços para a futura eventual contratação de serviços de sonorização e iluminação de eventos promovidos por todas as departamentos da Administração Municipal do município de Maripolis, conforme descrição no ANEXO IV - TITULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Maripolis, no horário de expediente, na Rua São, Nº 1030, em Maripolis-PR, ou pelo e-mail francisco.huerga@maripolis.pr.gov.br. Maripolis, 26 de novembro de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulski - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECARA DO OESTE - PR

LEI Nº 1528/2014

DATA: 21.11.2014

SUMULA: Institui o agendamento de consultas e exames para pacientes idosos e pessoas com deficiência, cadastradas nas unidades de Saúde do Município, via telefone ou pelo Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Itaipicara do Oeste, Estado do Paraná, criou e aprovou o Projeto de Lei nº 903/2014 de 27.10.2014 de autoria do vereador Lázaro Rodrigues Lagoa e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º As pessoas idosas e as pessoas com deficiência poderão agendar por telefone ou pelo agente comunitário de saúde as consultas nas unidades básicas de saúde do município e também quando necessário as consultas com especialistas do município ou fora dele.

Parágrafo Único: O estabelecimento compreendido como Unidade Básica de Saúde são os centros de Saúde ou Postos de Estratégia Saúde da Família.

Art. 2º O Agendamento que se trata essa Lei será possível onde o paciente já estiver cadastrado.

Art. 3º Para receber o atendimento agendado nas unidades de saúde por telefone ou pelo agente comunitário de saúde, o paciente deverá apresentar, na hora da consulta, a sua carteira de identidade ou o cartão do sistema único de Saúde (SUS).

Art. 4º As Unidades de Saúde deverão afixar em local visível a população, material indicativo do conteúdo desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipicara do Oeste, Estado do Paraná, em 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 24 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0733



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

LEI Nº 2624/2014, de 21 de novembro de 2014.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.015.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.015, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Orçamentárias, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 76.479.500,00 (setenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, e quinhentos reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º-A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	77.523.975,00
Receita Tributária	6.529.902,00
Receita de Contribuições	985.894,00
Receita Patrimonial	583.110,00
Receita Agropecuária	30.500,00
Receita de Serviços	999.580,00
Transferências Correntes	60.042.070,00
Outras Receitas Correntes	8.353.119,00
Deduções para formação do FUNDEB	(-) 7.736.500,00
Dedução - Restituições	(-) 13.367,00
Dedução - Outras Deduções	(-) 144,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.705.536,00
Operações de Crédito	2.820.000,00
Alienação de Bens	1.394.960,00
Transferências de Capital	489.000,00
Outras Receitas de Capital	2.001.576,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	76.479.500,00

Art. 3º-A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros que integram esta lei e terá o seguinte desdobramento:
01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	1.659.000,00
04 - Administração	6.935.920,00
06 - Segurança Pública	529.900,00
08 - Assistência Social	4.811.220,00
10 - Saúde	25.391.000,00
12 - Educação	17.856.260,00
13 - Cultura	517.400,00
15 - Urbanismo	4.074.700,00
16 - Habitação	1.038.000,00
17 - Saneamento	157.600,00
18 - Gestão Ambiental	668.300,00
20 - Agricultura	1.822.500,00
22 - Indústria	2.014.500,00
26 - Transporte	5.945.000,00
27 - Desporto e Lazer	932.200,00
28 - Encargos Especiais	1.935.000,00
99 - Reserva de Contingência	390.000,00
TOTAL GERAL	76.479.500,00

02 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXPESAS CORRENTES	64.331.450,00
EXPESAS DE CAPITAL	11.758.050,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.000,00
TOTAL DA DESPESA	76.479.500,00

03 - POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

01-PODER LEGISLATIVO	1.659.000,00
0100-Câmara Municipal	1.659.000,00
2 - PODER EXECUTIVO	74.430.500,00
0200 - Governo Municipal	1.397.780,00
0300 - Secretaria Municipal de Administração	4.165.040,00
0400- Secretaria Municipal da Fazenda	3.838.000,00
0500 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto	19.305.860,00
0600-Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana	30.002.220,00
0700-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	2.253.680,00
0800 - Secretana Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	11.265.920,00
0900 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	2.202.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.000,00
TOTAL DA DESPESA	76.479.500,00

Art. 4º. O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, servindo como recursos os constantes do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto, até o limite de 10% (dez por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base nos artigos 4º e 6º desta Lei.

Art. 6º - Em decorrência ao disposto no artigo 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº

4.320/64, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por Órgãos Centrais as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais de uma para outra unidade.

Art. 7º-Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao seu Orçamento, através de Resolução, servindo como recursos exclusivamente os constantes do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 8º-Nesta Lei a discriminação da despesa quanto à sua natureza é por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elementos de despesa.

Art. 9º-Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 10º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alteração das fontes de recursos das receitas e despesas orçamentárias, de modo a se adequar às mudanças efetuadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 11º-Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2.015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2014.

Registre-se e Publique-se,

Frank Ariel Schiavini Ademir Antonio Azilero PREFEITO MUNICIPAL CRCPR 025365/O-7

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de Dispensa nº 05/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Srta. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso I, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGICA AMBIENTAL S.S. LTDA, para prestação de serviços de Topografia Elétrica 2-D (TE2D) pelo prazo de 30 (trinta) dias, em área do município para futuro aterro sanitário, contendo métodos geofísicos como Topografia Elétrica 2-D e sondagens elétricas verticais. Pelo valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), nos termos da Lei nº 8666/93. Publique-se. Coronel Vivida, 21 de novembro de 2014 Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 08 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 139/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS (ADUBO QUÍMICO MISTO E GLIFOSATO), DESTINADOS AO PLANTIO DA SAFRA 2014/2015 DE FAMÍLIAS INDÍGENAS. O valor máximo total estimado é de R\$ 27.453,70 (vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos). Prazo de fornecimento: 10 (dez) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 05 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 21 de novembro de 2014. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 231/2014 - Tomada de Preços nº 14/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ADEMIR LUIZ BOGONI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 83.004.044/0001-17. Objeto: empreitada por preço global para a execução de obras de pavimentação poliédrica no trecho da estrada rural entre a BR 158 e a Comunidade de Palmeirinha, conforme especificações constantes dos projetos, planilhas e memoriais anexos, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná. Valor total R\$ 799.652,98 (setecentos e noventa e nove mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos). Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias corridos, da ordem de execução. Coronel Vivida, 18 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 121/2014. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, pelo período de 12 (doze) meses para suprir todos os setores da administração pública municipal.

Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 20 de novembro de 2014 a 19 de novembro de 2015.

Contratante: Município de Coronel Vivida.

DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
113/2014	MADEIREIRA SERBEMA LTDA-EPP	79.849.022/0001-80	91.949,00
114/2014	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAOI LTDA	75.616.334/0001-93	564.121,56
115/2014	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	10.583.036/0001-07	47.402,95
116/2014	SZ COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-ME	13.434.829/0001-44	31.540,30
117/2014	VINICIUS ALEX LERMEIN	08.272.357/0001-30	16.016,20
118/2014	ELETROBRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA	01.946.354/0001-96	5.281,00

Coronel Vivida, 20 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1453514512

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 231/2014
TOMADA DE PREÇOS 014/2014

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

CONTRATADA: ADEMIR LUIZ BOGONI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 399 - Sala 01, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 83.004.044/0001-17, representada neste ato pelo Sr. ADEMIR LUIZ BOGONI, portador do CPF nº 319.866.769-00 e RG nº 1.299.519-9, ao fim assinado.

As partes acima identificadas tem entre si, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando que até a presente data não houve a emissão da Ordem de Execução de Serviços para o início das obras em razão de que o recurso financeiro não foi liberado pelo órgão gestor e considerando que já esgotou o prazo da validade da proposta fica RESCINDIDO, nesta data, de comum acordo entre as partes e de forma AMIGÁVEL o Contrato nº 231/2014 de 18 de novembro de 2014.

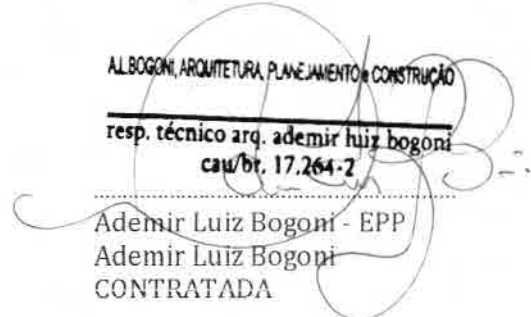
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes abrem mão de pleitear multas, indenizações e demais verbas acerca do aludido contrato.

E por estarem às partes de pleno acordo firmam o presente termo de rescisão em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

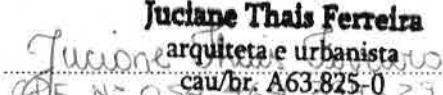
Coronel Vivida, 24 de agosto de 2015.

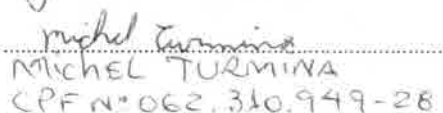

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALBOGONI, ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO
resp. técnico arq. ademir luiz bogoni
cau/br. 17.264-2


Ademir Luiz Bogoni - EPP
Ademir Luiz Bogoni
CONTRATADA

Testemunhas:


Juciane Thais Ferreira
arquiteta e urbanista
CPF nº 054.187.311-29


MICHEL TURMINA
CPF nº 062.310.949-28

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6456 | Pato Branco, 29 e 30 de agosto de 2015

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ - 1ª VARA JUDICIAL - Rua Antônio Vicente Duarte - 4.000 - Centro - CEP 85.560-000. EDITAL DE CITAÇÃO - (ALCINDO DOS SANTOS, MARLI JOSANA BOCH DOS SANTOS E VALDEMAR DOS SANTOS) (COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS). FAZ SABER, aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório processam os autos nº 0000734-66.2013.8.16.0068 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente BANCO DO BRASIL S/A e executados ALCINDO DOS SANTOS, MARLI JOSANA BOCH DOS SANTOS E VALDEMAR DOS SANTOS, e por esse EDITAL CITA ALCINDO DOS SANTOS, MARLI JOSANA BOCH DOS SANTOS, VALDEMAR DOS SANTOS para que PAGUE no prazo de três dias, o valor devido, na forma do Art. 653 do CPC, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos bens quanto bastarem para a satisfação integral da Execução bem como para querendo, dentro do prazo legal de quinze (15) dias, para querendo opor EMBARGOS, na forma do art. 734 do CPC, de conformidade com despacho adiante transcrito DESPACHO EVENTO 871.autos nº 0000734-66.2013.8.16.0068 I. Não tendo sido localizado os executados, cite-se por edital, com prazo de 20 dias. II. Proceda-se na forma do artigo 232 do CPC, publicando-se no prazo máximo de 15 dias, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local. Diligências necessárias. Chopinzinho, 03 de julho de 2015. Maria Teresa Thomaz, Juíza de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, aos dez (10) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, (Nereza Salvador de Lima), Escrev. o mandei digitar e o subscreeu. Nereza Salvador de Lima - Escrev.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Portal do Sudoeste

DECRETO Nº. 132/2015

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento protocolado sob Nº. 32.733.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do cargo de Auxiliar Esportivo o servidor EDSON LUIZ BRASILEIRO DE LIMA a partir de 25 de agosto de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 26 DE AGOSTO DE 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

RESOLUÇÃO Nº 007/2015
DE: 27/05/2015

SUMULA Altera a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2015.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO III, § 3º DO PAR. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SULINA, PROMULGA A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica alterado o Decreto Legislativo nº 005/2014 de 22 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para o exercício de 2015, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais de desembolso de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, em 27 de agosto de 2015.

ELIEL DA SILVA
Presidente

PUBLICADO EM / / EDIÇÃO / / PÁGINA / / DIÁRIO
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ PUBLICADO EM / / EDIÇÃO / / PÁGINA / / DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

ANEXO I - RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 007/2015

ALTERA CRONOGRAMA FINANCEIRO

ALTERAÇÕES DIMINUTIVAS DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL				
Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados) 001	1 Pessoal e Encargos Sociais	08	3.500,00	3.500,00
TOTAL				3.500,00
ALTERAÇÕES ADICIONAIS DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados) 001	4 Despesas de Capital	08	3.500,00	3.500,00
TOTAL				3.500,00

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA - PR
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
Rua Barão do Rio Branco, 12 Fone (46)-3254-1239 Clevelândia PR
FÓRUM DESEMBOLSADOR APLICADO CORRUBIO
Bel-JOÃO CARLOS REICHEMBACK
Escrivão

PODER JUDICIÁRIO

Juiz de Direito da Comarca de Clevelândia - Estado do Paraná.
Cartório do Cível e demais anexos.
Edital de Leilão/Praça e intimação do executado LUIZ CARLOS VALÉRIO.

O Doutor DUALMA APARECIDO GASPARI JUNIOR, MM Juiz de Direito, desta Cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos nº081-69.2003.8.16.0071 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em que é exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL SÃO CRISTÓVÃO - SICREDI e executado LUIZ CARLOS VALÉRIO, será levado à leilão pública os bens penhorados na forma abaixo:

1ª - LEILÃO/PRAÇA dia 15 de SETEMBRO de 2015, às 13h30min, neste Juízo com venda por oferta superior ao valor da avaliação.

2ª - LEILÃO/PRAÇA dia 28 de SETEMBRO de 2015, às 13h30min, neste Juízo com venda a quem mais der, reservada a hipótese de recusa vil, se os bens não foram arrematados.

LOCAL: Atório deste Juízo, a Rua Barão do Rio Branco 12, nesta cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS: 01) 02 (DOIS) TRATORES MARCA CASEI 105, equipado com guincho para 18 toneladas, tonalidades C/50 metros de cabo de aço, com anelão. Em estado de sucata, ferro velho, avaliados os dois em R\$4.000,00 (quatro mil reais); 02) 01 (UM) SERRA FITA, para desbordo, marca Langer, 3F-10, com motor de 10CV com chave, em estado de ferro velho, avaliado em R\$1.000,00 (um mil reais); 03) 01 (UM) FERRALHA para secagem de madeira com exaustor e 01 (um) motor elétrico, o qual encontra-se no tempo aberto, avaliado em R\$2.000,00 (dois mil reais). Avaliado em 26/06/2015.

DEPOSITÁRIO: LUIZ CARLOS VALÉRIO.

ÔNUS: Nada consta nos autos: até a presente data.

VALOR DA DÍVIDA EM 26/06/2004: R\$53.500,40.

088: Nomeado, como Leiloeiro Oficial, o Sr. RAUL LUIZ SIMON, Punte 50-3225-2268, o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: a) em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, a ser pago, no ato, pelo arrematante; b) em caso de adjudicação, reunião ou acordo entre as partes, poderá o leiloeiro se ressarcir pelas despesas efetivamente realizadas no exercício de seu mandato.

INTIMAÇÃO do executado LUIZ CARLOS VALÉRIO, desde já fica intimado o devedor, por meio deste, se não for passível a sua intimação pessoal. Vica desde logo determinada, se houver qualquer impedimento nas datas e horários apurados, os leilões/prazas se farão no dia útil seguinte. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado no lugar de costume e na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze. Eu, Juiz Carlos Reichebäck, Escrivão, o digitei, conditi, impressei e assinei por ordem do MM Juiz de Direito, conforme Portaria nº 006/2012.

RAUL LUIZ SIMON
Escrivão
Portaria nº 006/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2015

PARTES	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ-SEBRAE/PR
OBJETO:	O presente Convênio tem como objeto a aplicação da Metodologia Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEPP nas escolas de ensino fundamental do MUNICÍPIO cujo objetivo é disseminar a cultura empreendedora entre crianças e adolescentes para despertar e fortalecer o espírito empreendedor.
VIGÊNCIA:	A vigência deste Termo é de 24 meses (24 meses), contados da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termos aditivos.
FORO:	Comarca de Pato Branco.

Pato Branco, 18 de Junho de 2015.

Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Barão do Rio Branco, 12 Fone (46)-3254-1239 Clevelândia PR
FÓRUM DESEMBOLSADOR APLICADO CORRUBIO
Bel-JOÃO CARLOS REICHEMBACK
Escrivão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CAP: 7515150001-46
Avenida Clevelândia, 121
C.E.F.: 85560-000 - Palmas - PR

NECESSIDADE DE LICITAÇÃO
Nº: 45/2015 - E.

Processo Administrativo: 134/2014
Processo de Licitação: 164/2015
Data de Processo: 27/08/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Sr. Prefeito Municipal, HELARIO ANASTASIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/91 e alterações posteriores, a fim de tornar público o resultado da Licitação, resolve:

1) - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos termos:

1) - Homologação e Adjudicação: 164/2015
2) - Licitação Nº: 45/2015-4
3) - Modalidade: Pregão Eletrônico de Licitação
4) - Data da Adjudicação: 27/08/2015
5) - Objeto da Licitação: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, para o ano de 2015, com fornecimento de peças e materiais de consumo, sob o regime de preço unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses.

2) - Fornecedores e seus Vencimentos:

1) - Fornecedor: 164/2015
2) - Vencimento: 164/2015
3) - Vencimento: 164/2015
4) - Vencimento: 164/2015
5) - Vencimento: 164/2015

3) - Autorizar a emissão das notas fiscais de acordo com o valor correspondente.

4) - Data de emissão: 27/08/2015

Palmas, 27 de Agosto de 2015.

Helario Anastasio - Prefeito Municipal
CPF: 037.375.149-03

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Termo de rescisão ao Contrato nº 231/2014 - Tomada de Preços nº 14/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: ADEMIR LUIZ BOGONI-EPR, CNPJ nº 83.004.044/0001-17. Considerando que até a presente data não houve a emissão da Ordem de Execução de Serviços para o início das obras em razão de que o recurso financeiro não foi liberado pelo órgão gestor e considerando que já esgotou o prazo da validade da proposta fica RESCINDIDO, nesta data, de comum acordo entre as partes e de forma AMIGÁVEL o Contrato nº 231/2014 de 18 de novembro de 2014. As partes abrem mão de pleitear multas, indenizações e demais verbos acerca do aludido contrato. Coronel Vívda, 24 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015

DATA: 08/06/15
HORARIO: 09:00
ABERTURA: 30/06/15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E DE ÁREA ABERTA, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DOS SEGUINTEIS LOCAIS: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, BANHEIROS PÚBLICOS, PRAÇA JOSÉ AUAICHE, PRAÇA ANGELO MEZZOMO, PRAÇA DOS PIONEIROS, PRAÇA SOROCABA, PORTAL DE ACESSO BAIRRO PRIMAVERA II E PRACINHAS DO PRIMAVERA I E II, CEMITÉRIO VALE DA PAZ E CEMITÉRIO SÃO VICENTE PALLOTTI, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análises todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 58/2015, HOMOLOGO a lanta a seguir aos licitantes vencedores: LOTE 01, ITEM 01, T. VOGEL - EIRELI ME, VALOR MENSAL R\$ 4.040,00, VALOR TOTAL R\$ 48.480,00; LOTE 02, ITEM 01, MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ME, VALOR MENSAL R\$ 3.040,00, VALOR TOTAL R\$ 36.480,00; LOTE 03, ITEM 01, MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ME, VALOR MENSAL R\$ 3.840,00, VALOR TOTAL R\$ 46.080,00. Totalizando por fornecedor: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ME, CNPJ 08.719.582/0001-72, VALOR TOTAL R\$ 82.560,00; T. VOGEL - EIRELI ME, CNPJ 06.354.645/0001-82, VALOR TOTAL R\$ 48.480,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 131.040,00 (cento e trinta e um mil e quarenta reais). Coronel Vívda, 25 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0927

Página 17 / 101

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2015

DATA: 03/08/15 ABERTURA: 19/08/15 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 79/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores: ITEM 1, JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 478,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 9.560,00; ITEM 2, JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 545,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 8.175,00; ITEM 3, JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 379,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 3.790,00; ITEM 4, JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 439,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 4.390,00; ITEM 5, JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 165,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 2.475,00; ITEM 6, JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 195,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 4.875,00; ITEM 7, JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 367,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.835,00; ITEM 8, MARGREITER & VERDI LTDA - EPP, VALOR UNITÁRIO R\$ 537,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 5.370,00; ITEM 9, JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 375,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 3.750,00; ITEM 10, JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 255,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 2.550,00; ITEM 11, JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 433,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 6.495,00; ITEM 12, JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 447,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 4.470,00; ITEM 13, JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 420,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 4.200,00; ITEM 14, JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 316,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 3.160,00. Totalizando por fornecedor: JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME, CNPJ 05.633.051/0001-74, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 59.725,00; MARGREITER & VERDI LTDA - EPP, CNPJ 21.506.384/0001-99, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 5.370,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 65.095,00 (sessenta e cinco mil e noventa e cinco reais). Coronel Vivida, 21 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2015

DATA: 23/07/15 ABERTURA: 14/08/15 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER OS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO "INCLUSÃO SOCIAL E TRABALHO - MUTIRÃO AMBIENTAL" E TAMBÉM DAS CESTAS BENEFICENTES PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. Tendo em vista que as três proponentes participantes foram desclassificadas, a licitação foi considerada FRACASSADA. Coronel Vivida, 24 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 81/2014 - Tomada de Preços nº 03/2014 -

Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA-ME, CNPJ nº 12.526.902/0001-45. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 dias, de 18.08.15 a 15.11.15. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, de 12.11.15 a 11.11.16. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Termo de rescisão ao Contrato nº 231/2014 - Tomada de Preços nº 14/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: ADEMIR LUIZ BOGONI-EPP, CNPJ nº 83.004.044/0001-17. Considerando que até a presente data não houve a emissão da Ordem de Execução de Serviços para o início das obras em razão de que o recurso financeiro não foi liberado pelo órgão gestor e considerando que já esgotou o prazo da validade da proposta fica RESCINDIDO, nesta data, de comum acordo entre as partes e de forma AMIGÁVEL o Contrato nº 231/2014 de 18 de novembro de 2014. As partes abrem mão de pleitear multas, indenizações e demais verbas acerca do aludido contrato. Coronel Vivida, 24 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

EDITAL N.º 105 de 27/08/2015 CONCURSO PÚBLICO-Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 050, de 30/09/2011, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 001 de 19/01/2012(abertura do certame) combinado com os Editais nº. 010 de 23/03/2012 (aprovados/homologação) e,

Considerando a prorrogação, por mais dois anos consecutivos, do prazo de validade do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2012 de 19/01/2012, conforme Decreto nº. 5.387 de 14/01/2014, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 15/01/2014-Edição 5978 e no DIOEMS em 15/01/2014-Edição 0515 e,

Considerando que a segunda e última convocação da candidata abaixo, ao cargo de Terapeuta Ocupacional, nos termos do Edital nº 041 de 18/06/2012, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 19/06/2012-Edição 5505, não se concretizou em vista da suspensão, por Recomendação Administrativa nº 03/2012 de 20/06/2012 do Ministério Público local dos atos e fatos decorrentes do Concurso Público 001/2012, acatada por este Município nos termos do Decreto Municipal nº 4.852 de 21/06/2012, que o suspendeu a partir de 21/06/2012 até que se procedesse à verificação dos fatos que envolveram a empresa executora do certame e,

Considerando que o Ministério Público do Paraná, Comarca de Coronel Vivida-PR promoveu, durante o período de suspensão do concurso, em vista da incidência do princípio da concorrência prática ou da harmonização de posições jurídicas conflitantes diante do interesse público, 06(seis) Termos Aditivos à Recomendação Administrativa 03/2012 autorizando a nomeação de candidatos aprovados no certame em comento e que dentre tais Termos Aditivos não houve autorização para contratação de Terapeuta Ocupacional, ficando, dessa forma, suspensa a convocação promovida nos termos do Edital nº 041 de 18/06/2012 e,

Considerando que, após as verificações necessárias o Ministério Público do Estado do Paraná - Comarca de Coronel Vivida-PR promoveu o arquivamento do Inquérito Civil MP/PR 0044.12.000045-8, revogando por consequência, a Recomendação Administrativa 03/2012 e demais termos aditivos decorrentes, o Município, através do Decreto nº 5.834 de 12/08/2015 revogou, também, por consequência o Decreto nº 4.852 de 21/06/2012 e suas respectivas alterações que tratavam da suspensão do concurso 001/2012 e,

Considerando que, diante do arquivamento e revogação de atos de suspensão do Concurso Público, aberto através do Edital nº 001 de 19/01/2012, resta este válido para seus fins e,

Considerando a solicitação da Direção do Departamento de Saúde contida no Ofício nº 242 de 18/08/2015 de nomeação de candidato ao cargo de Terapeuta Ocupacional, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO
I. A segunda e última convocação de candidata aprovada no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012, para o provimento de vaga no cargo de: Terapeuta Ocupacional

Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1ª	FERNANDA DA ROSA	704	SEMSP-Departamento de Saúde-Divisão da Promoção da Saúde, à disposição das ações em saúde pública no Centro de Atenção Psicossocial-CAPS e no Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF, no horário definido pela Direção da Secretaria de Saúde.

II. Que a Candidata convocada tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 03(três) de setembro de 2015 para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Angelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida, PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. A Candidata, não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminada do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 6 e seus subitens do Capítulo XIV do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 19/01/2012, e ao disposto no Anexo I deste.

3.1. Será considerada apta a candidata que não apresentar restrições médicas que a contraindiquem ao desempenho do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.

3.2. O não atendimento dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público 001/2012, eliminará a candidata do concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para a candidata empossada em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

3.4. É facultado a candidata declinar dos prazos estabelecidos neste item.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 001 de 19/01/2012 e 010 de 23/03/2012 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivida.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27(vinte e sete) dias do mês de agosto de 2015, 126ª da República e 60ª do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONVOCAÇÃO DE 2º CLASSIFICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

Tendo em vista a rescisão do Contrato nº 231/2014, celebrado com a empresa Ademir Luiz Bogoni - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 83.004.044/0001-17, que tem por objeto a empreitada por preço global para a execução de obras de pavimentação poliédrica no trecho da estrada rural entre a BR 158 e a Comunidade de Palmeirinha, conforme especificações constantes dos projetos, planilhas e memoriais anexos, nos termos do edital de Tomada de Preços nº 14/2014 e seus anexos, CONVOCO a empresa abaixo para se manifestar sobre a aceitação da execução dos serviços, nas condições do Art. 64 Lei 8.666/93.

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
02	Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda	R\$ 799.652,98

Dá-se a empresa o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação para a manifestação quanto a aceitação ou não, caso, da aceitação, a empresa deverá providenciar todos os documentos de habilitação bem como, nova proposta, orçamento, planilha do BDI e cronograma.

Coronel Vivida, 31 de agosto de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 134/2014

ID Nº: 214/2014
PROCESSO Nº 142/2014

Termo aditivo ao Contrato nº 134/2014, firmado em 02/09/2014 referente a: Locação de um imóvel urbano (barracão) em alvenaria medindo 37,2 m2, composto de 2 banheiros, escritório, 2 portões de acesso, 10 janelas de ventilação, cobertura estrutura metálica com isolamento em laje, instalações elétricas, entrada de água, rede de energia trifásica, localizado na Avenida Iguaçu, 5/1 na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, e qual está destinado para o uso de depósito de materiais e materiais de construção, para prestação de serviços e no melhor forma de direito, o qual em locação ao LOCATÁRIO que se recebe mediante as cláusulas e condições seguintes, mutuamente acordas e por ambas as partes, assinadas em 02/09/2014 entre o MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 05.585.477/0001-17, estabelecida na Rua Frei Vilho Benschel, 708, cidade de Dois Vizinhos, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENZO, portador do CPF nº 324.128.779-00 e do RG nº 5.245.125-1, ora denominado CONTRATANTE, e o locatário VILSON ROQUE ZANETTI, inscrito no CPF nº 311.793.709-78, RG nº 4.305.343-0 SSP-PR, residente na Avenida Iguaçu, Centro do Município de Saúde do Iguaçu Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, residente, de comum acordo, adita o Contrato acima citado, ficando assim:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para o presente aditivo ao contrato, o presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 18.823,92 (dezoito mil e oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 18.823,92 (dezoito mil e oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) para R\$ 18.823,92 (dezoito mil e oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) para R\$ 18.823,92 (dezoito mil e oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Este contrato passa ter seu valor total de R\$ 18.823,92 (dezoito mil e oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) para R\$ 18.823,92 (dezoito mil e oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Função Programática: 22.361.0017.2.032 - Incentivos às atividades de indústria e comércio e serviços
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.15 - Locação de imóveis
Prestação: 131
Fonte de Recursos: 000 - FINE
Valor desta despesa: R\$ 18.823,92

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

É por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 02/09/2015 em igual teor e forma.

Assinatura em 02/09/2015.

CONTRATANTE: MAURO CESAR CENZO
Prefeito Municipal

CONTRATADA: VILSON ROQUE ZANETTI
CPF nº 311.793.709-78

TESTEMUNHAS:

Nome: Raul Camilo Itonen
RG: 7.207.398-3

Nome: Carlos Poliziani
RG: nº 9.045.290-8

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 070/2015

Processo nº 25/2015
ID do Contrato nº 094/2015

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2015, firmado em 23/04/2015, referente a: Contratação de empresa para a realização de serviços médicos ambulatoriais, Urgência e Emergência 24 horas, no local da CONTRATADA, conforme expresso no Pregão Presencial nº 042/2015, firmado entre o Município de Patos Branco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.719.382/0001-72, estabelecida na Rua Frei Vilho Benschel, 708, cidade de Patos Branco, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENZO, portador do CPF nº 324.128.779-00 e do RG nº 5.245.125-1, ora denominado CONTRATANTE, e a proponente e empresa POLICLINICA CHOPPINZINHO LTDA, com sede na cidade de Chopinzinho - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.719.382/0001-72, inscrita na Rua Frei Vilho Benschel, 708, cidade de Patos Branco, representada por seu representante legal, senhor CARLOS POLIZIANI, portador do CPF nº 9.045.290-8, ora denominado CONTRATADA, residente, de comum acordo, adita o Contrato acima citado, ficando assim:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência do aumento de encargos, conforme planilha detalhada em anexo, com fundamento no art. 45, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, altera-se a cláusula segunda do contrato, passando de R\$ 12.302,014.010 o valor mensal do contrato passando seu valor de R\$ 12.302,014.010 e um mil real para R\$ 13.460,25 (treze mil e quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um aumento de R\$ 20.383,22 (vinte mil e trezentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) para R\$ 272.383,22 (duzentos e setenta e dois mil e trezentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 - MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática: 10.302.0014.0.010 - Serviço de alta e média complexidade em saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.16.30 - Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade
Prestação: 489
Fonte de Recursos: 000 - recursos municipais
Valor desta despesa: R\$ 20.383,22

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

É por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 23/04/2015 em igual teor e forma.

Assinatura em 01 de setembro de 2015.

CONTRATANTE: MAURO CESAR CENZO
Prefeito Municipal

CONTRATADA: POLICLINICA CHOPPINZINHO LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Alex Sandro de R. Batista
CPF nº 7.207.398-3

Nome: Carlos Poliziani
CPF nº 9.045.290-8

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR
CONVOCAÇÃO DE 2ª CLASSIFICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

Termo em virtude do Contrato nº 23/2014, celebrado com a empresa Adriel Lutz Borges - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 83.004.640/0001-17, que tem por objeto a contratação para execução de obras de pavimentação asfáltica no trecho da estrada rural entre a BR 158 e a Comunidade de Patrimônio, conforme especificações constantes dos projetos, planilhas e memorial anexos, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 14/2014 e suas alterações.

CONVOCAÇÃO a empresa habilitada para se manifestar sobre a execução dos serviços, nos condições do ANEXO I e II.

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
02	Mantu Lopes Rodrigues & Cia Ltda	R\$ 790.952,99

Dê-se a empresa a prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis da publicação para a manifestação quanto a aceitação ou não, caso, da aceitação, a empresa deverá providenciar todos os documentos de habilitação bem como, nova proposta, orçamento, planilha do BDI e cronograma.

Coronel Vídua, 31 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Município de Dois Vizinhos
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADENDOS.
Nº 137/2015

Termo de Rescisão nº 012/2015, R. M. DIAS EIRELI - ME, CNPJ/ME nº 17.870.574/0001-13, Raul Camilo Itonen, Prefeito.

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA EPIFÂNIO SANTO, 137 - Fone: (41) 3245-1132 e 3245-1132
CEP: 83.548-306 - Honório Serpa - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO ABERTURA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015. Decorrido o prazo Recursal referente às propostas de Preços do PR 41/2015 que tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico, para manutenção da Iluminação Pública do Município de Honório Serpa - PR, e diante do fato da Propositora Participante que manifestou interesse em interpor recursos não ter apresentado o mesmo, o Município de Honório Serpa - PR, convoca as participantes do referido processo a comparecer na Sede da Prefeitura Honório Serpa, no dia 02/09/2015, às 09h, na Sala de Licitações, sito à Rua Epiplido dos Santos, 541 - Honório Serpa - Pr., para a abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação das propostas vencedoras da etapa de lances em sessão pública que foi realizada no dia 25 de Agosto de 2015. Honório Serpa, 31 de Agosto de 2015. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR

Contrato nº 124/2015 - Pregão Presencial nº 58/2015 - Contratante: Município de Coronel Vídua, Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº 08.719.382/0001-72. Objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação na Praça dos Pioneiros, Sorocaba, Portal de Acesso Bairro Primavera II e Praças da Primavera I e II, Casa Lar e Cemitério. Valor total R\$ 82.860,00. Prazo de prestação de serviços: 12 meses. Coronel Vídua, 31 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 125/2015 - Pregão Presencial nº 58/2015 - Contratante: Município de Coronel Vídua, Contratada: T. VOGEL - EIRELI ME, CNPJ nº 08.354.545/0001-82. Objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação na Praça Getúlio Vargas, José Azeite e Angélio Mezomo. Valor total R\$ 48.480,00. Prazo de prestação de serviços: 12 meses. Coronel Vídua, 31 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizele Cristiane Mattar, foi no público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial não exclusivo para micro-empresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços funerários e traslado de corpos, em atendimento da Lei Municipal nº 065 de 29 de dezembro de 2008, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento pelo "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes a matéria. Data e Horário da sessão pública: 16 de setembro de 2015, às 09h (nove horas) na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Camaruru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto à Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Camaruru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, pelos sites: www.diariomunicipal.pr.gov.br e www.patorobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizele@patorobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 31 de agosto de 2015. Gizele Cristiane Mattar - PREGOEIRA.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PATO BRANCO
Rua Dr. Silvio Vidal, 235 Centro - 85505-010 - Pato Branco - PR
CNPJ: 78.676.665/0001-07 www.secpr.org.br
secpr@secpr.org.br
Fone/Fax: (0xx46) 3225-1378 / 3225-2792

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da entidade supra no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a legislação vigente, CONVOCA os trabalhadores da empresa Saúde Comércio de Medicamentos Ltda - Epp, situada na Rua Paraná, 301, Centro - Pato Branco - PR, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 03 do mês de Setembro de dois mil e quinze, às 18h00min (dezoito horas) onde a mesma será realizada no auditório do SECPB no endereço acima a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Discussão da proposta de acordo coletivo de trabalho apresentado pela empresa;
b) Assuntos diversos.

Não havendo na hora acima indicada, número legal de trabalhadores presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, conforme estatuto, a assembleia será realizada em Segunda convocação às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos) do mesmo dia e local, com qualquer número de trabalhadores.

Pato Branco, 31 de Agosto de 2015. João M. Luiz Camero - Presidente



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.158.800-48
UNIDADE: ARANHA, 377
C.E.P.: 88001-010 - Fone: (41) 3245-1132

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 13/2015 - PR
Processo Administrativo: 02/2015
Processo de Licitação: 02/2015
Data de Faturamento: 04/09/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2015

A Comissão Especial de Pregão, do Consórcio Intermunicipal de Saúde, no exercício das atribuições que lhe confere o Edital nº 02/2015, de 16/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/09/2015, às 10:00 horas, no endereço: OSVALDO ARANHA, 377, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 23/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Instrumentos que a Mapa do Edital encontra-se disponível no endereço acima citado e no site: www.consorcio.com.br.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
Requisição de preço para aquisição de material radiológico (filme, fixador e revelador) conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

Pato Branco, 31 de Agosto de 2015.

Carla Fernanda Datta



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.158.800-48
UNIDADE: ARANHA, 377
C.E.P.: 88001-010 - Fone: (41) 3245-1132

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 24/2015 - PR
Processo Administrativo: 02/2015
Processo de Licitação: 02/2015
Data de Faturamento: 09/09/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 20/2015

A Comissão Especial de Pregão, do Consórcio Intermunicipal de Saúde, no exercício das atribuições que lhe confere o Edital nº 02/2015, de 16/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/09/2015, às 10:00 horas, no endereço: OSVALDO ARANHA, 377, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 24/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Instrumentos que a Mapa do Edital encontra-se disponível no endereço acima citado e no site: www.consorcio.com.br.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS

Pato Branco, 31 de Agosto de 2015.

Carla Fernanda Datta

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço por item.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de consumo para reestruturação da sala de fisioterapia e da academia da saúde.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30 às 09h00 do dia 18 de setembro de 2015, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01 do dia 18 de setembro de 2015, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3350-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença. Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08h30 às 11h30, e das 13h30 às 17h30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site: www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 26 de agosto de 2015.
LURDES DALL AGNOL STIZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em CRUJO, sobre pedras irregulares do tipo basáltico e execução de sinalização horizontal, nos bairros Associação e Santa Maria nesta cidade de cidade de renascença, conforme projeto e memorial descritivo que fazem parte integrante do edital. PREÇO MÁXIMO: R\$ 381.947,01 (trezentos e oitenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e um centavo).

ABERTURA: 22 de setembro de 2015, às 09:00 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Renascença.

RECURSOS: Recursos Próprios.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro - Fone/Fax (46) 3550-8300 - e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.

A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 28/08/2015 no horário comercial ou pelo site: www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 24 de agosto de 2015.
Lurdes Dall Agnol Stiz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2015
(Vinculado a Inexigibilidade nº 027/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Macedo e Kucharski Ltda.

DO VALOR: O valor total estimado é de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

OBJETO: Credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de agosto de 2015.

FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 31 de agosto de 2015.
Lecir Canan Bortol
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 01 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0928

Página 10 / 122

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO DE 2º CLASSIFICADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

Tendo em vista a rescisão do Contrato nº 231/2014, celebrado com a empresa Ademir Luiz Bogoni-EPP, inscrito no CNPJ sob nº 83.004.044/0001-17, que tem por objeto a empreitada por preço global para a execução de obras de pavimentação poliédrica no trecho da estrada rural entre a BR 158 e a Comunidade de Palmeirinha, conforme especificações constantes dos projetos, planilhas e memoriais anexos, nos termos do edital de Tomada de Preços nº 14/2014 e seus anexos, CONVOCO a empresa abaixo para se manifestar sobre a aceitação da execução dos serviços, nas condições do Art. 64 Lei 8.666/93.

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
02	Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda	R\$ 799.652,98

Dá-se a empresa o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação para a manifestação quanto a aceitação ou não, caso, da aceitação, a empresa deverá providenciar todos os documentos de habilitação bem como, nova proposta, orçamento, planilha do BDI e cronograma. Coronel Vívda, 31 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 42/2014—Pregão Presencial nº 14/2014. Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE CORONEL VÍVIDA LTDA, CNPJ nº 07.706.353/0001-50. com um acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses. Ficam reajustados os valores com base no INPC de julho de 2015. Valor total deste é de R\$ 1.093.770,00. Valor atualizado passa a ser de R\$ 2.224.457,95. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 27 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 124/2015 – Pregão Presencial nº 58/2015 –

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº 08.719.582/0001-72. Objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação na Praça dos Pioneiros, Sorocaba, Portal de Acesso Bairro Primavera II e Pracinhas do Primavera I e II, Casa Lar e Cemitérios. Valor total R\$ 82.560,00. Prazo de prestação de serviços: 12 meses. Coronel Vívda, 31 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 125/2015 – Pregão Presencial nº 58/2015 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: T. VOGEL – EIRELI ME, CNPJ nº 06.354.545/0001-82. Objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação na Praça Getúlio Vargas, José Auache e Angelo Mezzomo. Valor total R\$ 48.480,00. Prazo de prestação de serviços: 12 meses. Coronel Vívda, 31 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2793/2015

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015.

R E S O L V E:

Art.1º—Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidor: MARCOS ROBERTO ZAFFARI

Função: Diretor do Departamento de Saúde

Cidade: Francisco Beltrão-PR

Quantidade de Diárias: ½ diária = R\$ 37,00

Datas: 31/08/2015

Justificativa: Participação na Capacitação referente ao cadastro de áreas no Programa SISOLO.

Art.2º—A presente Portaria entrará em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2794/2015

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015.

R E S O L V E:

Art.1º—Conceder Diárias ao Procurador Jurídico Municipal, conforme segue:

Servidor: EVERTON MUELLER

Função: Procurador Jurídico

Cidades: Curitiba – PR

Quantidade de Diárias: 2,5 diárias x R\$ 246,30 = R\$ 615,75

Data: 31/08 e 01 e 02/09/2015

Justificativa: Acompanhamento ao Prefeito Municipal em cumprimento de agenda junto a diversas Secretarias Estaduais e Assembleia Legislativa do Estado, a fim de tratar assuntos relacionados a Convênios firmados entre o Governo do Estado do Paraná e o Município de Cruzeiro do Iguaçu. Reunião com a Procuradoria Geral do Ministério Público – assunto “Adequação/ajuste da proposta do TAC – Termo de Ajuste de Conduta – Portal da Transparência”.

Art.2º—A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2795/2015

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015.

R E S O L V E:

Art.1º—Conceder Diárias ao Prefeito Municipal, conforme segue:

Servidor: LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

Função: Prefeito Municipal

Cidades: Curitiba – PR

Quantidade de Diárias: 2,5 diárias x R\$ 369,40 = R\$ 923,50

Data: 31/08 e 01 e 02/09/2015

Justificativa: Cumprimento de agenda junto a diversas Secretarias Estaduais e Assembleia Legislativa do Estado, a fim de tratar assuntos relacionados a Convênios firmados entre o Governo do Estado do Paraná e o Município de Cruzeiro do Iguaçu. Reunião com a Procuradoria Geral do Ministério Público – assunto “Adequação/ajuste da proposta do TAC – Termo de Ajuste de Conduta – Portal da Transparência”.

Art.2º—A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE DESISTÊNCIA

Ao
Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini
Município de Coronel Vivida - PR

Eu, LARIN RIBEIRO, representante da empresa MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 83.004.044/0001-17, declaro através deste termo que, tendo sido convocado pelo Município de Coronel Vivida para a execução dos serviços de obras de pavimentação poliédrica no trecho da estrada rural entre a BR 158 e a Comunidade de Palmeirinha, conforme especificações constantes dos projetos, planilhas e memoriais anexos, nos termos do edital de Tomada de Preços nº 14/2014, resolvo desistir do mesmo, considerando que não tenho interesse executá-los, devido aos valores a serem praticados. Desta forma o Município pode convocar o próximo classificado.

Para maior clareza firmo o presente.

Coronel Vivida, 01 de setembro de 2015.

Larin Ribeiro
CPF nº 029.113.499-89
RG nº 8.107.572-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONVOCAÇÃO DE 3º CLASSIFICADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

Tendo em vista o termo de desistência apresentado pela empresa Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda, em 01 de setembro de 2015, CONVOCO a empresa 3ª classificada nos termos do edital de Tomada de Preços nº 14/2014 que tem por objeto a empreitada por preço global para a execução de obras de pavimentação poliédrica no trecho da estrada rural entre a BR 158 e a Comunidade de Palmeirinha, conforme especificações constantes dos projetos, planilhas e memoriais anexos, para se manifestar sobre a aceitação da execução dos serviços, nas condições do Art. 64 Lei 8.666/93.

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
03	Osiel Rodrigues & Cia Ltda ME	R\$ 799.652,98

Dá-se a empresa o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação para a manifestação quanto a aceitação ou não, caso, da aceitação, a empresa deverá providenciar todos os documentos de habilitação bem como, nova proposta, orçamento, planilha do BDI e cronograma.

Coronel Vivida, 01 de setembro de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

[illegible]

acolitação ou não caso da acolitação, a empresa deverá providenciar, nos de hospitalação bem como, nova proposta, orçamento, planilha do RPA e o RPA. 01 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0929

Página 8 / 095



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 79/2015. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de baterias, pelo prazo de 12 meses.

Contratante: Município de Coronel Vivida;

DETENTORAS:

ATA Nº	DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	TOTAL ESTIMADO
98/2015	JACIR ANTONIO GUARNERI-AUTO ELETRICA ME	05.633.051/0001-74	59.725,00
99/2015	MARGREITER & VERDI LTDA	21.506.384/0001-99	5.370,00

Coronel Vivida, 31 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Lei nº 2667, de 27 de agosto de 2015.

Súmula: Denominação de Ruas no Loteamento Berger.

Autoria: Vereador Celso Roque Bonassi

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica denominada de "CECÍLIA JUSTINA CADORE ZUQUI", a rua Projetada "A", localizada entre as quadras nºs 13,14,15 e 16 do Loteamento Berger.

Art. 2º-Fica denominada de "ANTÔNIO BONFANTE", a rua Projetada "B", localizada entre as quadras nºs 12,13,16 e 17 do Loteamento Berger.

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

LEI N.º 2.675/2015, de 28 de Agosto de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo à Empresa Vibra Agroindustrial S/A, nos termos da Lei Municipal nº 1.970/2007 e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de compromisso para conceder os incentivos constantes na Lei Municipal nº 1970/2007 e alteração à empresa Vibra Agroindustrial S/A inscrita no CNPJ 93.586.303/0016-03, com sede na Rodovia Pr 493 – KM 32 – Zona Rural de Itapejara d'Oeste/ Paraná, visando o fomento da atividade de produção de aves no Município.

Art. 2º-Os incentivos consistem na realização de serviços de terraplenagem na área de terras localizada na BR 158 Km 488 zona rural-saida para Chopinzinho/Pr, para instalação da referida empresa de até 1000 (mil) horas máquinas, bem como na perfuração de poço artesiano no local, realização de projeto para a construção do trevo de acesso, além de benefícios fiscais.

Art.3º-Os incentivos previstos no artigo anterior estão condicionados ao parecer favorável do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal – CODEM, bem como do preenchimento dos requisitos constantes da Lei Municipal nº 1970/2007.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 5º-Caso a empresa não se instale no Município no prazo de 01 (um) ano, bem como não gere o número mínimo de 80 (oitenta) empregos inicialmente e após, quando estiver em plena operação, tal número não seja aumentado para 100 (cem) empregos, deverá a empresa Vibra Agroindustrial S/A ressarcir os cofres públicos do valor atualizado do incentivo previsto nesta Lei.

Art. 6º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se,

Ademir Antônio Azilero

Contabilista – CRC 25.365

LEI N.º 2.674/2015, de 28 de Agosto de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóveis e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alienação, mediante Concorrência Pública, dos imóveis abaixo relacionados, todos de propriedade do Município de Coronel Vivida:

Lote urbano nº 01 da quadra nº 07 do loteamento Vila Industrial, contendo área de 900,00m2 (novecentos metros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 15.508 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Lote urbano nº 13 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, contendo área de 526,49m2 (quinhentos e vinte e seis metros e quarenta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.884/1, avaliado em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

Lote urbano nº 14 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, com área de 495,89m2 (quatrocentos e noventa e cinco metros e oitenta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.885/1, avaliado em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

Lote urbano nº15 da quadra nº10 do Loteamento Berger, com área de 479,14m2 (quatrocentos e setenta e nove metros e quatorze centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.886/1, avaliado em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

Lote urbano nº 09 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 637,08m2 (seiscentos e trinta e sete metros e oito centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.921/1, avaliado em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

Lote urbano nº 10 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 634,86m2 (seiscentos e trinta e quatro metros e oitenta e seis centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.922/1, avaliado em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

Lote urbano nº 11 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 632,64m2 (seiscentos e trinta e dois metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.923/1, avaliado em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

Lote urbano nº 12 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 630,42m2 (seiscentos e trinta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.924/1, avaliado em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

Lote urbano nº 13 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 628,20m2 (seiscentos e vinte e oito metros e vinte centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.925/1, avaliado em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

Lote urbano nº 14 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 681,66m2 (seiscentos e oitenta e um metros e sessenta e seis centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.926/1, avaliado em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

Chácara nº 214 da subdivisão do lote nº 33, situado no Núcleo Barro Preto, contendo área de 42.760,89m2 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta metros e oitenta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 15.211 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo Único. O valor mínimo individual dos imóveis identificados no Art.1º, foi atribuído em decorrência do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão constituída através da Portaria nº 097/2013, de 11 de setembro de 2013.

Art. 2º-Ficam desafetados da condição de uso especial, passando a integrar a categoria de bens dominiais, os imóveis identificados no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se,

Ademir Antônio Azilero

Contabilista – CRC 25.365

CONVOCAÇÃO DE 3º CLASSIFICADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

Tendo em vista o termo de desistência apresentado pela empresa Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda, em 01 de setembro de 2015, CONVOCO a empresa 3ª classificada nos termos do edital de Tomada de Preços nº 14/2014 que tem por objeto a empreitada por preço global para a execução de obras de pavimentação polidétrica no trecho da estrada rural entre a BR 158 e a Comunidade de Palmeirinha, conforme especificações constantes dos projetos, planilhas e memoriais anexos, para se manifestar sobre a aceitação da execução dos serviços, nas condições do Art. 64 Lei 8.666/93.

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
03	Osael Rodrigues & Cia Ltda ME	R\$ 799.652,98

Dá-se a empresa o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação para a manifestação quanto a aceitação ou não, caso, da aceitação, a empresa deverá providenciar todos os documentos de habilitação bem como, nova proposta, orçamento, planilha do BDI e cronograma. Coronel Vivida, 01 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.617.047/0001-52 ✓	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/01/2009
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA - ME ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F R S			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JOSAFAT KMITA	NÚMERO 20	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE ✓	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 8805-2860	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/09/2015** às **17:04:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 28

Data de emissão:	02/09/2015	Validade:	02/09/2016
------------------	------------	-----------	------------

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME CÓD: 7027
---------------	---

ENDEREÇO:	RUA JOSAFAT KMITA, SALA 01
-----------	----------------------------

CIDADE:	ITAPEJA DO OESTE – PR CEP: 85.580-000
---------	---------------------------------------

CNPJ:	10.617.047/0001-52	Inscr. Estadual:	9055179880	Inscr. Municipal:	5414110
-------	--------------------	------------------	------------	-------------------	---------

SÓCIO ADMINISTRADOR	OSIEL RODRIGUES CPF: 046.717.689-25 e RG. 8.479.906-8
---------------------	---

RAMO DE ATIVIDADE:

CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES, PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO), SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, INSTALAÇÃO DE ENCANAMENTO EM VIAS URBANAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada – Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 02 de setembro de 2015, às 14 horas e 34 minutos.
Ines Delmira Poletto

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

FRANCELI CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS LTDA
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA

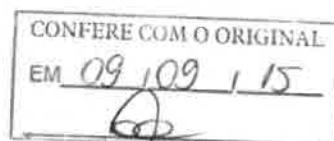


Por este instrumento particular, **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, nascido em 18/12/1974, natural de Bom Sucesso do Sul - PR, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresário, inscrito no CPF 032.394.269-51, portador da cédula de identidade RG 7.596.240-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Josafat Kmita, n.º 20, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000 e **ROSELI RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, nascida em 12/09/1979, natural de Pato Branco - PR, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 049.448.269-90, portadora da cédula de identidade RG 10.535.702-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Josafat Kmita, n.º 20, município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, ajustam constituir, entre si, uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO INICIO DAS ATIVIDADES, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL.

- 1) **DENOMINAÇÃO:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com o nome empresarial, de **FRANCELI CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 nos Artigos 1052 a 1087 e com regência Supletiva aos artigos 997 a 1051 das sociedades simples, pelas normas de sociedade anônimas Lei 6.404/76 conforme faculta o parágrafo único do artigo 1053 da Lei 10.406.
- 2) **NOME FANTASIA: F R S**
- 3) **DA SEDE:** A sociedade terá sua sede e foro na Rua Josafat Kmita, nº 20, Sala 01, Centro, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios, materializadas pela maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.
- 4) **DO INICIO DAS ATIVIDADES:** A sociedade iniciará suas atividades no dia 01 de Fevereiro de 2009.
- 5) **DO PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade terá prazo de duração indeterminado.
- 6) **OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social: **A) Construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, pavimentação em vias urbanas com pedras irregulares (calçamento), sinalização com pintura em vias urbanas, instalação de encanamento em vias urbanas.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS.



Handwritten signatures and initials, including a large 'Z' and a '7'.

FRANCELI CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS LTDA
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA



CAPITAL SOCIAL: O capital social subscrito pelos sócios é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, cada uma no valor

nominal de R\$ 1,00 (um real), **FORMA:** moeda corrente do País, **PRAZO:** R\$ 3.000,00 (tres mil reais) neste ato, sendo que este valor se refere a importância de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) ao sócio **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA** e, R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) a sócia **ROSELI RODRIGUES DA SILVA**, e a diferença de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) será integralizado até 31/12/2008.

1) DA SUBSCRIÇÃO PELOS SÓCIOS: As quotas são subscritas pelos sócios do seguinte modo.

SÓCIO	Nº QUOTAS	%PART.	VALOR
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	15.000	50%	15.000,00
ROSELI RODRIGUES DA SILVA	15.000	50%	15.000,00
TOTAL	30.000	100%	30.000,00

2) DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

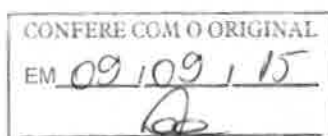
3) DA DIVISÃO E CESSÃO DE QUOTAS: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda. Não exercido o direito de preferência pelos outros sócios no prazo de 15 (quinze) dias, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, com valor mínimo correspondente ao valor de integralização das quotas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

4) DA CAUÇÃO OU EMPENHO: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios por escrito.

5) DAS NOVAS SUBSCRIÇÕES E INTEGRALIZAÇÕES: As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão, este sobre preço, considerado como ágio na emissão de quotas, e escrituradas como reserva de capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO.

1) ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada pelo sócio: **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, anteriormente qualificado, que podera representar a empresa em todos os seus atos sempre isoladamente. O administrador considerado investido em sua função na data de assinatura deste Contrato Social.



[Handwritten signatures and initials]

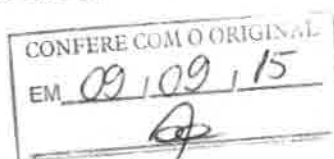
FRANCELI CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS LTDA
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA



- 2) **DOS PODERES E ATRIBUIÇÕES:** Autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 3) **DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO:** A renúncia ou destituição do administrador, não dá direitos a qualquer indenização, e se torna eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial, de alteração contratual.
- 4) **DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR:** O administrador declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.
- 5) **AQUISIÇÃO DE BENS DO ATIVO PERMANENTE, CONCORDATA OU FALÊNCIA:** Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); pedido de concordata ou falência, o administrador depende de autorização por escrito dos sócios.
- 6) **DA OUTORGA DE PROCURAÇÃO:** A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelo Administrador para fins judiciais, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.
- 7) **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.
- 8) **PRÓ-LABORE:** O administrador e o sócio que prestar serviços a sociedade, receberá um pró-labore mensal, fixado em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.



8

J

7 20

FRANCELI CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS LTDA
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA



PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA QUINTA: DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS.

Os sócios subscritores das quotas do capital social, declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA SEXTA: CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS PARA REUNIÃO

As reuniões dos sócios será convocada pelo administrador e ou sócio, com 10 dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DELIBERAÇÃO SOCIAL

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

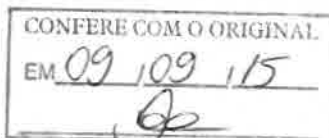
CLÁUSULA OITAVA: DUVIDAS CONTRATO.

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, Paraná, para dirimir duvidas acerca deste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

Itapejara D'Oeste - PR, 23 de Janeiro de 2009.

SÓCIOS:



Francisco R. da Silva
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

Roseli R. da Silva
ROSELI RODRIGUES DA SILVA



FRANCELI CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS LTDA ME.
CNPJ: 10.617.047/0001-52
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA



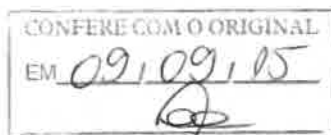
Por este instrumento particular, **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, nascido em 18/12/1974, natural de Bom Sucesso do Sul - PR, casado em de Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresário, inscrito no CPF 032.394.269-51, portador da cédula de identidade RG 7.596.240-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Josafat Kmita, n.º 20, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, e **ROSELI RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, nascida em 12/09/1979, natural de Pato Branco - PR, Casada em Regime de Comunhão de Universal Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 049.448.269-90, portadora da cédula de identidade RG 10.535.702-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Josafat Kmita, n.º 20, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.660-000, sócios componentes da empresa **FRANCELI CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 10.617.047/0001-52, estabelecida na Rua Josafat Kmita, n.º 20, Sala 01, Centro, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP: 85.580-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206391173, por despacho em sessão de 30 de janeiro de 2009, resolvem assim alterar de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste ato ingressa na sociedade o Sr. **OSIEL RODRIGUES**, brasileiro, nascido em 28/02/1982, natural de Três Barras Paraná - PR, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, inscrito no CPF 046.717.689-25 e portador do RG 8.479.906-8 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Irmão José Bonatto, s/n, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP: 85.580-000, o qual adquire 15.000 (quinze mil) cotas do ex-sócio **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, acima qualificado, pelo preço justo e certo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) servindo o presente como recibo e 14.700 (quatorze mil e setecentas) cotas da sócia **ROSELI RODRIGUES DA SILVA**, acima qualificada, pelo preço justo e certo de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) servindo o presente como recibo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste ato ingressa na sociedade o Sr. **GONÇALINO ANTONIO PORTELLA**, brasileiro, nascido em 04/11/1978, natural de Mangueirinha - PR, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, inscrito no CPF 041.933.889-64 e portador do RG 8.668.670-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Irmão José Bonatto, s/n, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP: 85.580-000, o qual adquire 300 (trezentas) cotas da ex-sócia **ROSELI RODRIGUES DA SILVA**, acima qualificada, pelo preço justo e certo de R\$ 300,00 (trezentos reais) servindo o presente como recibo.

PARAGRAFO ÚNICO: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade que girava sob o nome empresarial de **FRANCELI CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS LTDA ME**, a partir desta data passará a responder pelo nome empresarial de **OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME**.



[Handwritten signatures and initials]

FRANCELI CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS LTDA ME
CNPJ: 10.617.047/0001-52
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA



CLÁUSULA QUARTA: DA SUBSCRIÇÃO PELOS SÓCIOS: As quotas são subscritas pelos sócios do seguinte modo :

SÓCIOS	COTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
OSIEL RODRIGUES	29.700	99%	29.700,00
GONÇALINO ANTONIO PORTELLA	300	1%	300,00
TOTAL	30.000	100%	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração que era exercida pelo sócio FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, que representava a empresa em todos os seus atos, passará a ser administrada pelo sócio **OSIEL RODRIGUES** anteriormente qualificado, que representará a empresa de maneira isoladamente. O administrador considerado investido em sua função na data de assinatura deste Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

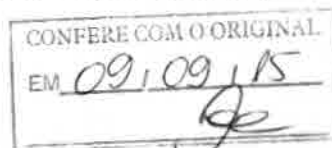
O administrador declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes, que não colidirem com as condições do presente instrumento.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

Itapejara D'Oeste – PR, 26 de Maio de 2009.

SÓCIOS:



Francisco R. da Silva
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

Roseli R. Silva
ROSELI RODRIGUES DA SILVA

Osiel Rodrigues
OSIEL RODRIGUES

Gonçalo Antonio Portella
GONÇALINO ANTONIO PORTELLA

30 7

OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME
CNPJ: 10.617.047/0001-52
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA



Por este instrumento particular, **OSIEL RODRIGUES**, brasileiro, nascido em 28/02/1982, natural de Três Barras Paraná – PR, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, inscrito no CPF 046.717.689-25 e portador do RG 8.479.906-8 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Irmão José Bonatto, s/n, no município de Itapejara D'Oeste – PR, CEP: 85.580-000 e **GONÇALINO ANTONIO PORTELLA**, brasileiro, nascido em 04/11/1978, natural de Mangueirinha – PR, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, inscrito no CPF 041.933.889-64 e portador do RG 8.668.670-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Irmão José Bonatto, s/n, no município de Itapejara D'Oeste – PR, CEP: 85.580-000, sócios componentes da empresa **OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Josafat Kmita, n° 20, Sala 01, Centro, no município de Itapejara D'Oeste – PR, CEP 85.580-000, inscrita no CNPJ 10.617.047/0001-52, cujo contrato social foi registrado sob o n° 41206391173 na Junta Comercial do Paraná, por despacho em sessão de 30 de janeiro de 2009 e a ultima alteração n° 20092354602 por despacho em sessão de 04 de junho de 2009, resolvem assim alterar de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOVO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social:

A) Construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, pavimentação em vias urbanas com pedras irregulares (calçamento), sinalização com pintura em vias urbanas, instalação de encanamento em vias urbanas, a partir deste ato passara a ter por objeto social:

- A) Construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, pavimentação em vias urbanas com pedras Irregulares (calçamento), sinalização com pintura em vias urbanas, instalação de encanamento em vias urbanas; B) Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional;

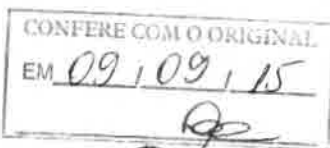
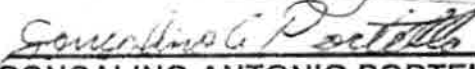
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes, que não colidirem com as condições do presente instrumento.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

Itapejara D'Oeste – PR, 04 de Março de 2011.

SÓCIOS:


OSIEL RODRIGUES



GONÇALINO ANTONIO PORTELLA





Tomada de Preços nº 14/2014



ANEXO II

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços, nº 14/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Itapejara D' Oeste - PR, 03 de Setembro de 2015.

OSIEL RODRIGUES
CPF: 046.717.689-25
RG: 8.479.906-8 SSP/PR

OSIEL RODRIGUES & CIA LTD.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **10.617.047/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:22:10 do dia 03/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2016.

Código de controle da certidão: **3515.7F8F.94EE.59B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas:

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013541903-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.617.047/0001-52

Nome: OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CGC: 76.995.436/0001-52



Certidão Negativa de Débitos Número 569 2015

Contribuinte OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA - ME /		Nr Cadastro 5414110	
Endereço RUA JOSAFAT KMITA 20			
Protocolo 12202015		CNPJ/CPF 10.617.047/0001-52 /	
Finalidade LICITACAO			
Certificamos que em nome do Contribuinte acima NÃO CONSTA até a presente data débito. Validade da presente Certidão: 03/11/2015			
Resguarda-se o direito de a Fazenda Pública Municipal vir a constituir novos créditos tributários de responsabilidade do requerente e que, até esta data, ainda não foram apurados ou lançados. Qualquer ratura, borrão ou emenda, anula a presente certidão, que só tem validade no seu original.			
Reserva			
Requerente: OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA - ME			
Autoridade Expedidora VALDECIR FRANCISCO VIEIRA		Carimbo Valdecir Francisco Vieira Divisão de Cadastro e Tributação	

Itapejara D'Oeste,

03 de Setembro de 2015 /

Handwritten marks: a stylized 'Z' and a large 'J' or 'G'.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10617047/0001-52
Razão Social: OSIEL RODRIGUES E CIA LTDA
Endereço: RUA JOSAFAT KMITA 20 SALA 01 / CENTRO / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2015 a 22/09/2015

Certificação Número: 2015082401140621305470

Informação obtida em 03/09/2015, às 07:59:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.617.047/0001-52

Certidão nº: 132361530/2015

Expedição: 03/09/2015 às 08:31:19

Validade: 29/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.617.047/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 94361/2015

Validade: 08/02/2016

Razão Social: OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA

CNPJ: 10617047000152

Num. Registro: 51224

Registrada desde : 17/03/2011

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: RUA JOSAFAT KMITA, 20 SALA 01 CENTRO

Município/Estado: ITAPEJARA D OESTE-PR

CEP: 85580000

Objetivo Social:

Construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, pavimentação em vias urbanas com pedras irregulares (calçamento), sinalização com pintura em vias urbanas, instalação de encanamento em vias urbanas.

Restrição de Atividade :

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MICHEL MARTINAZZO

Carteira: PR-137528/D

Data de Expedição: 26/02/2014

Desde: 23/09/2014 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 268257/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/08/2015 14:33:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **102970/2015**

Validade: 30/09/2015

Nome: PAULO ROBERTO KOERICH

Carteira - CREA-PR Nº :PR-113096/D

Registro Nacional : 1708905472

Registrado(a) desde : 22/09/2010

Filiação : DALVO KOERICH

NATALINA CANCELIER KOERICH

Data de Nascimento : 23/01/1986

Carteira de Identidade : 8.052.410-2

Naturalidade : SALTO DO LONTRA/PR

CPF : 04865904964

Título(s):

engenheiro civil

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 13/08/2010

Situação : Regular

Diplomação : 13/08/2010

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 293171/2015.

Emitida via Internet em 02/09/2015 14:06:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com

Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de Obra, que o Profissional Paulo Roberto Koerich – Engenheiro Civil CREA PR – 113096/D, na qualidade de responsável técnico pela obra e participando do quadro técnico da empresa Construtora de Obras Conskova Ltda., prestou para Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

01 - Contrato nº:192/2012

02 - Objeto do Contrato: Execução de pavimentação Poliédrica.

03 - Endereço da Obra: Comunidades de Linha Nova Estrela e Linha Sarandizinho no Município de Santa Izabel do Oeste

04 - Empresa contratada: Construtora de Obras Conskova Ltda.

05 - Contratante dos Serviços: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR

06 - ART nº: 20122525070

07 - Profissional: Engenheiro Civil Paulo Roberto Koerich CREA PR – 113096/D

08 - Atividades desenvolvidas:

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				Unitário (b)	Parcial (c = a . b)	Subtotal
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.015,00
	PLACAS					1.015,00
	Placa de Obra - (3,00 x 1,50m)	ud	2,00	507,50	1.015,00	
2	TERRAPLENAGEM					7.320,35
	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE					7.320,35
	Remoção Revestimento Primário	m²	16.267,44	0,45	7.320,35	



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



3	BASE / SUB-BASE					58.400,11
	SUB-LEITO					34.161,62
	Regularização e Compactação Subleito	m²	16.267,44	2,10	34.161,62	
	BASE					24.238,49
	Colchão de Argila h=15cm	m²	16.267,44	1,49	24.238,49	
4	MEIO-FIO					43.151,09
	MEIO-FIO					43.151,09
	Meio-Fio - cordões em pedra 15x20cm	m	5.414,19	7,97	43.151,09	
5	REVESTIMENTO					263.857,88
	CALÇAMENTO / REVESTIMENTO PRIMÁRIO					263.857,88
	Pedra Irregular (extração, corte, carga, transporte, preparo e assentamento)	m²	16.267,44	15,29	248.729,16	
	Rejunte com terra	m²	16.267,44	0,60	9.760,46	
	Compactação de pavimentação poliédrica	m²	16.267,44	0,33	5.368,26	
	PREÇO GLOBAL					373.744,43

09 - Período de execução: Início 02/07/2012 e Término 16/05/2014

10 - Valor da Obra: 373.744,43 (Trezentos e Setenta e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos)

Tento a mesma executada dentro das especificações do Projeto.

Santa Izabel do Oeste - PR, 16 de Maio de 2014.



EDIEGO RONALDO MATCIULEVICZ

Engenheiro Civil CREA PR 107371/D

Engenheiro Civil Responsável pela Prefeitura

ART Cargo e Função nº 20134589779



estado registrado mediante
inscrição à respectiva GAT

EA - PR

19.589

O reconhecimento, a firma deste
documento acha-se no verso.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

PAULO ROBERTO KOERICH

Carteira Profissional: PR-113096/D

Acervo Técnico Nº.: 2180/2014

Selos de autenticidade: A 019.589

RNP Nº.: 1708905472

Protocolo Nº.: 2014/00158984



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

PAULO ROBERTO KOERICH

Carteira Profissional: PR-113096/D

Acervo Técnico Nº.: 2180/2014

Selos de autenticidade: A 019.589

RNP N°.1708905472

Protocollo N°.: **2014/00158984**

ART N°.....:20122525070 0..... Registrada:02/07/2012.....

ART Correspons..... ART Vinculada:.....

Empresa Executora...:CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA.....

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE -

CNPJ/CPF: 76.205.715/0001-42.....

Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.: PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS.....

Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....

Serviço Contratado.:EXECUÇÃO.....

EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....

Dimensão.....:18.000,00 M2..... Área Existente:0,00 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2

Dados Complementares:0,00

Local da Obra.....:LINHA NOVA ESTRELA E LINHA SARANDIZINHO, S/N ZONA

RURAL.....

Município/Estado.....SANTA IZABEL DO OESTE/PR.....

Data de Início.....:02/07/2012..... Data de Conclusão:16/05/2014.....

Docto de Conclusão.....

Descr. Compl. Serv...:TRATA-SE DE UMA EXECUÇÃO DE 18.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO

POLIÉDRICA, SENDO 3.000 DE COMPRIMENTO E 6,00 M DE

LARGURA MAIS 6000 METROS DE MEIO-FIO - CORDÕES EM

PEDRA 15X20CM, NAS COMUNIDADES DE LINHA NOVA ESTRELA

E LINHA SARANDIZINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO

OESTE-PR.....

Observação.....: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE

OS SERVICOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

PAULO ROBERTO KOERICH

Carteira Profissional: PR-113096/D

Acervo Técnico Nº.: **2180/2014**

Selos de autenticidade: **A 019.589**

RNP Nº.: 1708905472

Protocolo Nº.: **2014/00158984**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00158984.

Emitida via Internet em 21/05/2014 10:22:48 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

J

8

7
21

343
Q

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente a empresa Osiel Rodrigues & Cia Ltda Me, estabelecida em Itapejara D' Oeste - Paraná a Rua Josafat Kmita, n.º 20, Sala 01, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.617.047/0001-52, registro no CREA n.º 51224, sendo seu ramo de atividade "Obras de Urbanização", neste ato representada pelo seu Representante Legal Sr. **Osiel Rodrigues**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **Paulo Koerich**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA N.º 113096/D-PR, residente e domiciliado em Salto do Lontra - Paraná, à Rua Brasília, nº 26 Bairro Jardim dos Lagos, portador da Carteira de Identidade n.º 8.052.410-2 e CPF n.º 007.138.249-64, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO deverá cumprir a função de "Responsável Técnico da Empresa e Execução de Obras" dos serviços registrados em Anotação de Responsabilidade Técnica em seu nome.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO cumprirá a carga horária de 20 horas semanais e não terá exclusividade com o CONTRATANTE, podendo assim prestar serviços a demais empresas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Qualquer problema gerado pelo contratante pelo não encaminhamento de qualquer documento referente às obras ou o não cumprimento da legislação ou normativas do CREA e Prefeitura Municipal, não poderá em hipótese nenhuma o contratado ser responsabilizado.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO receberá pelos serviços prestados a remuneração mensal equivalente a R\$ 4.344,00 (Quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais), efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. O valor e o pagamento de serviços não mencionados serão efetuados mediante acordo complementar entre as partes. Os encargos que incidam sobre os honorários serão pagos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: Os reajustes da remuneração mensal contida na cláusula quarta serão efetuados com base no aumento do Salário Mínimo Nacional.

CLÁUSULA SEXTA: Este Contrato vigorará pelo prazo de 5 anos, tendo início em 20 de agosto de 2015, podendo ser rescindido por ambas as partes, em caso de não cumprimento de suas cláusulas e/ou por interesse de uma das partes, devendo esta comunicar a outra com antecedência.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 09/09/15

Paulo Roberto Koerich
Paulo Roberto Koerich
Engenheiro Civil
CREA PR-113096/D
007.138.249-64



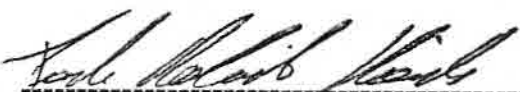
CLÁUSULA SÉTIMA: Para todas as ações oriundas do presente contrato fica eleito o foro de Pato Branco, estado do Paraná, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sendo que as despesas decorrentes de demandas processuais ocorrerão por conta da parte perdedora.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam e assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas o presente contrato.

Itapejara D'Oeste, 20 de Agosto de 2015.

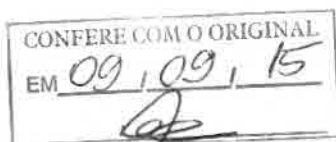

OSIEL RODRIGUES E CIA LTDA
ME
OSIEL RODRIGUES
Contratante

OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA


PAULO KOERICH
ENG.º. CIVIL CREA Nº. 113096/D-PR
Contratado

Paulo Roberto Koerich
Engenheiro Civil
CREA PR-113096/D
CPF 048.659.049-64

19.451.880/0001-40
CONSTRUTORA
KOERICH LTDA.
Rua Brasilia, 26 - Sala 02
Centro - CEP 85670-000
Salto do Lontra - PR





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XIV

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 14/2014

Atestamos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa OSIEL RODRIGUES E CIA, CNPJ nº 10.617.047/0001-52, endereço completo Rua Josafat Kmita, 20, Centro, Sala 01, Itapejara do Oeste - Paraná, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais para a execução de **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA,, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS.** Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

Coronel Vivida, 03 de setembro de 2015.


Silviimir Corá
Divisão de Estudos e Projetos


Paulo Roberto Koerich
CREA PR 113096/D

Paulo Roberto Koerich
Engenheiro Civil
CREA PR-113096/D
CPF 048.659.049-64

Tomada de Preços nº 14/2014

ANEXO V



À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 14/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

- a) Manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor Michel Martinazzo, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, sob nº PR-137528/D.
- b) Disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.
- c) Disporemos dos equipamentos necessários para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.
- d) Que recebemos os documentos e que tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itapejara D' Oeste - PR, 03 de Setembro de 2015.

OSIEL RODRIGUES
CPF: 046.717.689-25
RG: 8.479.906-8 SSP/PR

OSIEL RODRIGUES & CIA. LTDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

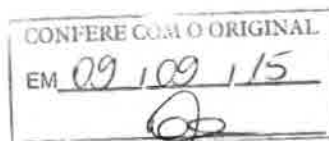
OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA - ME

CNPJ 10.617.047/0001-52, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 17 de Agosto de 2015

DILMAR ALUIZIO VERONESE



[Handwritten signatures and initials]

Custas = R\$ 25,90
Página 0001/0001

Tomada de Preços nº 14/2014



ANEXO IV

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 14/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Itapejara D' Oeste – PR, 03 de Setembro de 2015.

OSIEL RODRIGUES
CPF: 046.717.689-25
RG: 8.479.906-8 SSP/PR

OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

PROPONENTE: OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME

ENDEREÇO: RUA JOSAFAT KMITA, Nº 20, SALA 01, CENTRO, ITAPEJARA D' OESTE – PR.

CNPJ:10.617.047/0001-52

FONE/FAX: (46) 88215386

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 14/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Itapejara D' Oeste – PR, 03 de Setembro de 2015.

OSIEL RODRIGUES
CPF: 046.717.689-25
RG: 8.479.906-8 SSP/PR

OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE – EPP**

PROPONENTE: OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME

ENDEREÇO: RUA JOSAFAT KMITA, Nº 20, SALA 01, CENTRO, ITAPEJARA D' OESTE – PR.

CNPJ: 10.617.047/0001-52 FONE/FAX: (46) 8821-5386

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 14/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Itapejara D' Oeste – PR, 03 de Setembro de 2015.

OSIEL RODRIGUES
CPF: 046.717.689-25
RG: 8.479.906-8 SSP/PR

OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA

351
9

ENVELOPE Nº 01 - Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS.

Empresa: Osiel Rodrigues & Cia Ltda Me

CNPJ: 10.617.047/0001-52

Telefone: (046) 88215386

E-mail: cpceescritorio@hotmail.com

Data da Abertura: 22 de outubro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLO Nº

Em:

FUNÇÃOÁRIO



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.617.047/0001-52

Data da Emissão : 03/09/2015

Hora da Emissão : 08:22:10

Código de Controle da Certidão : 3515.7F8F.94EE.59B5

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 03/09/2015, com validade até 01/03/2016.

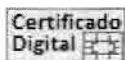
[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

☒ **Recelto PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO chave:

senha:

Ok



Secretaria da Fazenda

▼ palavra-chave

Pesquisar



Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 013541903-97
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 10.617.047/0001-52
OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME
Emissão 12/08/2015 10:02:05
Data de Validade 10/12/2015

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





Pesquisar aqui

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade
do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do
Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 10617047/0001-52

Razão Social: OSIEL RODRIGUES E CIA LTDA

Data da
Emissão

Data de
Validade

Nº do
CRF

24/08/2015	24/08/2015 a 22/09/2015	2015082401140621305470
05/08/2015	05/08/2015 a 03/09/2015	2015080505083576727053
13/07/2015	13/07/2015 a 11/08/2015	2015071304523183960107
24/06/2015	24/06/2015 a 23/07/2015	2015062406282165582467
05/06/2015	05/06/2015 a 04/07/2015	2015060505001941940272
17/05/2015	17/05/2015 a 15/06/2015	2015051705385930184593
28/04/2015	28/04/2015 a 27/05/2015	2015042804441348166344
09/04/2015	09/04/2015 a 08/05/2015	2015040906324129324125
21/03/2015	21/03/2015 a 19/04/2015	2015032106520207493680
02/03/2015	02/03/2015 a 31/03/2015	2015030207342545750005
10/02/2015	10/02/2015 a 11/03/2015	2015021002013820116263
22/01/2015	22/01/2015 a 20/02/2015	2015012203493488322659
29/12/2014	29/12/2014 a 27/01/2015	2014122909264209469580
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120808531782422641
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111707222816247271
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102706133399045952
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100606064295359424
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091507345300309782
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082508582056657008
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080407570330398860
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	20140714111431381748464
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062307364685830450
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060209173110567157
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	2014051309023323171406
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042106035216407130
02/04/2014	02/04/2014 a 01/05/2014	2014040202424872365630
14/03/2014	14/03/2014 a 12/04/2014	2014031408165792107480
11/09/2013	11/09/2013 a 10/10/2013	2013091100195504230835
08/06/2013	08/06/2013 a 07/07/2013	2013060803562585297768
09/05/2013	09/05/2013 a 07/06/2013	2013050909032734811094
19/03/2013	19/03/2013 a 17/04/2013	2013031911385993250676
09/02/2013	09/02/2013 a 10/03/2013	2013020916260715600483
05/01/2013	05/01/2013 a 03/02/2013	2013010519592234103315
23/11/2012	23/11/2012 a 22/12/2012	2012112300271482748646

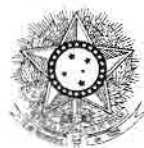
29/07/2012	29/07/2012 a 27/08/2012	2012072903592958779296
08/03/2012	08/03/2012 a 06/04/2012	2012030811374299206871
01/02/2012	01/02/2012 a 01/03/2012	2012020110475637827707
01/01/2012	01/01/2012 a 30/01/2012	2012010101495786606617
01/12/2011	01/12/2011 a 30/12/2011	2011120112564017713104
03/09/2011	03/09/2011 a 02/10/2011	2011090308383465731258
02/05/2011	02/05/2011 a 31/05/2011	2011050217321411192306
28/03/2011	28/03/2011 a 26/04/2011	2011032817132560681003
27/01/2011	27/01/2011 a 25/02/2011	2011012715445514409269
20/05/2009	20/05/2009 a 18/06/2009	2009052009462345819300
07/04/2009	07/04/2009 a 06/05/2009	2009040713414178319264
18/02/2009	18/02/2009 a 19/03/2009	2009021814473693706675



Resultado da consulta em 10/09/2015 às 11:15:00

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.617.047/0001-52

Certidão nº: 132361530/2015

Expedição: 03/09/2015, às 08:31:19

Validade: 29/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.617.047/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	94361/2015
REGISTRO - CREA :	51224
SOLICITADA POR :	OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	Construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, pavimentação em vias urbanas com pedras irregulares (calçamento), sinalização com pintura em vias urbanas, instalação de encanamento em vias urbanas.
RESP. TÉCNICO(S)	1 - MICHEL MARTINAZZO Carteira: PR-137528/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	12/08/2015 14:33:39
VALIDADE :	08/02/2016
FINALIDADE :	Licitações



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	102970/2015
CARTEIRA - CREA :	PR-113096/D
SOLICITADA POR :	PAULO ROBERTO KOERICH
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	02/09/2015 14:06:48
VALIDADE :	30/09/2015
FINALIDADE :	Licitações



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL

PAULO ROBERTO KOERICH

Emitida em : 21/05/2014

Carteira Profissional: PR-113096/D

Acervo Técnico Nº.:2180/2014

Selo(s) de Autenticidade: A 019.589

ART Nº.....:20122525070 0

Registrada.....:02/07/2012

Empresa Executora...:CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

Tipo de Contrato....:EMPREITADA

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS

Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Dimensão.....:18.000,00 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:LINHA NOVA ESTRELA E LINHA SARANDIZINHO, S/N ZONA RURAL

Município/Estado....:SANTA IZABEL DO OESTE/PR

Data de Início.....:02/07/2012

Data de Conclusão:16/05/2014

Descr. Compl. Serv.:TRATA-SE DE UMA EXECUÇÃO DE 18.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, SENDO 3.000 DE COMPRIMENTO E 6,00 M DE LARGURA MAIS 6000 METROS DE MEIO-FIO - CORDÕES EM PEDRA 15X20CM, NAS COMUNIDADES DE LINHA NOVA ESTRELA E LINHA SARANDIZINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR.

Observação.....:CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO.



Tomada de Preços nº 14/2014

ANEXO XII

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME, estabelecida à Rua Josafat Kmita, nº 20, sala 01, Cidade de Itapejara D' Oeste, Estado Paraná, CNPJ sob nº 10.617.047/0001-52, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 14/2014, para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Preço Global dos serviços: R\$ 799.652,98 (setecentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).
- b) Prazo de execução dos serviços: 210 (duzentos e dez) dias corridos, conforme descrito no Anexo IX, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 14/2014.

Itapejara D' Oeste - PR, 04 de Setembro de 2015.

OSIEL RODRIGUES
CPF: 046.717.689-25
RG: 8.479.906-8 SSP/PR

OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA

PLANILHA DE PREÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços 14/2014

Município: Coronel Vivida/PR

Proponente: Osiel Rodrigues e Cia Ltda. - ME

Data: 04/09/2015



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL PARA MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

LOCALIZAÇÃO: ENTRE A BR 158 (RECANTO PERUZZO) ATÉ A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	74209	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (2X1,25M)	M2	2,50	313,44	783,60
2		MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	27.420,00	1,63	44.694,60
2.2	40114-DER	ESCAVAÇÃO DE VALA LATERAL RASA C MOTONIVELADORA	M	9.140,00	0,23	2.102,20
2.3	73413	ESCAVACAO MEC.VALA N ESCOR ATE 1,5M C/RETRO MAT 1A COM REDUTOR (PEDRAS/INST PREDIAIS/OUTROS REDUT PRODUT OU CAVAS FUNDACAO) - EXCL. ESGOTAMENTO (1,5X1,5X1,5)	M³	13,50	17,26	233,01
3		PREPARAÇÃO DE CANCHA				
3.1	72875	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	30.847,50	1,24	38.250,90
3.2	53260-DER	COLCHAO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA	M2	27.420,00	1,53	41.952,60
4		PAVIMENTAÇÃO				
4.1	79762/REG	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, (INCLUI INDENIZAÇÃO), (C/ AJUDANTE ESPECIALIZADO) EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	27.420,00	16,00	438.720,00
4.2	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	123.390,00	1,15	141.898,50
5		MEIO FIO				
5.2	72978	EXTRAÇÃO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDÃO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIÉDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZAÇÃO PEDREIRA	M	9.140,00	5,50	50.270,00
5.3	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	5.478,60	1,11	6.081,25
6		REJUNTE				
6.1	72977	ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA	M2	27.420,00	0,46	12.613,20
6.2	72875	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	5.130,00	1,24	6.361,20
7		CONTENÇÃO LATERAL				
7.1	72972	CONTENCAO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	4.570,00	0,86	3.930,20

Osiel Rodrigues
OSIEL RODRIGUES & CIA LTD.

Paulo Roberto Koerich
Engenheiro Civil
CREA PR-113096/D
CPF 048.659.049-64

Q 21



7.2	80035-DER	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ERVA CIDREIRA P/ PAVIMENTO POLIÉDRICO	M2	1.828,00	0,63	1.151,64
8		COMPACTAÇÃO				
8.1	72971	COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	27.420,00	0,34	9.322,80
9		SINALIZAÇÃO				
9.1	82130-DER	SUORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M	UND	2,00	349,12	698,24
9.2	82000-DER	PLACA SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA	UND	2,00	294,52	589,04

TOTAL 799.652,98

ITAPEJARA D'OESTE, 04 DE SETEMBRO DE 2015

Osiel Rodrigues

RG:8.479.906-8

DANIEL RODRIGUES & CIA LTD.

Paulo Koerich

Eng. Civil CREA-PR 113096/D

RG: 8.052.410-2

Paulo Roberto Koerich

Engenheiro Civil
CREA PR-113096/D
CPF 048.659.049-64

7

20

96



Proponente: Osiel Rodrigues e Cia Ltda - ME

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 14/2014

Tomador: Município de Coronel Vivida/PR

Contrato nº:

Empreendimento: Pavimentação de Estrada Rural para Modernização e melhoria da infraestrutura.

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO BDI

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN. (X) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013. SEM Desoneração. X COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,01%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,40%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,56%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,11%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,92%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				5,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				2,00%

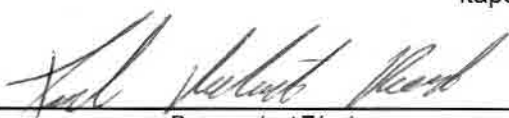
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	24,23%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	27,01%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$

BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$

Itapejara d'oeste, 04 de setembro de 2015.


Responsável Técnico

Paulo Roberto Koerich

Engenheiro Civil
CREA PR-113096/D
CPF 048.659.049-64

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Ref.: Edital de Tomada de Preços 14/2014

Proponente: Osiel Rodrigues e Cia Ltda - ME

Agente Promotor PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL PARA MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1 SERVIÇOS INICIAIS	100,00	100,00												
2 SUBLEITO	50,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00								
3 PREPARAÇÃO DA CANCHA	30,00	30,00	15,00	45,00	15,00	60,00	20,00	80,00	10,00	90,00	10,00	100,00		
4 PAVIMENTAÇÃO	20,00	20,00	25,00	45,00	20,00	65,00	15,00	80,00	15,00	95,00	5,00	100,00		
5 MEIO-FIO	25,00	25,00	15,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	15,00	95,00	5,00	100,00		
6 REJUNTE	5,00	5,00	10,00	15,00	15,00	30,00	20,00	50,00	20,00	70,00	20,00	90,00	10,00	100,00
7 CONTENÇÃO LATERAL	5,00	5,00	5,00	10,00	10,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
8 COMPACTAÇÃO		0,00		0,00	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
9 SINALIZAÇÃO		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00
TOT. (%)	22,48	22,48	22,45	44,93	19,56	64,49	15,14	79,63	13,79	93,42	5,90	99,32	0,68	100,00
REPASSE	174.804,28		174.583,50		152.077,34		117.732,16		107.194,14		45.883,83		5.272,13	
C.P. R\$	4.969,60		4.963,32		4.323,49		3.347,07		3.047,48		1.304,46		149,88	
C.P. Física														
Out. Font.														
TOT. (R\$)	179.773,88		179.546,82		156.400,83		121.079,23		110.241,62		47.188,29		5.422,01	
TOT. ACU(R\$)	179.773,88		359.320,70		515.721,53		636.800,76		747.042,38		794.230,67		799.652,68	

Itapejara d'oeste, 04-09-2014

Osiel Rodrigues
RG:8.479.906-8

OSIEL RODRIGUES & CIA LTD.

Paulo Koerich
Eng. Civil CREA-PR 113096/D
RG: 8.052.410-2
Paulo Roberto Koerich
Engenheiro Civil
CREA PR-113096/D
CPF 048.659.049-64





DECLARAÇÃO

OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Josafat Kmita, 20 - Centro, na cidade de Itapejara D'Oeste (85.580-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.617.047/0001-52, DECLARA para os devidos fins de direito que, a atividade que representa maior faturamento da empresa é o de obras de urbanização, cuja atividade acha-se inserida no grupo 4213-8/00, da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0.

E, por ser a expressão da verdade datamos e assinamos a presente para que surta os efeitos legais.

Itapejara D'Oeste, 09 de setembro de 2015.

ROBERTO RIVILINO PRESCHLAK
CPF: 759.829.519-00
CRC/PR: 040294/O-8

ROBERTO RIVILINO PRESCHLAK
CONTADOR CRC PR 040294/O-8
AV. Manoel Ribas, 426 - Centro
Itapejara D'Oeste - PR

366
9

ENVELOPE Nº 02 - Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS.

Empresa: Osiel Rodrigues & Cia Ltda Me

CNPJ: 10.617.047/0001-52

Telefone: (046) 88215386

E-mail: cpceescritorio@hotmail.com

Data da Abertura: 22 de outubro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLO Nº 8630/15
Em: 09/09/15 h: 14:41
Jmes

FUNÇÃOÁRIO



PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

DATA: 01/10/14

ABERTURA: 22/10/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação poliédrica no trecho da estrada rural entre a BR 158 e a Comunidade de Palmeirinha, conforme especificações constantes dos projetos, planilhas e memoriais.

Considerando a desistência e rescisão do contrato anteriormente firmado com a empresa vencedora desta Licitação, considerando a não aceitação da empresa classificada em segundo lugar e considerando a aceitação da empresa classificada em terceiro lugar OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA, de acordo com os documentos de habilitação, bem como, a nova proposta apresentada pela mesma, a Comissão de Licitação, após verificação e conferência da documentação, define pela contratação da empresa abaixo identificada nas condições da proposta da empresa classificada em primeiro lugar:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA	10.617.047/0001-52	799.652,98

Valor total da licitação é de R\$ 799.652,98 (setecentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 10 de setembro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Fernando Q. Abatti
Membro da CML

Iana R. Schmid
Membro da CML

Gilvane Drapski
Membro da CML